Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Janeiro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3544

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 38/2026
Processo Administrativo Nº 660/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 38/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa: **CASA E CAMPO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número **00.805.879/0001-49,** estabelecida na RUA ALTO DO ROSARIO, nº 222, QUADRA 02 LOTE 22, LOTEAMENTO ALTO DO ROSARIO - JARAGUA GO, CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 1.472,00 (Mil, quatrocentos e setenta e dois reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 26 de Janeiro de 2026.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:184A17D3

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 39/2026
Processo Administrativo Nº 701/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 39/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RETROESCAVADEIRA**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **NACIONAL PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVIÇOS LTDA ME,** com inscrição no CNPJ/MF: **10.602.395/0001-56**, estabelecida na AVENIDA BRASIL SUL, nº 1467, VILA DONA MARIA - ANAPOLIS GO, CEP: 75.000-001, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 580,00** (QUINHENTOS E OITENTA REAIS) com vinculação de contrato até 30/12/2026.
.

São Francisco de Goiás, 26 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:1E327D55

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2026

RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 41/2026
Processo Administrativo Nº 702/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 41/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, (VEÍCULOS COM AS PLACAS: OOD6H74, PR56691),** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa: **MICHEL BERNARDO COUTINHO 02424022160,** inscrita no CNPJ sob o número **32.493.226/0001-68,** estabelecida na RUA8N° 42GALPAO VILA COLOMBO-JARAGUA- GOCEP: 76330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 26 de Janeiro de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:5B853CBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Abadia de Goiás/GO, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, **em conformidade com o art. 14 da Lei nº 11.947/2009, com a Resolução FNDE nº 06/2020, com a Resolução nº 021/2021 e, no que couber, com a Lei Federal nº**

14.133/2021, estará recebendo **Documentos de Habilitação e Propostas** para aquisição de **gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinados ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, durante o exercício de 2026.
O recebimento ocorrerá **de 28/01/2026 a 24/02/2026**, no horário das **08h às 11h** e das **13h às 16h**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na **Av. Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO**.
A cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas no site oficial do Município: **www.abadiadegoias.go.gov.br (abadiadegoias.go.gov.br in Bing)**, ou pelo telefone **(62) 99356-4059**, no horário das **07h30 às 11h** e das **13h30 às 16h**.
Abadia de Goiás/GO, 26 de janeiro de 2026.

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:ACC9CE28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: serviços de criação do site institucional, gestão de dados, hospedagem do site e portal da transparência.
RELATÓRIO

Trata-se da análise administrativa da dispensa de licitação nº 048/2026, cujo objeto é prestação de serviços de criação do site institucional, gestão de dados, hospedagem do site e portal da transparência, promovido pelo Município de Adelândia-GO, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
Após a finalização da fase de lances e estando o procedimento em fase recursal, verificou-se a existência de vício no objeto apresentado no edital e termo de referência.
Tal omissão compromete a economicidade e a eficiência da contratação, além de demandar futura realização de novos procedimentos licitatórios para a complementação dos serviços, o que poderia acarretar aumento de custos e fragmentação indevida do objeto.
Diante dessa constatação, a Administração Pública, no exercício do poder-dever de autotutela, propõe a anulação do certame a fim de retificar o edital e termo de referência e promover a readequação do objeto licitado, garantindo a correta e completa execução dos serviços necessários.

FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública detém competência para anular seus próprios atos quando eivados de vício que os tornem ilegais, conforme preconizado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:
A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

No presente caso, a necessidade de anulação decorre de um vício no objeto do processo, o que compromete sua validade e eficiência.
O art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, dispõe que um dos princípios norteadores da licitação é a **eficiência**, devendo a Administração buscar a melhor relação entre custo e benefício para a coletividade. O fracionamento indevido do objeto pode ensejar prejuízos financeiros e dificultar a execução integrada dos serviços, em desacordo com o princípio da economicidade e do planejamento adequado.
Ademais, o art. 71, III da Lei nº 14.133/2021 prevê que a Administração deve anular a licitação quando constatado vício insanável:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

A omissão de itens essenciais ao edital e termo de referência configura vício que compromete a integridade do procedimento, sendo necessária sua anulação para a reformulação do escopo do processo e a consequente publicação de novo edital contemplando todas as necessidades.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e no princípio da autotutela administrativa, **DETERMINO A ANULAÇÃO** da dispensa de licitação nº 048/2026, com o consequente encerramento do Processo Administrativo nº 048/2026, a fim de que seja elaborado novo edital e termo de referência contemplando a totalidade dos serviços necessários, bem como a republicação da licitação com o objeto devidamente adequado.
Publique-se a presente decisão e cientifiquem-se os interessados.

Adelândia-GO, 26 de Janeiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal
Município de Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:78B55FEF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

2ª RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir pneus de primeira linha com certificação compulsória do INMETRO para a frota da secretaria municipal de educação, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia

29/01/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 036/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CB3AA893

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços de solda para manutenção das máquinas e equipamentos da secretaria municipal de transportes por um período de 12 meses, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 29/01/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 051/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A20779DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002-2026

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica 002/2026 Processo Administrativo nº 28002/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção da nova sede do CREAS-Centro de Referência especializado e Assistência Social, vinculado ao Programa Equipa Social no município de Alexânia/GO. Data da sessão 11/02/2026 às 10:00 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 28/01/2026, no site www.bnc.org.br Informações: https://alexania.go.gov.br/. Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201; Alexânia/GO, 26 de janeiro de 2026.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:BBD5E498

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais gráficos e promocionais personalizados, contemplando serviços para confecções de brindes, cartões, blocos personalizados, cartazes diversos e outros, que serão utilizados nas secretarias e órgãos públicos no âmbito do Município de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 28/01/2026. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 12/02/2026. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 12/02/2026 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:05216572

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

PROCESSO Nº: 21864/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa M J N MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.352.425/0001-09, com valor total global de R$ R$ 34.642,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais). Para aquisição de filtros pressurizados, bombas submersas e lâmpadas UV-C destinados à manutenção e melhoria dos lagos ornamentais, tanques de peixes e estruturas hidropônicas do Município de Alto Horizonte/GO.

Alto Horizonte-Go, 26 de Janeiro de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:C782D31E

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026

PROCESSO Nº: 24300/2026
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 07/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa **RS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** sob o CNPJ de Nº **22.250.656/0001-03** com valor total de R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).Para contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, montagem e instalação de armários planejados em MDF para as novas salas de aula do CMEI Wanda Rita de Jesus Alves;

Alto Horizonte-Go, 26 de Janeiro de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:67E2D673

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PP 08/2026

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
RETIFICAÇÃO DO PP08/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial, torna se público a Retificação do Pregão Presencial N°08 /2026, Processo Administrativo nº19144/2025, para correção Aonde se lê: III- PROCESSO Nº 19973/2025;
IV-OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e serigráficos personalizados, com entrega parcelada sob demanda, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alto Horizonte – GO e seus órgãos vinculados Passa a lê: III- PROCESSO Nº19144/2025; IV-OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis e correlatos, destinados a atender às necessidades operacionais e institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Horizonte – GO. Passando V- DATA AUDIÊNCIA: 06/02/2026 ás 08:00 horas. Permanecendo horário e local conforme as publicações dos jornais e já publicado no site.
Maiores Informações: fone (62)3412-9199, site www.altohorizonte.go.gov.br e, ou pelo e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br .
Alto Horizonte Go, 27 de janeiro de 2026.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA-
Agente de Contratação
Decreto 757/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:2BCCCDD6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PP09/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
RETIFICAÇÃO DO PP09/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial, torna se público a Retificação do Pregão Presencial N°09 /2026, Processo Administrativo nº19973/2026, para correção Aonde se lê: III- PROCESSO Nº 19144/2025;
IV-OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis e correlatos, destinados a atender às necessidades operacionais e institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Horizonte – GO e de seus órgãos vinculados. Passa a lê: III- PROCESSO Nº19973/2025; IV-OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e serigráficos personalizados, com entrega parcelada sob demanda, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alto Horizonte – GO e seus órgãos vinculados, Passando V- DATA AUDIÊNCIA: 10/02/2026_às 08:00 horas. Permanecendo horário e local conforme as publicações dos jornais e já publicado no site.
Maiores Informações: fone (62)3412-9199, site www.altohorizonte.go.gov.br e, ou pelo e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br .

Alto Horizonte Go, 27 de janeiro de 2026.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA-
Agente de Contratação Decreto 757/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:D2EF3750

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 001**/202**6**, menor preço por **ITEM**, **Processo Administrativo Nº 12.287/2025, Protocolo Eletrônico Nº 1578**/202**5**, destinado ao **(Registro de Preços)** para **Aquisição (parcelada)** de **Materiais de Limpeza e Higiene**, de acordo com as necessidades da **Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino**, para o ano de **2026**., pelo período de **12 (doze) meses**., conforme segue:

LOTE: 001 - Aquisição (parcelada) de Materiais de Limpeza e Higiene para Sec. de Educação:

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES/ITENS VENCIDOS / A SEREM ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ/MF: 40.911.552/0001-76)	Lotes/Itens: **1/7, 1/9, 1/53.** **(03** itens vencidos**)**	**3.900,00**
SERGIO MENDES DA SILVA - ME (CNPJ/MF: 10.748.118/0001-56)	Lotes/Itens: **1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/8, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62.** **(59** itens vencidos**)**	**103.035,30**

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS COTADOS / LICITADOS:	**62**
TOTAL DE ITENS CANCELADOS:	**00**

O valor total (estimativo) da presente licitação é de **R$ 106.935,30** (cento e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

A **Ata da Sessão** e **demais relatórios** estão à disposição de todos no site municipal: **https://alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte- GO, **23** de **janeiro** de **2026**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:53D082DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE "A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e observado os preceitos legais e pertinentes à matéria e,

CONSIDERANDO - O art. 74, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
CONSIDERANDO que a empresa **OI S/A, inscrita no CNPJ sobe o nº 76.535.764/0001-43**, com sede localizada na **Rua do Lavradio, nº 75, Andar 2 - Centro, Rio de Janeiro -RJ; CEP nº 20230-070**, **com filial em Goiânia - GO**, é capacitada e habilitada para a execução dos serviços.
Considerando que esta empresa é a única no ramo de fornecimento de **telefonia fixa,** no Estado de Goiás, bem como neste município.

Considerando devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por essa empresa, que já fornece **telefonia fixa,** no recinto da Câmara municipal desde a sua fundação;

Considerando que a Câmara tem interesse em continuar com os serviços da referida empresa, tendo em vista que o preço dos serviços a serem contratados está de acordo com os praticados desde então, observando assim a economicidade e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando ainda que se trate de conveniência administrativa e exigência do TCM/GO.

Considerando - O valor da contratação será de ***R$ 1.000,00 (um mil real), nos meses de outubro a 31 de dezembro de 2025,*** enquadrando-se na hipótese no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:
"Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
I- *Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*
(...)."
CONSIDERANDO o interesse da administração

RESOLVE:
Art. 1° - É dispensável o processo licitatório para contratação de consultoria e assessoria jurídica para a Câmara Municipal, pela empresa **OI S/A, inscrita no CNPJ sobe o nº 76.535.764/0001-43**, com sede localizada na **Rua do Lavradio, nº 75, Andar 2 - Centro, Rio de Janeiro -RJ; CEP nº 20230-070**, **com filial em Goiânia - GO,** Art. 2° - Fica a agente de Contratação de dar ciência do presente aos órgãos de controle interno.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,aos20 dias do mês dejaneiro do ano de 2025.

ELIVAINE BENTO MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:43A069A8

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispões sobre Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação do sistema do site da Câmara Municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas, evolutivas e fomentação do COLARE/TCM e E-SOCIAL, de forma presencial, para atender as necessidades da Câmara Municipal."

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);**
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação do sistema do site da Câmara Municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema de forma online e presencial, para fomentação do COLARE/TCM e E-SOCIAL, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da lei 14., para atender as necessidades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO que a empresa: **WEMERSON COUTO GUIMARÃES 54721423187** – MEI, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.583.927/0001-01**, situado na R A-1, s/n, QD. 03, LT. 06, Bairro Dona Antônia Fernandes, Aparecida do Rio Doce - GO, CEP nº 75827-000, se apresentou para a realização dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

CONSIDERANDO que o valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quatro mil e quinhentos),** sendo a primeira parcela até o dia 28 de janeiro e as demais parcelas com vencimento até o dia 30 de cada mês subsequente, está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara Municipal, para os meses de **janeiro a 31 de dezembro de 2026.**

Por fim, entende-se que, é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação do sistema do site da Câmara Municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema de forma online e presencial, para fomentação do COLARE/TCM e E-SOCIAL, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da lei 14., para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

ELIVAINE BENTO MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:9E53A87E

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

"*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias, filmagens, gravações e armazenamentos de áudios e vídeos, com transmissão ao vivo, via internet, por meio de redes sociais e site oficial do Poder Legislativo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais realizados na sede do Poder Legislativo Municipal ou em eventos de interesse do poder legislativo para atender as necessidades da Câmara Municipal."*

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);**

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias, filmagens, gravações e armazenamentos de áudios e vídeos, com transmissão ao vivo, via internet, por meio de redes sociais e site oficial do Poder Legislativo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais realizados na sede do Poder Legislativo Municipal ou em eventos de interesse do poder legislativo para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme abaixo descriminado:

1.1. Os equipamentos profissionais de vídeo e áudios serão de propriedade do contratado, bem como eventualmente o drone caso houver necessidade, excetos os microfones e equipamento de som, que no caso pertence à Câmara Municipal.
1.2. As câmeras de vídeos deverão ser giratórias em full HD, na quantidade mínima de 02 (duas) câmeras sendo, uma das Câmeras de foco geral abrangendo todo o Plenário e a outra de foco direcionado para cada vereador no momento de sua fala.
1.3. As câmeras deverão ser instaladas sobre tripés giratórios, sendo um dos tripés instalado sobre Gimbal, com mesa de cortes para o controle do foco, vedado o uso filmagens com câmeras nas mãos, bem filmagens por celulares. com mesa de cortes controlado.
1.4. A empresa será responsável pelo comando e regulagem do som e pelas montagens e desmontagens dos equipamentos, sendo que a montagens terá que ser feito com antecedência de 02 (duas) horas antes do início das sessões legislativas.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO que a empresa: **NIELSON MARTINS GUIMARÃES 03959433107**– MEI, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.150.964/0001-63**, com sede e domicilio na Av. Buenos Aires, nº 103- Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, CEP nº 75827-000, se apresentou para a realização dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

CONSIDERANDO que o valor global de **valor global de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)**, divididos em **12 (doze) parcelas** iguais no valor de **R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, com vencimento até o dia 30 de cada mês subsequente, sendo a primeira parcela até o dia 30 de janeiro de 2026, está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara Municipal, para os meses de janeiro a **31 de dezembro de 2026.**

Por fim, entende-se que, é dispensável o processo licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias, filmagens, gravações e armazenamentos de áudios e vídeos, com transmissão ao vivo, via internet, por meio de redes sociais e site oficial do Poder Legislativo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais realizados na sede do Poder Legislativo Municipal ou em eventos de interesse do poder legislativo para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

ELIVAINE BENTO MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:E7792682

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

Dispensa nº 001/2026.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58

Contratada: WEMERSON COUTO GUIMARÃES 54721423187, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.583.927/0001-01

OBJETO: objeto desta dispensa de licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação do sistema do site da Câmara Municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas, evolutivas e fomentação do COLARE/TCM e E-SOCIAL de forma presencial, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em *12 (doze) parcelas* iguais no valor de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente, sendo a primeira com o vencimento até o dia 30 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:ED18BC49

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

Dispensa nº 002/2026.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58

Contratada: NIELSON MARTINS GUIMARÃES 03959433107, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.150.964/0001-63

OBJETO: O presente tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias, filmagens, gravações e armazenamentos de áudios e vídeos, com transmissão ao vivo, via internet, por meio de redes sociais e site oficial do Poder Legislativo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais realizados na sede do Poder Legislativo Municipal ou em eventos de interesse do poder legislativo para atender as necessidades da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), divididos em **12 (doze) parcelas** iguais no valor de **R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente, sendo a primeira com o vencimento até o dia 30 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:7468048D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº004/2026

PORTARIA Nº 004/2026 – SPAS DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 23 de janeiro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, Levar usuário para acolhimento familiar , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:7D300276

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 64/2026 – SMS

PORTARIA Nº 64/2026 – SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **22 de janeiro de 2026**, à cidade de **Goiânia – GO**, para **transporte de pacientes à Clínica CREDEK – Centro de Reabilitação CREDEK e ao Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 110,00** (cento e dez reais), conforme **item 3.1** do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0682321C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 65/2026 – SMS

PORTARIA Nº 65/2026 – SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Elcebio Guimarães Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 22 de janeiro de 2026, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de paciente à Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8A3DA70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 66/2026– SMS

PORTARIA Nº 66/2026– SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Lindon Jonson Marques Celestino**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.01X-XX**, ocupante do cargo de **Assessor Administrativo I**, em razão de deslocamento realizado no dia **22 de janeiro de 2026**, à cidade de **Rio Verde – GO**, para levar pacientes a clínica Hormonal e ao Hospital do Câncer de Rio Verde- HCRV, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2E9053B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 67/2026 – SMS

PORTARIA Nº 67/2026 – SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 de janeiro de 2026, à cidade de Jataí Goiás, levar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, e ao Hospital Padre Tiago, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26(vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A1C236B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 68/2026– SMS

PORTARIA Nº 68/2026– SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de janeiro de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de pacientes a clínica Hemodiálise, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FF4B5515

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 69/2026– SMS

PORTARIA Nº 69/2026– SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de janeiro de 2026, à cidade de Goiânia – GO, para transporte de pacientes ao Centro de Referência em Especialidades Médicas – CRESM, à Clínica Brasil, à Clínica de Imagens (Centro de Diagnóstico por Imagem) e ao Centro de Ortopedia e Traumatologia – COT, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:57D27315

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 70/2026– SMS

PORTARIA Nº 70/2026– SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.031.55X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **23 de janeiro de 2026**, aos municípios de **Caçu – GO** e **Quirinópolis – GO**, para **transporte de pacientes à Clínica IMED – Instituto Médico de Diagnóstico e à Policlínica Municipal de Quirinópolis**, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:360506EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 71/2026 – SMS

PORTARIA Nº 71/2026 – SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de janeiro de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente à Clínica do Coração de Rio Verde e à Clínica OPTIMA – Centro de Diagnóstico por Imagem, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AB7B2527

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 72/2026 – SMS

PORTARIA Nº 72/2026 – SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Talisson José Medeiros da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Endemias – CDI-1, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de janeiro de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, para retirada de inseticida junto à Regional de Saúde, destinado ao abastecimento do Município, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C30DFA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 73/2026 – SMS

PORTARIA Nº 73/2026 – SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 24 de janeiro de 2026, à cidade de Goiânia – GO, para buscar paciente de alta ao Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5A949B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 74/2026 – SMS

PORTARIA Nº 74/2026 – SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Elcebio Guimarães Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de janeiro de 2026, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de paciente à Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1FE0DCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 75/2026– SMS

PORTARIA Nº 75/2026– SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Sílvio Neto de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de janeiro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, para transporte de pacientes à Clínica de Hemodiálise de Rio Verde e à Clínica CERV – Centro de Especialidades em Radiologia e Diagnóstico, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:52467F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 76/2026– SMS

PORTARIA Nº 76/2026– SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de janeiro de 2026, à cidade de Jales são Paulo, para transporte de paciente ao Hospital do Amor conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3654FE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 77/2026– SMS

PORTARIA Nº 77/2026– SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.77X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de janeiro de 2026, ao município de Goiânia – GO, para transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Hospital Estadual Geral de Goiânia – HGG, Centro de Referência em Oftalmologia – CEROF, Clínica CEM e Hospital de Doenças Tropicais – HDT, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, conforme **item 3.1** do **Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dia do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:03491306

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 78/2026 – SMS

PORTARIA Nº 78/2026 – SMS DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demandas da Secretaria,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de janeiro de 2026, às cidades de Santa Helena – GO, para transporte de paciente ao Hospital Herso, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:67210905

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026-FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18789/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO DUSTER OROCH SCE 1.6 RENAULT EQUIPADO COM CAPOTA, ANO/MODELO 25/25, CHASSI 93Y9SR8G6SJ452773.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO DUSTER OROCH SCE 1.6 RENAULT EQUIPADO COM CAPOTA, ANO/MODELO 25/25, CHASSI 93Y9SR8G6SJ452773, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em seguro veicular para o veículo duster oroch sce 1.6 renault equipado com capota, ano/modelo 25/25, chassi 93y9sr8g6sj452773, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social de aparecida do rio doce - goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 14 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária/Gestora

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:EF55C5B5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº012/2026-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18806/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO PARA A LIMPEZA GERAL DE IMPRESSORAS E SCANNERS, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, A QUALIDADE DAS IMPRESSÕES E A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE DELES DEPENDEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO PARA A LIMPEZA GERAL DE IMPRESSORAS E SCANNERS, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, A QUALIDADE DAS IMPRESSÕES E A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE DELES DEPENDEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de serviço especializado para a manutenção preventiva e corretiva, bem como para a limpeza geral de impressoras e scanners, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, a qualidade das impressões e a continuidade das atividades administrativas que deles dependem no âmbito do município de aparecida do rio doce – go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 19 de janeiro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:848C453C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 013/2026-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18812/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO (SISTEMA DE CFTV) E EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÃO, VISANDO O MONITORAMENTO E A SEGURANÇA DO DONA ALCÍDIA, CAMPO VELHO DIO, CEMITÉRIO MUNICIPAL, PRAÇA ZENON ARRUDA E CAMPO SOCIETY.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO (SISTEMA DE CFTV) E EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÃO, VISANDO O MONITORAMENTO E A SEGURANÇA DO DONA ALCÍDIA, CAMPO VELHO DIO, CEMITÉRIO MUNICIPAL, PRAÇA ZENON ARRUDA E CAMPO SOCIETY, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de forma parcelada de câmeras de monitoramento (sistema de cftv) e equipamentos de instalação, visando o monitoramento e a segurança do dona alcídia, campo velho dio, cemitério municipal, praça zenon arruda e campo society, atendendo as necessidades da administração municipal de aparecida do rio doce – go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 22 de janeiro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8851AE4F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025, Processo Administrativo nº 18756/2025 finalizado quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 às 14:25, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE WALTER LUIZ BATISTA, VISANDO O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS DAQUELA UNIDADE. OS BENS SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMEN. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**(24864422000173) no valor de R$ 10.550,00; **CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**(18258209000115) no valor de R$ 12.894,85; **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA**(52353746000182) no valor de R$ 50.977,00; **LOJA DE MOVEIS TA BARATO LTDA**(45305504000158) no valor de R$ 20.500,00; **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**(51659136000149) no valor de R$ 57.951,80; **SUTCARE LTDA - ME**(61771120000187) no valor de R$ 1.284,70; **V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA**(50752343000180) com o lote 12 no valor de R$ 3.000,00, APARECIDA DO RIO DOCE (GO), quinta-feira, 26 de janeiro de 2026,

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:DB165692

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18806/2026
EMPENHO N° 103656/2026. CNPJ: 06.049.744/0001-87
TECNO COM INFORMATICA LTDA VALOR: R$ 1.078,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO PARA A LIMPEZA GERAL DE IMPRESSORAS E SCANNERS, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, A QUALIDADE DAS IMPRESSÕES E A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE DELES DEPENDEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8572C32E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº001/2026 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025–CIDESAT-PREF

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº001/2026 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025–CIDESAT
Processo nº12/2025
Órgão gerenciador: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal em São José dos quatro Marcos – MT.; Vigência da ata: 01/07/2025 a 01/07/2026; Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás; Contrato nº 007/2026, Vigência do contrato: 23/01/2026 a 23/01/2027; Objeto: aquisição e instalação de módulos de uso contínuo diário ou permanente (Brinquedo kit parque temático 11 torres) para atender as demandas do município em Aparecida do Rio Doce-Goiás.; Fonte de Recurso: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Receitas Ordinárias; Valor Total: R$ 176.500,00 (Cento e setenta e seis mil e quinhentos reais); Fornecedor: **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA**, CNPJ Nº: **08.287.175/0001-33**.
Os anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br,

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Presidente CPL. 26 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:1D00FDE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **WMF SERVIÇOS CONSULTORIAS REPRESENTAÇÕES E PRODUTOS EM GERAL LTDA.**
CNPJ/CPF: **59.591.707/0001-62.**
Valor Total: 1.867,96.
Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SENSOR E MONITOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS COM A FINALIDADE DE ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
Vigência: 27/01/2026 à 27/02/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:15719B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTOO DE LEILOEIRO Nº. 002/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTOO DE LEILOEIRO Nº. 002/2025 - Republicação. Data Entrega: **09 a 13 de fevereiro de 2026 das 13h00min às 18h00min (horário de Brasília)**. Objeto da Licitação: Contratação de LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG**.** Local da Entrega dos Documentos: Avenida Getúlio Vargas nº 680 Setor Administrativo, Aragarças- GO – Prédio da Prefeitura Municipal de Aragarças/GO. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638-7531, Ramal 31, Email: licitacao@aragarcas.go.gov.br.

THAIS VITORIA DURÃES LIMA-
Gestora Municipal.

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:901EDF9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº010/2026

CONTRATO N.º 010.2026
DL Nº 456.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição e prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 456/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviço para Gol, placa: PRR7276 ANO 2018/2019, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TOP CAR AUTO ELETRICA E AR-CONDICONADO LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 53.658.021/0001-65, localizada na Avenida Osvaldo Cruz, SN, Qd. A, Lt. 23, Setor Morada Nova, endereço eletrônico; oficinatopcar64@gmail.com, Cromínia/GO CEP: 75.635-000, neste ato representada pela Sra. **SUSAN KELE MOREIRA DE FARIA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 703.178.781-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 4.302,00 (quatro mil, trezentos e dois reais)

Aragoiânia – GO, 19 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:887175E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº011/2026

CONTRATO N.º 011.2026
DL Nº 458.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição e prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 458/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviço para Gol, placa: RBO6F72 ANO 2021, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TOP CAR AUTO ELETRICA E AR-CONDICONADO LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 53.658.021/0001-65, localizada na Avenida Osvaldo Cruz, SN, Qd. A, Lt. 23, Setor Morada Nova, endereço eletrônico; oficinatopcar64@gmail.com, Cromínia/GO CEP: 75.635-000, neste ato representada pela Sra. **SUSAN KELE MOREIRA DE FARIA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 703.178.781-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 1.343,00 (um mil, trezentos e quarenta e três reais)

Aragoiânia – GO, 19 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F465213F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº012/2026

CONTRATO N.º 012.2026
DL Nº 459.2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 459/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço para MICRO ONIBUS VALARE, placa: PQD3946 ANO 2019/2020, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TOP CAR AUTO ELETRICA E AR-CONDICONADO LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 53.658.021/0001-65, localizada na Avenida Osvaldo Cruz, SN, Qd. A, Lt. 23, Setor Morada Nova, endereço eletrônico; oficinatopcar64@gmail.com, Cromínia/GO CEP: 75.635-000, neste ato representada pela Sra. **SUSAN KELE MOREIRA DE FARIA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 703.178.781-58, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Aragoiânia – GO, 20 de janeiro de 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:19A7A37B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 008/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum, Diesel Comum e Diesel S10) para atender a necessidade das Secretarias de Administração, Assistência Social e Educação do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para fornecimento de combustível, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	Litros	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	Litros	3.000	R$ 6,10	R$ 18.300,00
3	ÓLEO DIESEL S10	Litros	7.000	R$ 6,15	R$ 43.050,00
TOTAL					**R$ 64.250,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa; **AUTO POSTO JW LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **06.100.809/0001-71**, estabelecida na Rod. Go 060, Km 279, s/n; Setor Paraiso; Arenópolis-GO – CEP: 76.235-000, aqui representada pelo Sr. **PEDRO AUGUSTO DA SILVA MORAES**, portador do CPF/MF nº 047.029.141-97, no valor total de **R$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 26 de janeiro de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria Da Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:939CE42E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 07/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO DE PLACA: PRP-7G58 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRP-7G58 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TERMINAL DE BATERIA	1	UND	R$ 15,00	R$ 15,00
2	MÃO DE OBRA SERVIÇO ELETRICO	1	UND	R$ 50,00	R$ 50,00
				TOTAL	**R$: 65,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 26 de janeiro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:25D1A436

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 011/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 164/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 011/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina XCMG do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go"**
- EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS
CNPJ: 37.195.102/0001-10
Valor Unitário: Item 01 – R$ 4.980,00 – Item 02 – R$1.027,81
Valor Total: **R$ 6.007,81 (seis mil e sete reais e oitenta e um centavos)**

CJ PARTS PECAS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 51.602.817/0001-70
Valor Unitário: Item 01 – R$ 5.077,00– Item 02 – R$ 1.068,00
Valor Total: **R$ 6.145,00 (seis mil cento e quarenta e cinco reais)**

- EMPRESA VENCEDORA:

LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; venceu no valor total de **R$ 6.007,81 (seis mil e sete reais e oitenta e um centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 26 de janeiro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F9109945

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 013/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 013/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira CASE 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go"**
- EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS
CNPJ: 37.195.102/0001-10
Valor Unitário: Item 01 – R$ 418,00 – Item 02 – R$709,11 – Item 03 – R$ 547,25 Item 04 – R$ 1,195,00 Item 05 – R$ 260,00 Item 06 – R$ 593,09 Item 07 – R$ 433,00 Item 08 – R$ 475,66
Valor Total: **R$ 6.018,22 (seis mil e dezoito reais e vinte e dois centavos)**

CJ PARTS PECAS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 51.602.817/0001-70
Valor Unitário: Item 01 – R$ 434,41 – Item 02 – R$736,60 – Item 03 – R$ 598,59 Item 04 – R$ 1,196,30 Item 05 – R$ 270,21 Item 06 – R$ 616,14 Item 07 – R$ 443,67 Item 08 – R$ 481,00

Valor Total: **R$ 6.188,14 (seis mil e cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos)**

- EMPRESA VENCEDORA:

LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; venceu no valor total de **R$ 6.018,22 (seis mil e dezoito reais e vinte e dois centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 26 de janeiro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7FF208BD

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 015/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 015/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo caminhão Ford cargo 1519 de placa PRP-3I08, conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go"**
- EMPRESAS HABILITADAS:
DMP RADIADORES E TANQUES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.811.113/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 44-57	1	UND	R$ 10,00	R$ 10,00
2	ADITIVO CONCENTRATO FLEET CHARGE	1	UND	R$ 555,00	R$ 555,00
3	SOLDA DE RADIADOR (LIMPEZA INCLUIDA)	1	UND	R$ 120,00	R$ 120,00
				TOTAL	**R$ 685,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• DMP RADIADORES E TANQUES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.811.113/0001-60, estabelecida na Av Para , nº 3035, quadra 24, lote 414, CEP: 76.200-000, Bairro Jardim Monte Alto, Iporá-Go; valor total **de R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 26 de janeiro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BADB8AA3

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 016/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 178/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 016/2026,** que tem como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo trator LS90 Plus do DMER, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS / INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL: LIDER DIESEL LTDA
CNPJ: 25.205.817/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 6.973,00 (seis mil e novecentos e setenta e três reais)

INABILITADA: A EMPRESA NÃO APRESENTOU OS SEGUINTES ITENS DO EDITAL;
4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.2.9. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 26 de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BBAF174D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 008/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 008/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum, Diesel Comum e Diesel S10) para atender a necessidade das Secretarias de Administração, Assistência Social e Educação do Município de Arenópolis-Go",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 26 de janeiro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:95C27DF7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 009/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 009/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum e Diesel S10) para atender a necessidade das Secretarias de Municipal de Saúde de Arenópolis-Go",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 26 de janeiro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:ABC34FCA

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 07/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRP-7G58 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 26 de janeiro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B9991CA5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 021/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMNISTRATIVO 21/2026

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis - FMAS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de**

peças, componentes e materiais, instalados nas dependências do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis – GO., podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/01/2026 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 26 de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7C9707AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 009/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum, Diesel Comum e Diesel S10) para atender a necessidade das Secretarias de Administração, Assistência Social e Educação do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para fornecimento de combustível, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	Litros	2.300	R$ 5,80	R$ 13.340,00
2	ÓLEO DIESEL S10	Litros	3.600	R$ 6,15	R$ 22.140,00
TOTAL					**R$ 35.480,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa; **AUTO POSTO JW LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **06.100.809/0001-71**, estabelecida na Rod. Go 060, Km 279, s/n; Setor Paraiso; Arenópolis-GO – CEP: 76.235-000, aqui representada pelo Sr. **PEDRO AUGUSTO DA SILVA MORAES**, portador do CPF/MF nº 047.029.141-97, no valor total de **R$ 35.480,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 26 de janeiro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D91DA7AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 06/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT STRADA DE PLACA: RCN 2A28, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	MÃO DE OBRA	1	UND	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
2	DIESEL LIMPEZA TANQUE	30	LT	R$ 6,17	R$ 185,10
3	LIMPEZA DO SISTEMA	1	UND	R$ 400,00	R$ 400,00
4	DIAGNOSTICO SCANER	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
5	LEMPEZA DO TANQUE	1	UND	R$ 450,00	R$ 450,00
6	MÃO DE OBRA COMPRESOR DO AR	1	UND	R$ 700,00	R$ 700,00
7	SERVIÇO DE TORNO	1	UND	R$ 600,00	R$ 600,00
				TOTAL	**R$ 6.535,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1652, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; no valor total **de R$ 6.535,00 (seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 26 de janeiro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:84525349

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 020/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2026

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de peças e materiais, instalados nas dependências do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/01/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 26 de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0B0D0DD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 06/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 26 de janeiro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C38F30B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
022

DECRETO Nº 022/2026

Buriti Alegre, 26 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico do Município de Buriti Alegre/GO e dá outras providencias."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes, para compor Conselho Municipal de Cultura e Proteção ao Patrimônio Histórico do Município de Buriti Alegre/GO, Estado de Goiás, a contar desta data, para o prazo de 02 (dois) anos:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação
Titular: Joana D arc Ferreira dos Santos
Suplente: Raquel Verzeloni Ferreira de Oliveira

Representantes da Igreja Católica (PARÓQUIA NOSSA SENHORA D'ABADIA)

Titular: Priscylla Moreira Zago
Suplente: Fernanda Rodrigues Otoni

Representantes da Igreja Evangélica (IGREJA LUZ PARA OS POVOS)
Titular: Vanubia Oliveira Martins Rodrigues
Suplente: Aparecida Dias de Souza Araújo
Representantes da Loja Maçônica (ESTRELA BURITIALEGRENSE)
Titular: Paulo Rodrigo Duarte
Suplente: Cristiano Moreira Inácio

Representantes do Legislativo
Titular: Carlos Sérgio Rabelo
Suplente: Eduarda Paiva Mendonça

Representantes da Instituição Bancária (Sicoob)
Titular: Érica Marques Aragão
Suplente: João Pedro da Linha

Representantes da População
Elessandra Rabelo Moreira
Marluce Salvino Amário
Guilherme Oliveira Lemes Queiroz
Tatiane Martins de Lima
Witer Kennedy dos Santos
Ana Flávia Marques
Léia Rodrigues da Silva Martins

Art. 2°. Ficam nomeadas como presidente e vice-presidente do Conselho, as Sras.:
Presidente: Ana Flavia Marques
Vice-Presidente: Elisangela Marins da Silva

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:1DEE9AD5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - 54.579.565 – GUSTAVO SIMOES NASCIMENTO MOTA - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026	Processo nº **217/2026**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**54.579.565 – GUSTAVO SIMOES NASCIMENTO MOTA**, inscrita no CNPJ nº 54.579.565/0001-02, domiciliada na Rua José Carlos Guimarães, nº 421, setor Conjunto Habitacional Dionária Rocha, CEP nº 75.532-668, Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Srº **Gustavo Simões Nascimento Mota**, portador da carteira de identidade n° 6.529.087– SSP/GO, CPF nº 704.557.651-03.
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços com Professores de músicas com a finalidade de ministrar oficinas de músicas. Os profissionais necessários são os seguintes: Professor de Violão, Professor de Teclado e canto coral infanto juvenil, em regime de prestação serviços, com carga horária prevista para 24 (vinte e quatro) horas semanais (para cada oficina oferecida), para suprir as necessidades que compõem o sistema municipal de Assistência Social de Buriti Alegre.
Dotação	**07 – FMAS** 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III-EQUIPE)** **0326** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 61.362,07 Sessenta e um mil e trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos).**
Vigência	O presente contrato terá **vigência de 11 (onze) meses**, **contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	20/01/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMAS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 20 de Janeiro de 2026.

LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ADFD1251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO - FMS

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
MODO DE DISPUTA: ABERTO e FECHADO

Processo Administrativo nº: 04737/2025.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **10/02/2026,** com início às **08hs01min.,** o **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, **Tipo:** "*MENOR PREÇO POR ITEM"*. **Objeto:** aquisição de mobiliários em geral, visando atender a demanda para equipar o prédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital. O início de acolhimento da(s) proposta(s) a partir do dia **28/01/2026**, até as **08h00**min do dia **10/02/2026.** Abertura da(s) proposta(s) eletrônica(s) terá inicio às **08h01min** do dia **10/02/2026**. Já o início da sessão de disputa de lances será às **08h31**min do dia **10/02/2026**. O edital estará disponível a partir de **28/01/2026**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** e **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br .** Buriti Alegre - Goiás, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A748A513

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Processo Adm: Nº 1395/2025
Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos, zero km, Planos de Trabalho nº 202500005012897 e 202500005012274, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais):**NASA VEICULOS LTDA**(01026483000166) com os lotes: 1 no valor total de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Buriti de Goiás - GO, 26 de janeiro de 2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2F235F92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Processo Adm: Nº 1395/2025
Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos, zero km, Planos de Trabalho nº 202500005012897 e 202500005012274, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 242.000,00(duzentos e quarenta e dois mil reais):**NASA VEICULOS LTDA**(01026483000166) com os lotes: 1 no valor total de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Buriti de Goiás - GO, 26 de janeiro de 2026.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3B2B7F34

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 656/2026 - CONCEDE QUINQUENIO

Decreto nº 656/2026, de 27 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(a) público(a) municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pelo servidor, Carlos Alves Ferreira, datado de 09/01/2026;
Considerando o Parecer Jurídico datado de 23/01/2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido ao Servidora Pública Municipal, **CARLOS ALVES FERREIRA,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus ao 03 (terceiro) quinquênio, contados até o presente mês.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 27 de janeiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:49DA449E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026027/2026

AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026027/2026

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n - Quadra: 03 - Centro CEP: 73.975-000, através do seu agente de contratação, torna público o seguinte certame a realizar neste Município: concorrencia 001/2026, que ocorrera no dia 12 de fevereiro de 2026, às 15 horas e 00 minutos, do tipo menor preço global, afim dê executar serviços para manutenção de Estradas Vicinais que está localizada na saída do Povoado de Santa Rita sentido a GO-108 que dá acesso lado direito ao Povoado de Vila Nova e lado esquerdo acesso aos Povoados Buritizinho e Sobrado em Buritinópolis – GO. os interessados poderão adquirir cópia do referido edital na sede da prefeitura municipal, no horário de 08hs as 12hs e das 14hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, e solicitação no e-mail: licitacao@buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da lei nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores.

Buritinópolis - GO, 26 de janeiro de 2026.

RENATA MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:BD1908F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2026
CREDENCIAMENTO N.º 008/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 003/2026, proveniente do Credenciamento nº. 008/2025. Prestador (a): **LUCIA MARTINS DA SILVA,** CPF Nº: **017.189.801-08.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM, TECNICO DE ENFERMAGEM VIAGEM/TRANSPORTE DE PACIENTES.** Valor estimado: **R$ 55.116,48 (cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais, quarenta e oito centavos).** Vigência: 08/01/2026 à 08/01/2027. Data de assinatura: **08/01/2026.**

Cachoeira Alta - GO, 08 de janeiro de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D048F412

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35.** Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 004/2026,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 037/2025.** Fornecedor: **PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ sob o nº: **32.321.488/0001-45.** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual compra para aquisição de medicamentos, insumos e materiais hospitalares e laboratoriais necessários ao atendimento da farmácia básica, clínico-hospitalar e laboratório municipal.** Valor **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 20 dias do mês de janeiro de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DADBB6A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35.** Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 007/2026,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 037/2025.** Fornecedor: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALRES LTDA.** CNPJ sob o nº: **12.927.876/0001-67.** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual compra para aquisição de medicamentos, insumos e materiais hospitalares e laboratoriais necessários ao atendimento da farmácia básica, clínico-hospitalar e laboratório municipal.** Valor **R$ 25.665,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 26 dias do mês de janeiro de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3572AE73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 127/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 127/2024, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2024,** contratada: **BETA ODONTO CENTER LTDA,** CNPJ nº **35.807.267/0001-70.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER ÁREA DA SAÚDE NOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS.** Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026, Data de assinatura: **02/12/2025.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F04538FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 027/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo nº 027/2025, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2024,** contratado: **MARCELO RICARDO DE CARVALHO BORGES E CIA LTDA,** CNPJ nº **17.379.895/0001-10.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER ÁREA DA SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MÉDICO CIRURGIÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL.** Vigência: 23/12/2025 à 31/03/2026, Data de assinatura: **23/12/2025.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:545B2BB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 062/2022

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 4º Termo Aditivo nº 062/2025, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022,** contratada: **ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA,** CNPJ nº **04.352.030/0001-18.** Objeto: **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE SOFTWARE HOSPITAL MUNICIPAL.** Valor: **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais),** Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026, Data de assinatura: **16/12/2025.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:371919DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS HIDRAULICOS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **29/01/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 195/**2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 26 de janeiro de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:4FC962B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N ° 240/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DE N° 01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a recomendação de n° 2026000607823, do Ministério Público, que foi nos encaminhada, solicitando a anulação do contrato com a banca organizadora do concurso público nesse município;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público, a legalidade, a moralidade administrativa e a transparência dos atos administrativos;

DECRETA:
Art. 1º Fica CANCELADO, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, o Concurso Público nº 01/2025, regido pelo Edital nº 01/2025.

Art. 2º Ficam sem efeito todos os atos administrativos praticados no âmbito do referido concurso público.

Art. 3º A Administração Municipal adotará as providências necessárias quanto à devolução das taxas de inscrição, nos termos da legislação vigente.

Art.4° Os candidatos que não solicitarem o reembolso, terão o direito de inscrição no próximo concurso que será imediatamente deflagrado, desde já garantida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:59405E77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **FMS DO MUNICÍPIO DE CAÇU GO**, torna público a realização da **Chamada Pública FMS nº 001/2026**, para credenciamento e posterior contratação de serviço por pessoas físicas e jurídicas conforme especialidades/serviços, e valores aprovados pelo CMS para atender as necessidades do FMS de Caçu GO. Maiores informações fone: 64.3656.6001 ou no site www.cacu.go.gov.br. Caçu GO, 26 de janeiro de 2026.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:2025F04F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA/GO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Fundo Municipal de Sade de Castelândia/Go, inscrita no CNPJ n° 11.343.271/0001-66, torna publico para conhecimento dos interessados que realizará em Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, às 09h00min do dia 06 de Fevereiro de 2026, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário tipo Ambulância Tipo D (UTI Móvel), novo, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2026, destinado ao atendimento de pacientes em estado grave, com necessidade de cuidados intensivos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Proposta nº 087757/2025 – Emenda Parlamentar nº 202529350005, e de autoria da Deputada Federal Magda Mofatto e o complemento dos Recursos serão repassados pelo Município, tudo de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência. O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.castelandia.go.gov.br ou www.bll.org.br. Mais informações pelo émail: licitacaocastelandia@gmail.com ou celular: (64) 99246-6844 ou (62) 99427-5355.

Castelândia-Go., 23 de Janeiro de 2026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Pregoeiro Municipal.
Decreto Municipal n. 193/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:D1137548

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, por meio de sua autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme as condições a seguir descritas:

Objeto: C**ontratação de empresa especializada para a execução de Reforma da Feira Livre do Município de Divinópolis de Goiás, conforme previsto no Convênio nº 202500005012694, oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva nº 835, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.**

Recebimento das Propostas: De 26/01/2026 até 06/02/2026, exclusivamente por meio eletrônico, conforme disposições do Edital.
Abertura da Sessão Pública: 09/02/2026, às 09h00min (horário de Brasília).
Local da Sessão: Sistema eletrônico do Banco Nacional de Compras – BNC.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada,
gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos: Sítio oficial do Município; Plataforma: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Divinópolis de Goiás/GO, 26 de janeiro de 2026.

ARTHUR BARBOSA DE CASTRO
Pregoeiro
Decreto nº 10//2026

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:E1504023

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 072/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 09 de FEVEREIRO de 2026, Licitação na Modalidade **PREGÃO** Eletrônico n. º 072/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, equipamentos e suprimentos correlatos, visando atender às demandas tecnológicas da Prefeitura Municipal de Formosa - GO e de suas Secretarias Municipais. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 26 de janeiro de 2026

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:5799E5C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **159/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa: **CELMA VILAS BOAS DOMINGUES 96493666104 ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CPNJ: 40.800.206/0001-10para a administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 22 de janeiro de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:0E3B8A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **161/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa: **ADELZI MACEDO SILVA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 11.368.451/0001-00. Proposta mais vantajosa** para a administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 22 de janeiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:C78CBD0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO N° 019/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PERANTE O LABORATÓRIO MUNICIPAL, PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 151.700,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 23/01/2026 a 22/01/2027

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BB130062

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024- FMMA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
OBJETO: Prestação de serviço técnicos especializados em engenharia civil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
CONTRATADA: GL SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CARLA DAYANNA SANTOS NUNES
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CFE0A699

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2025036769
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2025

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026, destinado ao Gabinete do Prefeito.
Vistos, etc.
Trata-se de procedimento licitatório instaurado com a finalidade de aquisição de veículo tipo caminhonete, conforme especificações constantes do Edital e do Termo de Referência que integram o Pregão Eletrônico nº 022/2025.
No curso da fase interna e após reavaliação técnica pela área demandante e pelos setores responsáveis pelo planejamento da contratação, constatou-se a necessidade de revisão do Termo de Referência, especialmente quanto às especificações técnicas do objeto, bem como a necessidade de atualização do valor estimado da contratação, à vista de novos parâmetros de mercado, cotações atualizadas e reanálise da adequação entre a solução pretendida e o efetivo interesse público.
Verificou-se que a manutenção do certame, nos moldes atualmente definidos, poderá comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de não refletir, com a precisão necessária, as condições reais de mercado e as necessidades administrativas atuais, o que afronta os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.
Nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, desde que devidamente motivada.
No caso em exame, a necessidade de revisão técnica do Termo de Referência e de readequação do valor estimado configura fato superveniente relevante, diretamente relacionado ao interesse público, ao planejamento da contratação e à adequada instrução do processo, tornando juridicamente recomendável a revogação do certame, com posterior republicação, após a devida reestruturação da fase preparatória.
Importante destacar que a revogação, por motivo de conveniência e oportunidade administrativa, não implica reconhecimento de ilegalidade no procedimento até então adotado, mas sim medida de gestão responsável, voltada ao aprimoramento da contratação e à proteção do interesse público.
Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:
1. REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 022/2025, por razões de interesse público, consubstanciadas na necessidade de revisão do Termo de Referência e de reavaliação do valor estimado da contratação;
2. Determinar o retorno dos autos à unidade requisitante, para que proceda à revisão técnica completa do Termo de Referência, com eventual adequação das especificações do objeto;
3. Determinar a realização de nova pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com atualização do valor estimado;
4. Após as devidas correções e reestruturação da fase preparatória, autorizar a instauração de novo procedimento licitatório, se mantida a necessidade da contratação;
5. Determinar a publicação desta decisão nos meios oficiais e no sistema eletrônico da licitação, para ciência dos interessados.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Goiatuba/GO, 26 de janeiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D673A267

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 001/2026

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos dos artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da diretora financeira, Sra. Fernanda Nathalia Martins Morais;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de realizar o pagamento das tarifas administrativas cobradas pelos bancos;

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade do repasse das taxas oriundas do serviço prestado;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás;

CONSIDERANDO que o valor global a ser pago, de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, é compatível com a realidade da FESG;

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e de pagamento dos valores gerados a partir da tarifa para o Sicoob Unicidades, inscrito no CNPJ: 03.047.549/0006-34, com pagamento mensal nas tarifas oficiais, com valor global para exercício de 2026 estimado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado o lançamento da despesa e pagamento.

Art. 3º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba - GO, 22 de janeiro de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:A2EF56F0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 002/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABOS HDMI E APARELHOS DE DATA SHOW, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o Termo de Referência anexo com suas respectivas especificações, a ser utilizado como edital da presente aquisição.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que o procedimento se faz necessário visando atender a demanda apresentada pela Direção Administrativa da FESG/Unicerrado, que trata da contratação de empresa para prestar serviços relacionados à manutenção e instalação de equipamento elétrico e eletrônico.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de cabos HDMI e aparelhos de Data Show, para atender as demandas da FESG/UniCerrado.
A3 SECURITY SISTEMA DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ: 48.011.862/0001-46** com sede na Rua Joaquim G. Freitas, nº560, Vila Esplanada, Goiatuba – GO, CEP: 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 7.509,60 (sete mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO	UNT	TOTAL
1	60	P.S.	**Instalação de Cabo HDMI**	R$ 52,66	R$ 3.159,60
2	1	P.S.	**Mão de obra de instalação e manutenção de Data Show.**	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
	TOTAL R$ 7.509,60				

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 23 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:CCF17B03

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026.

DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO JUNTO AO SICOOB SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA QUE FARÁ A GESTÃO DOS CARTÕES E REPASSE AOS SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade contínua e permanente de concessão do benefício de auxílio-alimentação aos servidores da FESG, conforme normativo interno da instituição, constituindo importante instrumento de valorização, bem-estar e segurança social aos colaboradores;
CONSIDERANDO que serviço de gestão do cartão alimentação envolve atividades técnicas especializadas, tais como administração dos valores creditados, controle operacional dos cartões, segurança das transações financeiras e suporte aos usuários, não sendo recomendável sua execução direta pela Administração.

CONSIDERANDO que a interrupção do serviço acarretaria prejuízos diretos aos servidores e impacto negativo na rotina administrativa da Fundação.
CONSIDERANDO que o Plano de Carreira do Pessoal Técnico-Administrativo prevê em seu Art. 31 Inciso I o beneficio de auxílio-alimentação:
Art. 31. - Além do vencimento básico e das vantagens previstas nesta lei e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos, poderão se pagas ao servidor efetivo do quadro de Pessoal Técnico-Administrativo, por ato do CSG, as seguintes vantagens:
I - Auxílio alimentação mensal limitado 30% (trinta por cento) do valor do salário mínimo vigente;

CONSIDERANDO que a instituição financeira Cooperativa de Credito e Captação Sicoob Unicidade por meio da Sicoob Soluções de Pagamento Ltda ofereceu o beneficio de gestão dos cartões de auxílio-alimentação sem a cobrança de taxas;
CONSIDERANDO que a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG é associado/ correntista à Cooperativa de Credito e Captação Sicoob Unicidades;

CONSIDERANDO, que o art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresas ou serviços de notório reconhecimento e seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Pagamentos do auxílio-alimentação junto ao Sicoob Soluções de Pagamento Ltda que fará a gestão dos cartões e repasse aos servidores.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado as contratações abaixo:

SICOOB INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA registrada no CNPJ 03.766.873/0001-06, sediada a ST SCS quadra 06 bloco a sala 101 a 209, sala 401 a 609, nº 50, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.306-902, no valor de R$ 504.279,60 (Quinhentos e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), que deverá ser pago via transferência bancária.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E9C8B954

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº 2025037887

DISPENSA: 002/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de cabos HDMI e aparelhos de Data Show, para atender as demandas da FESG/UniCerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2025037886**,** autoriza a Empresa: **A3**

SECURITY SISTEMA DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ**: 48.011.862/0001-46** a entregar os itens objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	60	P.S.	**Instalação de Cabo HDMI**	R$ 52,66	R$ 3.159,60
2	1	P.S.	**Mão de obra de instalação e manutenção de Data Show.**	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
	TOTAL				R$ 7.509,60

Vigência: 23/01/2026 a 23/06/2026.

Goiatuba, 23 de janeiro de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

A3 SECURITY SISTEMA DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 48.011.862/0001-46

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:715CB75F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025
Inversão de fases conforme art. 17. Da lei 14.133/2021

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, através de sua agente de contratações, nomeada pela portaria nº 2.976/2026, torna público para conhecimento de interessados, a **REPUBLICAÇÃO** do Edital de Licitação e planilha de composição, na modalidade concorrência (eletrônica), do tipo proposta de **MENOR PREÇO, Regime de Execução por Empreitada Global**, para o **dia 11 de fevereiro de 2026 às 09h00min**, no portal BNC (www.bnc.org.br), tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em Engenharia para construção da clínica veterinária da FESG/Unicerrado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**. De acordo com as normas nos termos da Lei nº 14.133/2021, da **Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas no edital**. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bnc.org.br), até as 08:59h do dia 11 de fevereiro de 2026, com abertura da sessão pública às 09:00h dessa mesma data no endereço eletrônico www.bnc.org.br. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes e https://bnc.org.br/. Mais informações estarão disponíveis pelo e-mail licitacao@unicerrado.edu.br.
Goiatuba – Goiás, 26 de janeiro de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

LETÍCIA NUNES GONÇALVES
Agente de Contratações

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0BE5A244

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 004/2026

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

THAIS SILVA SOUSA – **Valor R$ 300,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 26 de janeiro de 2026

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:1DA545A6

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Aprovação dos Balancetes Financeiros referente ao exercício de 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Goiatuba-GO, e, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GO, *em reunião ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2026, no uso das* competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 3.321/2024;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, foi criado e nomeado por um ato do Poder Executivo, obedecendo aos critérios dos segmentos, com competência de emitir e apresentar parecer sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, os Balancetes Financeiros referentes aos meses de janeiro à dezembro de 2025, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º Cumprindo a legislação vigente, em averiguação do resultado da análise dos balancetes é possível concluir que a execução orçamentária financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiatuba, Estado de Goiás, teve no ano de 2025 execução satisfatória.

Art. 3º Após deliberação em reunião plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Goiatuba, Estado de Goiás, o parecer dos conselheiros foi por unanimidade pela aprovação das Contas relativas ao exercício de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.
Conselho Municipal de Assistência Social, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

TAUANY ANDRESSA SOUSA PEREIRA
Presidente do CMAS –Goiatuba/GO

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:7F7652E2

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Reprogramação de saldo financeiro remanescente de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social não executados no exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GO, *em reunião ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2026, no uso das* competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 3.321/2024;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.044, de 24 de dezembro 2024, que regulamenta novas Diretrizes para Transferências na modalidade fundo a fundo e a execução de recursos no SUAS.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e pelo Fundo Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a proposta de reprogramação dos saldos para utilização no presente exercício de 2026, apresentada pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiatuba-GO;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do saldo financeiro remanescente, referente aos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, transferidos no exercício de 2025, assim distribuídos conforme tabela abaixo:

RECURSOS FEDERAIS		
BLOCOS	CONTA CORRENTE	VALOR EM 31/12/2025
BL GBF	292168	R$ 7.216,41
IGD SUAS	292184	R$ 644,67
BL PSB	292214	R$ 30.659,78
BL PSE	303291	R$ 41.773,87
AEPETI	380954	R$ 16.807,16
SIGTVESTR3	356093	R$ 3.806,81
SIGTVESTR4	366226	R$ 98.472,13
CRIANCAFELIZ	299103	R$ 17.782,93
PROCAD-SUAS	342122	R$ 458,21
RECURSO ESTADUAL		
BLOCOS	CONTA CORRENTE	VALOR EM 31/12/2025
COFINANCIMENTO	000575213666-7	R$ 1.619,47
EQUIPA SOCIAL	000574427383-9	R$ 417.246,74

Art. 2º O saldo financeiro reprogramado será executado no exercício de 2026, devendo permanecer vinculado às ações da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 3º O recurso será executado conforme legislação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com os Planos de Aplicação, anexo à presente resolução.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

TAUANY ANDRESSA SOUSA PEREIRA
Presidente do CMAS – GOIATUBA/GO

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:95D96A7C

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação de pedido de prorrogação de prazo e alteração do Objeto da Emenda Parlamentar nº 520910120240002 - GND4, *no valor de R$ 98.472,13 destinado a Investimento na Estruturação da Rede de Serviços do SUAS do município de Goiatuba-GO.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GO, em reunião ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2026, no uso das competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 3.321/2024;

CONSIDERANDO o Artigo 16 da Lei Orgânica de Assistência Social que define os Conselhos de Assistência Social como instâncias deliberativas do SUAS;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social que objetiva pedido de prorrogação de prazo de execução e aprovação da alteração do objeto com Inclusão de novos equipamentos na Programação da Emenda Parlamentar nº 520910120240002 - GND4, no valor de R$ 98.472,13 (noventa oito mil quatrocentos setenta dois reais e treze centavos) para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS presentes na Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o envio do pedido de renovação do prazo e alteração do objeto com Inclusão de novos equipamentos na Programação da Emenda Parlamentar Federal, Número 520910120240002 - GND4, Funcional Programática 082445131219G0052, que apresenta saldo remanescente no valor de R$ 98.472,13 (noventa oito mil quatrocentos setenta dois reais e treze centavos), para despesas de investimento no SUAS do município;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

TAUANY ANDRESSA SOUSA PEREIRA
Presidente do CMAS –Goiatuba/GO

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:AC179F2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 134/26 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre transposição, transferências e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito dos poderes executivo e legislativo, no vigente orçamento e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos moldes do art. 167, VI, da Constituição Federal, mediante decreto, autorizado a realocar créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição e Transferência e Remanejamento de créditos orçamentários, até o limite de 5,00% (cinco por cento) do total das despesas fixada no exercício 2026.

Art. 2º O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para o enquadramento no presente orçamento de 2026, criando-se fontes de recursos, de acordo com a STN – Secretaria do Tesouro

Nacional, sempre que houver necessidade de adequação, para atender prioridades do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22/01/2026).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:FBD6A62F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 136/26 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre o aumento do número de vagas para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Escolar e Recreador(a)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas no Cargo de Provimento Efetivo denominado Agente Administrativo Escolar, constante no Anexo I da Lei Complementar n.º 066/2020 com suas alterações especialmente o art. 1º da Lei Complementar n.º 105/2023, passando de 60 (sessenta) para 110 (cento e dez) vagas.

Art. 2º. Fica também ampliado o número de vagas no Cargo de Provimento Efetivo denominado Recreador(a), constante no Anexo I da Lei Complementar n.º 066/2020 com suas alterações, passando de 100 (cem) para 150 (cento e cinquenta) vagas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias Específicas.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:1A22F996

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.393/26 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizada a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate à Endemias (ACE), a parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional – IFA, recebida anualmente do Ministério da Saúde, nos termos das Leis Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Leis Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015 e Portarias do Ministério da Saúde vigentes, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e o fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

Art. 2º. O montante do repasse previsto no artigo 1º desta Lei, será advindo do valor recebido do Governo Federal – Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme Portaria do Ministério da Saúde vigente que estabelecer os valores normativos subsequentes publicados, referente ao Incentivo Financeiro Adicional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combates às Endemias (ACE), efetivamente repassado ao Município.

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao Incentivo Financeiro Adicional – IFA dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) efetivamente repassado ao Município.

Art. 3º. O valor de repasse do recurso financeiro da parcela adicional de que trata esta Lei será efetuado em parcela única e individualizada, dividido em partes iguais pelo número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), registrados no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES – em efetivo exercício de suas atividades.

§ 1º. Farão jus ao Incentivo Financeiro Adicional – IFA previsto nesta Lei, todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade, bem como das capacitações e ações de educação permanente.

§ 2º. Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional – IFA o profissional que no curso do período estiver em desvio de função, afastados e/ou licenciados, ou que tenha advertência ou outra sanção administrativa, com processo administrativo disciplinar concluído, excetuando-se os casos de licença maternidade, licença paternidade ou licença para tratamento de saúde.

§ 3º. O Incentivo Financeiro Adicional – IFA somente será pago aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

§ 4º. É vedado ao poder Executivo Municipal fazer uso de qualquer fonte de receita para o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional – IFA que não seja a estipulada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. O valor repassado por meio da presente Lei, não tem natureza salarial e não incorporará à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional observada a disposição contida no inciso XI do Artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A eventual incidência de contribuição previdenciária e de imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF), bem como de outros encargos legalmente aplicáveis, sobre o valor do incentivo financeiro adicional de que trata esta Lei observará a legislação federal vigente e a orientação dos órgãos competentes, cabendo ao Município promover as retenções e recolhimentos quando legalmente exigíveis.

Art. 5º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.230/64 de 17marçode1964.

Art. 6º. O incentivo de que trata esta Lei será pago na folha de pagamento do mês de dezembro de cada ano, em parcela única,

observado o efetivo ingresso do respectivo repasse federal do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) em fonte/conta específica do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de o repasse federal ocorrer em data que inviabilize o pagamento no mês de dezembro, o incentivo será pago na folha do mês subsequente ao efetivo ingresso do recurso, mantidas as demais condições previstas nesta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao Incentivo Financeiro Adicional (IFA) referente ao ano de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22/01/2026).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:3F057D85

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.394/26 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Ativos, dos Proventos dos Aposentados, Pensionistas, Vencimentos dos Agentes Públicos Comissionados e Subsídios de Agentes Políticos da Câmara Municipal de Goiatuba, referente à reposição da perda inflacionária no ano de 2025 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos do art. 272 da Lei n.º 3.013, de 21 de Dezembro de 2015 c/c artigo 35, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 066, de 06 de março de 2020 e § 2º, do art. 27 da Lei Complementar n.º 067, de 09 de Março de 2020 e com o art. 37, X, da Constituição Federal, reajuste de 3,90% (três vírgula noventa por cento) sobre os vencimentos dos servidores ativos, dos proventos dos servidores aposentados, dos pensionistas, dos vencimentos dos agentes públicos comissionados e dos subsídios dos agentes políticos, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Goiatuba/GO, referente a reposição da perda inflacionária correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado no exercício do mês de Janeiro a Dezembro do ano de 2025.

Art. 2º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.230/64 de 17marçode1964.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22/01/2026).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:4193997B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.395/26 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Ativos, dos Proventos dos Aposentados, Pensionistas, Vencimentos dos Agentes Públicos Comissionados e Subsídios de Agentes Políticos, referente à reposição da perda inflacionária no ano de 2025 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos do art. 272 da Lei n.º 3.013, de 21 de Dezembro de 2015 c/c artigo 35, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 066, de 06 de março de 2020 e § 2º, do art. 27 da Lei Complementar n.º 067, de 09 de Março de 2020 e com o art. 37, X, da Constituição Federal, reajuste de 3,90% (três vírgula noventa por cento) sobre os vencimentos dos servidores ativos, dos proventos dos servidores aposentados, dos pensionistas, dos vencimentos dos agentes públicos comissionados e dos subsídios dos agentes políticos, do Quadro de Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional deste Município, referente a reposição da perda inflacionária correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado no exercício do mês de Janeiro a Dezembro do ano de 2025.

Art. 2º – Caso a revisão geral anual da remuneração dos servidores aumente o gasto com despesa de pessoal de forma a ultrapassar os limites legais e constitucionais, o excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, na forma prevista no art. 23 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como o Chefe do Poder Executivo poderá se valer do disposto do art. 66 da mesma Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 3º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.230/64 de 17marçode1964.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026, nos termos do art. 35, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 066/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22/01/2026).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:675C81F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.396/26 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro, com valores fixos, nos eventos esportivos realizados em comemoração ao 95º aniversário de emancipação política do Município de Goiatuba – GO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro, com valores fixos previamente estabelecidos, aos campeonatos esportivos oficialmente promovidos ou apoiados pelo Município, em comemoração ao 95º aniversário de emancipação política do Município de Goiatuba – GO.

Art. 2º São objetivos desta Lei:
I – Promover e incentivar a prática esportiva no âmbito do Município de Goiatuba – GO, como instrumento de promoção da saúde, do bem-estar social, do lazer e da qualidade de vida da população;
II – Valorizar atletas, equipes e praticantes das diversas modalidades esportivas, por meio do reconhecimento financeiro do desempenho obtido nas competições realizadas em comemoração ao 95º aniversário de emancipação política do Município;
III – Estimular a participação da comunidade local e regional nos eventos comemorativos do Município, fortalecendo o convívio social e o sentimento de pertencimento à identidade municipal;
IV – Fomentar o esporte amador e de base, incentivando a descoberta de novos talentos e o desenvolvimento esportivo no âmbito municipal;
V – Assegurar transparência, previsibilidade e controle na concessão de premiações em dinheiro, mediante a fixação prévia de valores e modalidades, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública;
VI – Contribuir para o fortalecimento da economia local, por meio da movimentação do comércio, do turismo e da prestação de serviços durante a realização dos eventos esportivos comemorativos;
VII – Consolidar o esporte como instrumento de política pública de inclusão social, valorização cultural e integração comunitária no Município de Goiatuba – GO.

Art. 3º As modalidades esportivas contempladas por esta Lei, bem como os respectivos valores de premiação, ficam assim definidos:

I – CORRIDA
I – 1º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – 2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais).

II – FUTEBOL
I – 1º lugar: R$ 1.000,00 (mil reais);
II – 2º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais).

III – FUTEVÔLEI
a) **Masculino**
I – 1º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – 2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais).

b) **Misto**
I – 1º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – 2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais).
c) **Open**
I – 1º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – 2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais).

IV – BEACH TÊNIS
a) **Masculino Iniciante**
I – 1º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – 2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais).
b) **Masculino D**
I – 1º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – 2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais).
c) **Masculino C**
I – 1º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – 2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais).
d) **Masculino B**
I – 1º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – 2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais).
e) **Feminino Iniciante**
I – 1º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – 2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais).
f) **Feminino D**
I – 1º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – 2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais).
g) **Feminino C**
I – 1º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – 2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais).
h) **Feminino B**
I – 1º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – 2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais).
i) **Misto Iniciante**
I – 1º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – 2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais).
j) **Misto D**
I – 1º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – 2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais).
k) **Misto C**
I – 1º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – 2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais).
l) **Misto B**
I – 1º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – 2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º O valor total destinado às premiações previstas nesta Lei será de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo através de seu Secretário à organização, regulamentação, execução e fiscalização dos eventos esportivos e do pagamento das premiações.

Art. 6º A concessão das premiações previstas nesta Lei não gera vínculo empregatício, previdenciário ou qualquer obrigação trabalhista entre o Município e os atletas ou equipes participantes.

Art. 7° As premiações serão pagas diretamente ao representante legal de cada categoria, descritas no artigo anterior, mediante transferência bancaria, sendo seu valor dividido na hipótese de igualdade.

Art. 8° Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar desta Lei ao orçamento vigente obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.230/64 de 17 março de 1964.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22/01/2026).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:BBC86F71

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO AO CONTRATO DE Nº 327/2025

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 ARP Nº 005/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus escolar ORE 1 – mecanico com recursos provenientes do FNDE, através do Programa Caminho da Escola, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Veiculo	Marca	Modelo	Ano	Categoria	Cor Externa
Onibus Rural Escolar	Volkswagen	Ore1 8.180 E	2024	M3 com caracteristicas especificas para transporte de estudantes nas Zonas Rurais	Amarelo escolar

VALOR: R$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
Goiatuba-Goiás, 05 de dezembro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9B49ECA9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatuba
CONTRATADA: Aprova Digital S.A

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e licenciamento de uso de sistema integrado de informática, destinado à gestão pública, em ambiente de nuvem, com provimento de datacenter, manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, com manutenção mensal, manutenção adaptativa e corretiva, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal que utiliza o sistema, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, para ser utilizado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente Cidadania e Costumes.
VALOR: R$ 52.429,68 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

PAGAMENTO: O valor total de R$ **52.429,68 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)** será pago em **12** (doze) parcelas mensais de R$ **4.369,14 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos)**, após a autorização dos órgãos competentes responsáveis pela dispensa de licitação.

Goiatuba, 05 de janeiro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Gestor

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C08BB9B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 003.1/2026 - TOBIAS A. RODRIGUES & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.1/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/GO.

CONTRATADA: TOBIAS A. RODRIGUES & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados de assessoria e consultoria ao departamento jurídico da Prefeitura Municipal, quanto a legalidade dos atos, procedimentos administrativos a serem praticados pelo órgão, consultoria na elaboração de notas, informações e pareceres referentes a casos concretos, bem como estudos jurídicos dentro das áreas de sua competência, sem usurpar as atribuições legalmente atribuídas ao departamento. E ainda, analises do cumprimento das normas e patrocínio ou defesa em ações, temas e questões atinentes aos Tribunais de Contas, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/GO.

VALOR GLOBAL: Os honorários contratuais serão devidos na proporção de R$ R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), sendo R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais, conforme execução dos serviços e apresentação de nota fiscal, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pelo contratante, conforme execução dos serviços e apresentação de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.32.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.05, fonte 100.

VIGÊNCIA: 05/01/2026 à 05/01/2027.

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:EF5CEB7A

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 089/2025 - ASSESSORIA E CONSULTORIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA INEXIGIBILIDADE

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Inexigibilidade Nº 089/2025,** referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados de assessoria e consultoria ao departamento jurídico da Prefeitura Municipal, quanto a legalidade dos atos, procedimentos administrativos a serem praticados pelo órgão, consultoria na elaboração de notas, informações e pareceres referentes a casos concretos, bem como estudos jurídicos dentro das áreas de sua competência, sem usurpar as atribuições legalmente atribuídas ao departamento. E ainda, analises do cumprimento das normas e patrocínio ou defesa em ações, temas e questões atinentes aos Tribunais de Contas, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 05 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:C4679CA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 011/2026
Dispensa nº 007/2026

A Câmara Municipal de Iaciara -GO, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **28/01/2026 a 30/01/2026**, propostas de preços, para a dispensa de licitação, pelo menor preço por item ofertado, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO, E COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Edital e anexos, encontram-se disponível nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, https://iaciara.go.leg.br/. O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o:

dpclicitacoes.camaraiac@gmail.com**.** Informações no fone: (62) 3473-1762, das8h às 16h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Iaciara-GO, 26 de janeiro de 2026.

JANAINA BISPO DO ROSARIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Bispo do Rosario
Código Identificador:A140AC85

CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/2026

CAMARA MUNICIPAL DE IACIARA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2025
INIXIGIBILIDADE Nº 09/2026
PROCESSO Nº 007/2026
A Câmara Municipal de Iaciara/GO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, inscrições ao processo de credenciamento, **a partir do dia 27 de janeiro de 2026**, para o **Chamamento público para fins de credenciamento de pessoas fisicas ou jurídicas para a prestação de serviços de apoio administrativo e operacional com dedicação de mão de obra exclusiva e mão de obra na área da construção civil.** A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Câmara Municipal de Iaciara-GO, situada na Avenida Vereador Djalma José dos Santos, Qd. 43 Lt. 01, Setor Sul, Iaciara-GO, e/ou nos sites: site https://iaciara.go.leg.br/, https://pncp.gov.br/app/editais ou via e-mail: **dpclicitacoes.camaraiac@gmail.com**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara– Goiás, 26 de janeiro de 2026.

JANAINA BISPO DO ROSARIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Bispo do Rosario
Código Identificador:B3BBE079

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

O município de Indiara-GO, através de seu Agente de Contratação, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação n° **013/2026** - Processo Administrativo n° **155/2026**, com fundamento pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, cujo objeto perfaz a Contratação de empresa especializada em Serviços de Translado e Remoção de Corpo como beneficia eventual modalidade de serviços funerários, destinados ao atendimento de famílias em situações de vulnerabilidade social no âmbito do município. O valor estimado para a prestação de serviços é de **R$ 65.189,00** (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais).

DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
ATÉ AS **17h:00min.** DO DIA **30/01/2026** - Horário de Brasília - DF

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de propostas, de maneira que o Município de Indiara garanta o andamento do processo de contratação.
O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site: www.indiara.go.gov.br, Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 26 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A73A462A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Torna-se público que o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS por meio do(a) Departamento de Licitação e Contratos), realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de cortinas persianas devidamente instaladas e quantidade estabelecidas no Termo de Referência.
Data para envio das propostas e documentações: 27/01/2026 a 30/01/2026
Horário final para envio das propostas e documentações: 17h
Analise dos Documentos: A partir das 9 horas do dia 02/02/2026
Endereço: Sede da Câmara Municipal de Inhumas- Praça Santana, nº 226, centro.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:67402F60

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46767/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 46767/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 239,28 (duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:2996C959

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46709/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 46709/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:AB3D478E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46710/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE

CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 46710/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 30,40 (trinta e reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:E2775C00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46716/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 46716/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 38,00 (trinta e oito reias).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:56275944

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46717/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 46717/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reias).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:627A30C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46723/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 46723/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 51,40 (cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:2CFF0733

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46727/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Ordem de Fornecimento nº 46727/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 503,65 (quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:5022B265

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2025

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 01/01/2026 até 31/12/2026, para aquisição de insumos e material hospitalar para a Secretária Municipal de Saúde, durante o ano de 2025. Em cumprimento da Emenda Impositiva nº 010/2024, de autoria do Vereador Alessandro BorgesValin, de acordo com as condições previamente estabelecidas
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:WMF SERVIÇOS CONSULTORIAS REPRESENTAÇÕES E PRODUTOS EM GERAL LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C020E8A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a necessidade da unidade básica de saúde da família Dr. Cristiano Teixeira da Silva. Conforme solicitação por meio de Emenda Parlamentar nº 43420014 de autoria da Deputada Delegada Adriana Accorsi
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:5F7FF037

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a necessidade da unidade básica de saúde da família Dr. Cristiano Teixeira da Silva. Conforme solicitação por meio de Emenda Parlamentar nº 43420014 de autoria da Deputada Delegada Adriana Accorsi,
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada:VERLUMA COMERCIO LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C9776B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
ADITIVO DE REAJUSTE

O MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.153.030/0001-09, doravante denominado apenas como CONTRATANTE, resolve alterar unilateralmente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2025 – Inexigibilidade nº 509/2024, celebrado com TOLEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.582.897/0001-32, conforme estipulado no processo administrativo nº 15536/2025, subsidiado na Lei Federal 14.133/2021, nos seguintes termos: Cláusula Primeira – Do Objeto O presente instrumento contratual tem por objetivo a modificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2025, visando alterar o valor unitário contratual do termo aditivo, vez que fora solicitado pela contratada o reajuste conforme o INPC.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:F72DE3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 063/2026.

O **Município de Inhumas**, através do Fundo Municipal Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada para aquisição de Espelho, Porta de vidro temperado para segurança, corrimão, guarda corpo e película insulfim refletivo - prata 15% de transmissão luminosa já instalados, para a 7ª CIBM/FUNREBOM,** conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 28/01/2026 às 01h00min até 30/01/2026 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:44112CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Serviços Urbanos, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO REFORÇADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO**, onde realizará sessão pública online, no dia **10 de fevereiro de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:F5279932

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ADITIVO A ATA N 15/2025

O presente aditivo tem por fundamento o reequilíbrio de preço da ARP nº 015/2025, item 119: PÃO CARECA 50 GRAMAS; item 120: PÃO CARECA 50 GRA MAS (COTA); item 123: PÃO FRÂNCES 50 GRAMAS; item 124: PÃO FRÂNCES 50 GRAMAS (COTA); item 125: PÃO HOT DOG 50 GRAMAS e item 126: PÃOHOT DOG 50 GRAMAS (COTA). Sendo acrescido o valor total de R$ 24.621,06 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e seis centavos). 1.2. A empresa solicitou o reequilíbrio do item 119 com o valor de R$ 14,80 para R$ 17,80, item 120 com o valor de R$ 14,99 para R$ 17,80, item 123 com o valor de R$ 11,40 para R$ 13,40, item 124 com o valor de R$ 11,40 para R$ 13,40, item 125 com o valor de R$ 13,70 para R$ 16,70 e item 126 com o valor de R$ 13,70 para R$ 16,70.
Contratante:O MUNICIPIO DE INHUMAS
Contratada:EMPORIO MG LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:B19804B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ADITIVO A ATA N 15/2025

O presente aditivo tem por fundamento o reequilíbrio de preço da ARP nº 015/2025, item 91: LEITE PASTEURIZADO RESFRIADO. Sendo acrescido o valor de R$ 6.187,00 (seis mil, cento e oitenta e sete reais). A empresa solicitou o reequilíbrio do item 91 com o valor de R$ 3,39 para R$ 4,39.
Contratante:O MUNICIPIO DE INHUMAS,
Contratada:EMPORIO MG LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:A8D85AE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 49 DE 22 de Janeiro de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 50.000,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias: Suplementação - Anulação de Dotações 10.1003.04.122.0052.4003.339036.100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 50.000,00 Total Suplementação - Anulação de Dotações 50.000,00
ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 50.000,00, das seguintes dotações orçamentarias: Redução - Anulação de Dotação 10.1003.04.122.0052.4003.339039.100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 50.000,00 Total Redução - Anulação de Dotação 50.000,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 22 de Janeiro de 2026. -

Prefeito(a) Municipal -

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:F06150B9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, no interesse da administração pública, através da Comissão de Contratação, torna público que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO** com início em **27/01/2026** e duração mínima prevista até **31/12/2026**, no horário das **08:00** às **11:00** e **13:00** às **17:00**, no Palácio Entre Rios, a Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, Ipameri-GO, para **Credenciamento objetivando a prestação de serviços de operador de retroescavadeira, escavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, trator, motorista de caminhão, motorista de veículo leve, armador, pedreiro, pintor, eletricista, serralheiro, carpinteiro, marceneiro e encanador, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura**, nos termos e condições constantes no Edital por caráter de prazo determinado, como se vê das cláusulas e condições, em atendimento às exigências da lei n.º 14.133/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura de Ipameri-GO, no horário das 08 às 11 horas e 13:00 as 17:00 horas, no endereço acima indicado, pelo e-mail licitacoes@ipameri.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, 26 de janeiro de 2026.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:F95B5AD9

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.: 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.: 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPAMERI Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, Sr. Jânio Pacheco, **CONVOCA**, os(as) candidatos(as) relacionados no ANEXO I, aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipameri nº 001/2023, conforme resultado homologado, para os cargos abaixo indicados, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri, até **dia 30 de janeiro de 2026 (Sexta-feira)**, a fim de efetivar os procedimentos para contratação.
Ficam os(as) candidatos(as) notificados(as) de que o não comparecimento na data estabelecida, bem como a apresentação de documentação incompleta, implicará na eliminação automática do certame, por desistência tácita.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA EM ÚNICA PÁGINA, LEGÍVEL, ENTREGUES EM DOSSIÊ COMPLETO):
01 Fotografia 3x4 recente
Carteira de Identidade frente e verso, emitida nos últimos 10 anos.
Carteira de Trabalho (página onde tem a foto e a data de emissão), ou a Carteira Digital.
Cartão do CPF.
CNH (Carteira Nacional de Habilitação do Servidor).
Certidão de Nascimento ou Casamento
Comprovante de escolaridade (OBRIGATÓRIO NO MINIMO ENSINO FUNDAMENTAL)
Comprovante de endereço (último mês).
Espelho do PIS/PASEP (pegar no banco).
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dos filhos Universitários com CPF.
Atestado médico (ORIGINAL, obrigatório conter o nome e data de emissão) emitido nos últimos 135 dias.
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, até 45 anos; a certidão de situação militar pode ser emitida pelo site: http://dsm.dgp.eb.mil.br/index.php/pt/certificados
Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais. (Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral).
Certidão 1° Grau Pessoa Física – CIVIL: CERTIDÃO NEGATIVA https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=
Certidão 1° Grau Pessoa Física – CRIMINAL: CERTIDÃO NEGATIVA
https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S
Certidão de Regularidade perante a fazenda pública do Município de Ipameri (arrecadação ou pelo site Consulta de débito do contribuinte - SIG Serviços Online)
Telefone para contato:
E-mail do servidor:
Declaração de Bens e Valores (Fica no RH)
Declaração de Nepotismo (Fica no RH).
Declaração Étnico Racial (Fica no RH).
Declaração acúmulo ou não de cargo público (fica no RH).
Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda (fica no RH).
Declaração de Disponibilidade de Horários;
Declaração de Não Aposentadoria por invalidez ou compulsoriamente;
Declaração do Anexo VIII da IN RBF n° 2.110/2022
Número de Conta Salário (Caixa Econômica Federal, pegar ofício no RH para abrir a conta).

Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Convocados por cargo)

DIGITADOR
THALISON MARCELO MOREIRA DE AQUINO

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:F0E60473

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 339/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 339/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: VALDIRENE DIAS DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.801**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "B" para referência "F",** conforme processo administrativo 2026000880.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E6A28CE1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 340/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 340/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: NINIAN DOS SANTOS VAZ,** matrícula funcional **nº.: 101.881**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "E" para referência "F",** conforme processo administrativo 2026001351.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C5B347B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 341/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 341/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede mudança de letra ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Sr.º.: ROBERLI PEREIRA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.391**, ocupante do cargo de Profissional da Educação II - PE II de Matemática, lotado no Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "C" para referência "G",** conforme processo administrativo 2026000878.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B090F38F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 342/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 342/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: DENIA LEMOS TAVARES MACHADO,** matrícula funcional **nº.: 104.547**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Departamento de Educação Básica, **mudança de letra, da referência "BASE" para referência "A",** conforme processo administrativo 2026000865.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FD1D8A2B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 343/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 343/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede mudança de letra ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Sr.º.: SANDRO GARCIA LOPES,** matrícula funcional **nº.: 104.542**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotado no Departamento de Educação Básica, **mudança de letra, da referência "BASE" para referência "A",** conforme processo administrativo 2026000872.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2C7E7D6F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 344/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 344/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: LUANA KELLEN DE MELO PERES,** matrícula funcional **nº.: 104.496**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "BASE" para referência "A",** conforme processo administrativo 2026001319.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:34EA8096

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 345/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 345/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: KEILA DE OLIVEIRA FEITOSA,** matrícula funcional **nº.: 104.492**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Departamento de Educação Básica, **mudança de letra, da referência "BASE" para referência "A",** conforme processo administrativo 2026001035.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:85669FAB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 346/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 346/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: FRANCYELLY ALVES NUNES FARIAS,** matrícula funcional **nº.: 104.511**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Departamento de Educação Básica, **mudança de letra, da referência "BASE" para referência "A",** conforme processo administrativo 2026000945.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CBDCB628

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 347/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 347/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: NEIDE ABADIA CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.: 104.504**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Departamento de Educação Básica, **mudança de letra, da referência "BASE" para referência "A",** conforme processo administrativo 2026000885.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0BA99DE1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 348/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 348/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: EULA BATISTA REZENDE,** matrícula funcional **nº.: 104.513**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Departamento de Educação Básica, **mudança de letra, da referência "BASE" para referência "A",** conforme processo administrativo 2026000877.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B7B7E7AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 349/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 349/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: ARIDAI JERONIMA LOUZADA DE CAMARGO,** matrícula funcional **nº.: 104.497**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Departamento de Educação Básica, **mudança de letra, da referência "BASE" para referência "A",** conforme processo administrativo 2026000881.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7AF1C689

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 350/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 350/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede mudança de letra ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Sr.º.: JOÃO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 104.518**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotado no Departamento de Educação Básica, **mudança de letra, da referência "BASE" para referência "A",** conforme processo administrativo 2026000870.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AE4B0360

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 351/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 351/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede mudança de letra ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Sr.º.: LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 104.538**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotado no Departamento de Educação Básica, **mudança de letra, da referência "BASE" para referência "A",** conforme processo administrativo 2026000883.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0F3C4593

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 352/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 352/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2026**, a servidora, **Sr.:**ª **BRUNA FERNANDES SANTOS,** matrícula funcional **nº.:104.618**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada no Departamento de Contabilidade, com período aquisitivo compreendido entre; **01/11/2023 a 31/10/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026001707.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5A61F76C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 353/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 353/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2026**, a servidora, **Sr.:**ª **FERNANDA MARIA ESTRELA,** matrícula funcional **nº.:105.024**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **07/04/2025 a 06/04/2026,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026001490.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:70915A60

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 354/2026 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 354/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:**ª **LUCELIA CARNEIRO ELIAS,** com matrícula funcional **nº.: 104.963**, ocupante do cargo de Diretor, na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0585BA43

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 355/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 355/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2026**, a servidora, **Sr.:**ª **LUCELIA CARNEIRO ELIAS,** matrícula funcional **nº.:104.963**, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **03/02/2025 a 02/02/2026,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026001489.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B81C11AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 356/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 356/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, § 3º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
Considerando que o período de férias será fracionado, sendo o primeiro deles de 12 (doze) dias, nos termos do art. 76, § 3 da Lei 3.508/2022, cujo o restante do período de gozo será agendado oportunamente**;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **12 dias** de férias no mês de **março de 2026, no período de 02/03/2026 à 13/03/2026** ao servidor, **Sr.:º CESAR FELIPE DE OLIVEIRA FILHO,** matrícula funcional **nº.:104.894**, ocupante do cargo de Assessor de Governo, lotado no Depto. De Compras e Almoxarifado, com período aquisitivo compreendido entre; **03/02/2025 a 02/02/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026001749.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EF1D0CEA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 357/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 357/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **março de 2026**, ao servidor, **Sr.:º MARCOS ALVES DE HOLANDA,** matrícula funcional **nº.:101.488**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, com período aquisitivo compreendido entre; **27/01/2025 a 26/01/2026,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026001712.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:87FFB802

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 358/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 358/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2026**, ao servidor, **Sr.:º PAULO AUGUSTO RODRIGUES DE GODOI,** matrícula funcional **nº.:104.747**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **03/09/2024 a 02/09/2025**, conforme processo administrativo 2026001551.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:487CC815

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO Nº 620/2025

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 620/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: FLAVIO MENDES MOURA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar com motorista, destinado ao atendimento dos alunos da Rede Municipal e Estadual de

Ensino, residentes nas áreas rural e urbana do Município de Iporá-GO, incluindo alunos com necessidades especiais.
VALOR GLOBAL: R$ 14.448,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DE CADA ROTA	UN	KM DIÁRIA ESTIMADA	VALOR ESTIMADO POR KM RODADO	KM ESTIMADO PARA O MÊS DE DEZEMBRO/2025 (14 DIAS LETIVOS)
01	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA PÉ DE PATO Á IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 123 KM, Itinerário ida e volta:	KM	123	R$ 4,00	1.722
02	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA POVOADO CRUZEIRINHO Á IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 135 KM, Itinerário ida e volta:	KM	135	R$ 4,00	1.890
TOTAL KM (14 DIAS LETIVOS)					3.612 KM
VALOR TOTAL ESTIMADO (14 DIAS LETIVOS)					R$ 14.448,00

VIGÊNCIA: 01/12/2025 á 31/12/2025
FUNDAMENTO LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de novembro de 2025.

KÊNIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:990D83FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 484/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 484/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: AILSON JOSÉ SOUZA FILHO

OBJETO: prestação de serviços de saúde complementar técnico de enfermagem - HMI..

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 71.808,00 (setenta e um mil, oitocentos e oito reais),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 5.984,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 23 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:D4462B56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 546/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 546/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ALINE BARBOSA CORREIA

OBJETO: prestação de serviço de enfermagem, plantão presencial de 12 horas - UPA.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 102.598,32 (cento e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos),** que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 8.549,86 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 23 de dezembro de 2025.

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:59EB952C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 021/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 022/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 27 de janeiro de 2026 até o às 08h00min do dia 30 de janeiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS ENVIOS DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO DOS DADOS E EVENTOS DO E-SOCIAL E ENVIOS DAS INFORMAÇÕES DO FROTAS, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 26 de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:62781CBD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 24/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 24/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 27 de janeiro de 2026 até o às 08h00min do dia 30 de janeiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 26 de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:16BC3C8A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Dispensa de Licitação nº 052/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: TRAVESSIA INTELIGENCIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 004/2025, firmado através do processo Dispensa de Licitação nº 052/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a Secretaria Municipal de Educação em projetos e programas federais na área educacional ;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR TOTAL: R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 462 - Sub elemento: 05

DATA ASSINATURA: 17/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 17 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:7EB7990E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 25/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 25/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru, em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 26 de janeiro de 2026 até às 08h00min do dia 30 de janeiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 26 de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:6574587E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Dispensa de Licitação nº 204/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 043/2025, firmado através do processo de Dispensa de Licitação nº 204/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de enxoval e centro de esterilização-cme ;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 30/04/2026.

VALOR DO TOTAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 285 - Sub elemento: 78.

DATA ASSINATURA: 23/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 23 de dezembro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:EC1776BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 23/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 23/2026
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 26 de janeiro de 2026 até o às 08h00min do dia 30 de janeiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 26 de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:A2707BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 26/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 26/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 27 de janeiro de 2026 até o às 08h00min do dia 30 de janeiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas de SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 26 de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:7D968F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 27/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 27/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 27 de janeiro de 2026 até o às 08h00min do dia 30 de janeiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS MOTOPODA, MOTOSSERRA E ROÇADEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU DURANTE O ANO DE 2025, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 26 de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:BB7D2FB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
AVISO ADIAMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
EDITAL Nº 001/2026
A Prefeitura Municipal de Itajá/GO, por meio da Secretaria Municipal da Administração, torna público o **ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA** do Pregão Presencial nº 001/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DOAÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO**.
A nova data da sessão será no dia **02 de fevereiro de 2026**, às **09h00**, no mesmo local anteriormente designado: Rua Antônio Nunes da Silva, nº 235, Centro – Itajá/GO.
Demais condições do edital permanecem inalteradas.

Itajá - GO, 26 de janeiro de 2026.

MARCELO FARIA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Faria Santos
Código Identificador:FF02D8A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DOS CONTRATO 125, 126, 127, 129, 130 E 131 / 2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 125/2025
MODALIDADE: LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ
CONTRATADO: WEUDES ASSIS DE FREITAS 82748012100

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO 133/2025 FIRMADO COM WEUDES ASSIS DE FREITAS 82748012100, VISANDO AJUSTAR A QUANTIDADE PARA 12 MESES E O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 144.540,00 CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 144.540,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais)

ITAJA-GO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 126/2025
MODALIDADE: LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ
CONTRATADO: 19.471.547 JULIO PEREIRA DE REZENDE
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO 126/2025 FIRMADO COM 19.471.547 JULIO PEREIRA DE REZENDE, VISANDO AJUSTAR A QUANTIDADE PARA 12 MESES E O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 130.434,48 CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 130.434,48 (cento e trinta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

ITAJA-GO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 127/2025

MODALIDADE: LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ
CONTRATADO: 59.252.799 LUZIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO 127/2025 FIRMADO COM 59.252.799 LUZIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA, VISANDO AJUSTAR A QUANTIDADE PARA 12 MESES E O VALOR CONTRATUAL

PARA R$ 163.801,44 CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 163.801,44 (cento e sessenta e três mil oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos)

ITAJA-GO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 129/2025
MODALIDADE: LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ
CONTRATADO: 49.718.328 JOAO BATISTA FERREIRA BORGES

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO 129/2025 FIRMADO COM 49.718.328 JOAO BATISTA FERREIRA BORGES, VISANDO AJUSTAR A QUANTIDADE PARA 12 MESES E O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 144.590,16 CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 144.590,16 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos).

ITAJA-GO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 130/2025
MODALIDADE: LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ
CONTRATADO: JORCENY MARTINS DA SILVA 33165556172
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO 126/2025 FIRMADO COM JORCENY MARTINS DA SILVA 33165556172, VISANDO AJUSTAR A QUANTIDADE PARA 12 MESES E O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 126.390,00 CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 126.390,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e noventa reais)

ITAJA-GO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 131/2025

MODALIDADE: LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ
CONTRATADO: 62.202.927 LUIS HENRIQUE SOUZA FERRAZ

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO 131/2025 FIRMADO COM 62.202.927 LUIS HENRIQUE SOUZA FERRAZ, VISANDO AJUSTAR A QUANTIDADE PARA 12 MESES E O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 160.768,08 CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 160.768,08 (cento e sessenta mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)

ITAJA-GO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

Publicado por:
Diniz Luiz Martins Neto
Código Identificador:A0AB29E6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS 132, 133, 135, 138 E 155 / 2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 132/2025
MODALIDADE: LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ
CONTRATADO: NICIENE VICENTE FABRICIO 94777420159

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO 132/2025 FIRMADO COM NICIENE VICENTE FABRICIO 94777420159, VISANDO AJUSTAR A QUANTIDADE PARA 12 MESES E O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 179.979,36 CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 179.979,36 (cento e setenta e nove mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)

ITAJA-GO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 133/2025
MODALIDADE: LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ
CONTRATADO: RUBENS CLEI GARCIA GUEDES DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO 133/2025 FIRMADO COM RUBENS CLEI GARCIA GUEDES DA SILVA, VISANDO AJUSTAR A QUANTIDADE PARA 12 MESES E O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 149.645,76 CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 149.645,76 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

ITAJA-GO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 135/2025
MODALIDADE: LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ
CONTRATADO: 59.188.553 FABIANO COSTA DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO 135/2025 FIRMADO COM 59.188.553 FABIANO COSTA DA SILVA, VISANDO AJUSTAR A QUANTIDADE PARA 12 MESES E O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 180.990,48 CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 180.990,48 (cento e oitenta mil novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

ITAJA-GO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 138/2025
MODALIDADE: LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ
CONTRATADO: 59.139.934 LUCAS VINICIUS DOS SANTOS COSTA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO 138/2025 FIRMADO COM 59.139.934 LUCAS VINICIUS DOS SANTOS COSTA, VISANDO AJUSTAR A QUANTIDADE PARA 12 MESES E O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 120.009,12 CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 120.009,12 (cento e vinte mil nove reais e doze centavos).

ITAJA-GO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 155/2025
MODALIDADE: LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ
CONTRATADO: MARIA VIEIRA DA SILVA 96482400191

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO 155/2025 FIRMADO COM MARIA VIEIRA DA SILVA 96482400191, VISANDO AJUSTAR A QUANTIDADE PARA 12 MESES E O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 153.212,40 CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 153.212,40 (cento e cinquenta e três mil duzentos e doze reais e quarenta centavos)

ITAJA-GO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

Publicado por:
Diniz Luiz Martins Neto
Código Identificador:CB88C966

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°196/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 196/2025
MODALIDADE: LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: ALINE LOPES SANTOS 01614730164

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO 196/2025 FIRMADO COM ALINE LOPES SANTOS 01614730164, VISANDO AJUSTAR A QUANTIDADE PARA 12 MESES E O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 103.200,00 CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

ITAJA-GO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

Publicado por:
Diniz Luiz Martins Neto
Código Identificador:76E53571

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 032 MINI CARREGADEIRA

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1140/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATO FME Nº 032/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA CNPJ nº. 04.215.178/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO MINI CARREGADEIRA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ Nº 18.209.965/0001-83	ADM N°: 032/2026	R$ 388.000,00

Assinatura do contrato 26/01/2026
Vigência dos Contratos: 26/01/2026 à 31/03/2026
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo– Prefeito Municipal - ADM. Bruno Gomes Malta – Pelo Contratado.

Publicado por:
Valdeir Rezende
Código Identificador:405E179B

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO ROSIMARI FMAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sra. **ROSIMARI DE OLIVEIRA**, brasileira, portador(a) da CI RG nº 1130144 SSP/MS, e do CPF nº 923.601.811-49, residente e domiciliada na Rua FRANCISCO JOSE DA SILVA, QD 11 LT 05, Centro, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de orientadora social;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **COORDENADOR DO CRAS** *para a Secretaria de Assistência Social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:14307CBF

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO ROSIMARI FMAS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR DO CRAS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ROSIMARI DE OLIVEIRA CPF nº 923.601.811-49	FMAS N°: 004/2026	R$ 60.000,00

Assinatura do contrato: 05/01/2026
Vigência do Contrato: 05/01/2026 até 31/12/2026
Assinaturas: Flavia Cristina Pereira da Silva de Macedo – Gestora do FMAS. ROSIMARI DE OLIVEIRA – pela Contratada.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:BFC16C79

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADITIVO CENTI FME

ADITIVO FME Nº **001/2026**
CONTRATO FME N.º **044/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **773/2025**

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE SUPORTE QUE ENTRE SÍ FIRMAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E CENTI SOLUÇOES LTDA.."

Por este instrumento que fazem de um lado, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA,** pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **49.445.230/0001-53**, com sede na Rua Maria Batista Nunes, s/n, Centro, Lagoa Santa – Goiás, representados pela Gestora do Fundo Municipal de Educação **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO** e, de outro lado, e como CONTRATADA a empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.896/0001-52, localizada na R 94, Nº 816, QD 16 LT 98/100 Sala 03, Setor Sul, CEP: 74.080-075, em Goiânia – Goiás, neste ato representado por **MAURICIO CONSTANTE ITAGIBA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n º 4363115 DGPC/GO e no CPF sob o nº 007.196.061-95 como FORNECEDORA, ajustam o aditamento da **CONTRATO FME Nº 044/2025**, firmado em 09 de setembro de 2025, do processo licitatório nº 773/2025 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços artísticos decorre:
a) da prorrogação do prazo de vigência do contrato para o dia 31/12/2026;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto da prorrogação do prazo de vigência do contrato para o dia 31/12/2026, com o objetivo de manter os serviços prestados ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Os serviços serão prestados a partir do dia 02/01/2026 ate o dia 31/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas no Contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins de direito.
E por estarem assim, justos, contratados e aditados, os contratantes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos **31** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025**.

Contratantes:

Município de Lagoa Santa
ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Gestora do Fme
Contratante

Centi Soluções LTDA
MAURICIO CONSTANTE ITAGIBA
Contratada

T E S T E M U N H A S:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:E930F443

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CENTI FME

ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO FME N° 044/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME – CNPJ nº 49.445.230/0001-53
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA 100% WEB – MARCA (CENTI), MODULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS ESCOLARES, MODULO PROFESSOR, MODULO COORDENADOR E PORTAL DO ALUNO.

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
CENTI SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 14.419.896/0001-52	FME N° 001/2026	PRAZO 31/12/2026

Data da Assinatura do Aditivo: 31.12.2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. CENTI SOLUÇÕES LTDA – pela Contratada.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:7DA17640

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 067

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***00.924.845/0008-40****, estabelecida na* ***AV DOIS****, nº 351,* ***CENTRO****, na cidade de CHAPADAO DO SUL, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de trator roçadeira destinado a secretaria de transportes, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:5302B81F

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 079

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **FERNANDO CORDEIRO DE MELO 05044796107**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.369.231/0001-01**, estabelecida na **AV ALCEU NUNES CHAVES**, N°51, VILA MORGADO, na cidade de Itajá estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a necessidade de manutenção de veículo;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção do CAMINHAO CATA ENTULHO da secretaria de TRANSPORTE, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*
II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:780AAB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO ANDRESSA FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A prestadora de serviço, ***ANDRESSA ALVES FERREIRA AVELINO DE ANDRADE****, inscrita no CPF: 041.043.601-12 e RG: 42.776.443-9 2 ª via SSP/SP, CREFITO Nº 268631-F, residente na Av. Doralice Ferraz da Costa, QD 29 LT 11, Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, é uma prestadora de serviços que possui qualificação técnica para fornecer os serviços de Fisioterapia.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir funcionários suficiente para cumprimento do objeto desejado a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de Fisioterapia, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:F651E01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO CARINA FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A prestadora de serviço, ***CARINA DE CASTRO ANDRÉ****, inscrita no CPF: 024.736.621-85 e RG: 4319924 SPTC/GO, PIS: 1904231007-6, residente na Rua Guilherme Machado de Sousa, QD 36 LT 16, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, é uma prestadora de serviços que possui qualificação técnica para fornecer os serviços de Recepcionista.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir funcionários suficiente para cumprimento do objeto desejado a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de Recepcionista, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:D4FB571D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 092

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MARCOS BORGES MENDONCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.413.578/0001-11**, estabelecida na **AV 31 DE MARCO ESQ COM AVE PARALELA**, nº 002, **MARIA DOS ANJOS**, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção do veículo destinado a secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:51B49901

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO ELENICE FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A prestadora de serviço **ELENICE PEREIRA GUIMARÃES**, inscrita no CPF: 009.682.311-95 e RG: 8379502 1ª VIA, residente na Rua Dona Sinhá, s/n, Bairro Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, é uma prestadora de serviços de agente de serviço de saúde, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de agente de serviços de saúde;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir funcionários suficiente para cumprimento do objeto desejado a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de agente de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:0E4CF150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO MARIANE FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A prestadora de serviço, ***MARIANE DOS SANTOS FARIA****, inscrita no CPF: 064.543.881-23 e RG: 2.263.068 SEJSP/MS, PIS: 164.57823.95-6, residente na Rua 1, QD 64 LT 08, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, é uma prestadora de serviços que possui qualificação técnica para fornecer os serviços de Recepcionista.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir funcionários suficiente para cumprimento do objeto desejado a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de Recepcionista, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:EE1C9C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO MATHEUS FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – O prestador de serviço, ***MATHEUS GUBANI DE FREITAS****, inscrito no CPF: 700.569.931-96 e RG: 6546201 2ª via SSP/GO, residente na Rua João Inácio, QD 31 LT 15, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, é uma prestadora de serviços que possui qualificação técnica para fornecer os serviços de Cirurgião Dentista.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir funcionários suficiente para cumprimento do objeto desejado a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de Cirurgião Dentista, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:5DC069F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO WILTON FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A prestadora de serviço ***WILTON PEREIRA GUIMARÃES****, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 023.671.001-01, RG: 5622544-2ªVIA com endereço na Rua Joana Barbosa De Souza, Q59, L01 s/n, Bairro Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, é uma prestadora de serviços de agente de serviço de saúde, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de agente de serviços de saúde;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir funcionários suficiente para cumprimento do objeto desejado a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de agente de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:E5DE1CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ANDRESSA FMS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ANDRESSA ALVES FERREIRA AVELINO DE ANDRADE CPF: 041.043.601-12	FMS N°: 006/2026	R$ 30.000,00

Assinatura do contrato: 02/01/2026
Vigência dos Contratos: 02/01/2026 à 31/12/2026

Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Andressa Alves Ferreira Avelino de Andrade – CONTRATADA.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:5378F766

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CARINA FMS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
CARINA DE CASTRO ANDRÉ CPF: 024.736.621-85	FMS N°: 002/2026	R$ 30.000,00

Assinatura do contrato: 02/01/2026
Vigência dos Contratos: 02/01/2026 à 31/12/2026
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Carina de Castro André – CONTRATADA.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:3D36A547

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ELENICE FMS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 087/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ELENICE PEREIRA GUIMARÃES CPF: 009.682.311-95	FMS N°: 003/2026	R$ 30.000,00

Assinatura do contrato: 02/01/2026
Vigência dos Contratos: 02/01/2026 à 31/12/2026
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Elenice Pereira Guimarães – CONTRATADA.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:39F01884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO MARIANE FMS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARIANE DOS SANTOS FARIA CPF: 064.543.881-23	FMS N°: 004/2026	R$ 30.000,00

Assinatura do contrato: 02/01/2026
Vigência dos Contratos: 02/01/2026 à 31/12/2026
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Mariane dos Santos Faria – CONTRATADA.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:3F214398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO MATHEUS FMS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA NO PSF

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MATHEUS GUBANI DE FREITAS CPF: 700.569.931-96	FMS N°: 001/2026	R$ 36.000,00

Assinatura do contrato: 02/12/2026
Vigência dos Contratos: 02/12/2026 à 31/12/2026
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Matheus Gubani de Freitas – CONTRATADO.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:BB6D42AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO WILTON FMS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
WILTON PEREIRA GUIMARÃES CPF sob o nº 023.671.001-01	FMS N°: 005/2026	R$ 30.000,00

Assinatura do contrato: 02/01/2026
Vigência dos Contratos: 02/01/2026 à 31/12/2026
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Wilton Pereira Guimarães – CONTRATADO.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:29E9B597

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 0401/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401/2026

Procedimento Administrativo: nº 6494/2025
Pregão Presencial nº 001/2026
Lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais).
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e Allanda Cristina Freitas Sousa (CPF sob nº 071.187.571-52).
OBJETO:
Prestação de Serviços de psicologia, para atender o Fundo Municipal de Educação, para o período de até 31 de dezembro de 2026.

Escolaridade mínima de nível superior, psicologia, a qual desenvolverá as seguintes atividades:
Estimular a escolha deliberada e conscientemente assumida de uma atuação profissional sustentada por teorias psicológicas, cuja visão contemple o homem em suas múltiplas determinações e relações histórico-sociais;

-Assessorar a escola no desenvolvimento de uma concepção de educação, na compreensão e amplitude de seu papel, em seus limites e possibilidades, utilizando os conhecimentos da Psicologia;
-Desenvolver uma concepção de Psicologia voltada a um compromisso social;
-Propor uma concepção do fracasso escolar não como um processo individual;
-Mediar os processos de reflexão sobre as ações educativas a partir da atuação com os diversos profissionais da educação;
-Propor e apoiar a construção de novas alternativas sociais para auxiliar na administração de possíveis deficiências escolares;
-Compreender e elucidar os processos diferenciados de desenvolvimento da aprendizagem (aprender a aprender) de cada aluno e de cada professor;
-Compreender e clarificar a construção da subjetividade (construção do Eu) em cada ambiente educacional;
-Assessorar a escola na busca da humanização do sujeito, através do encontro da cognição com a motricidade, os afetos e as emoções na educação;
-Cultivar o enfoque preventivo: trabalhar as relações interpessoais na escola, visando à reflexão e conscientização de funções, papéis e responsabilidades dos envolvidos;
-Buscar ser o mediador do processo reflexivo e não o solucionador de problemas;
O profissional atuara nas unidades: CEMEIs Jose Dilma Maciel, prof. Leidmar Machado Lopes Roma e escolas dr. Miguel Ferreira lima e prof. Jose Rosa de Oliveira.com a carga horaria de 40horas semanais.

Vigência: 20/01/2026 a 31/12/2026. **Data da Assinatura**: 20/01/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C8DC6FBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 0501/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0501/2026

Procedimento Administrativo: nº 6494/2025
Pregão Presencial nº 001/2026
Lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 49.243,33 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e Gabriella Bueno Barbosa (CPF sob nº 708.450.311-04).
OBJETO:
Prestação de Serviços de psicologia, para atender o Fundo Municipal de Educação, para o período de até 31 de dezembro de 2026.

Escolaridade mínima de nível superior, psicologia, a qual desenvolverá as seguintes atividades:
-Estimular a escolha deliberada e conscientemente assumida de uma atuação profissional sustentada por teorias psicológicas, cuja visão contemple o homem em suas múltiplas determinações e relações histórico-sociais;
-Assessorar a escola no desenvolvimento de uma concepção de educação, na compreensão e amplitude de seu papel, em seus limites e possibilidades, utilizando os conhecimentos da Psicologia;
-Desenvolver uma concepção de Psicologia voltada a um compromisso social;
-Propor uma concepção do fracasso escolar não como um processo individual;
-Mediar os processos de reflexão sobre as ações educativas a partir da atuação com os diversos profissionais da educação;
-Propor e apoiar a construção de novas alternativas sociais para auxiliar na administração de possíveis deficiências escolares;
-Compreender e elucidar os processos diferenciados de desenvolvimento da aprendizagem (aprender a aprender) de cada aluno e de cada professor;
-Compreender e clarificar a construção da subjetividade (construção do Eu) em cada ambiente educacional;
-Assessorar a escola na busca da humanização do sujeito, através do encontro da cognição com a motricidade, os afetos e as emoções na educação;
-Cultivar o enfoque preventivo: trabalhar as relações interpessoais na escola, visando à reflexão e conscientização de funções, papéis e responsabilidades dos envolvidos;
-Buscar ser o mediador do processo reflexivo e não o solucionador de problemas;
O profissional atuara nas unidades: Centro de Inclusão e Escola Municipal Maria Raimunda Gomes do Nascimento, com a carga horaria de 40 horas semanais.

Vigência: 20/01/2026 a 31/12/2026. **Data da Assinatura**: 20/01/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8A1ADDD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

Procedimento Administrativo: nº 5962/2025
Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2026
Valor: R$ 73.233,33 (setenta e três mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Dispensa n°: 4/2026
Partes: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e 57.488.845 HCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ sob nº 37.577.659/0001-15).
OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia de precisão com equipamento RTK GNSS, para levantamento planialtimétrico necessário para elaboração de projetos de infraestrutura pública, no atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Vigência: 22/01/2026 a 31/12/2026. **Data da Assinatura**: 22/01/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:15ECCD62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0301/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0301/2025

Procedimento Administrativo: nº 6625/2025
Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 26.806,00 (vinte e seis mil oitocentos e seis reais).
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Montes Claros de Goiás-Go (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e a empresa **JAIBA METAIS LTDA,** (CNPJ sob nº 37.244.566/0001-79).

OBJETO:
Objetivando a prestação de serviços de serralheria para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, para reparos e manutenção no CEMEI José Dilma Maciel.

Vigência: 17/01/2026 a 30/06/2026. **Data da Assinatura**: 17/01/2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:28932D7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

VALOR: R$ 40.366,66 (Quarenta mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5036/2025.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. Artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e MG CONTROLE DE ACESSO LTDA (CNPJ sob nº 23.936.211/0001-36).

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para serviços de locação, manutenção e atualização dos serviços de "softwares" para funcionamento de ponto eletrônico para controle de frequência dos servidores públicos do município de Montes Claros de Goiás, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de administração e planejamento.

VIGÊNCIA: 26/01/2026 a 31/01/2026. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:68464017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, FUNDO MUNICPAL DE PREVIDENCIA Inscrito no CNPJ Nº 02.316.764/0001-16 e a empresa **PERFORMANCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.125.556/0001-91.
VALOR: R$ 21.926,04 (Vinte e um mil novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos')
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 46/2025, para 31 de dezembro de 2026.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. **Data da Assinatura**: 30/12/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5A20C80F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 374/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de Baterias, para substituição no Grupo Gerador das instalações do Prédio do Hospital Municipal, (Prédio Reformado), atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 30 de janeiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 26 de janeiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:C38C3050

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
CREDENCIAMENTO 004/2025 - LEILOEIRO

AVISO DE SORTEIO
CREDENCIAMENTO N° 004/2025

O Município de Montividiu/GO, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 059/2025, torna público aos interessados que, em razão da habilitação de todos os participantes e da ausência de interposição de recursos quanto ao resultado da fase habilitatória, realizará o SORTEIO PÚBLICO para estabelecer a ordem de chamada dos credenciados referente ao objeto de **Credenciamento de Leiloeiro Oficial**, devidamente credenciado pela Junta Comercial, para a prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis inservíveis para atender a Prefeitura Municipal de Montividiu, o ato que ocorrerá **às 09:00 do dia 28 de janeiro de 2025**, na sala da equipe de contratação, situada na Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, CEP: 75.915-000, estando o edital e demais atos do certame disponíveis no site oficial www.montividiu.go.gov.br e informações adicionais pelo telefone (64) 3629-1530.

Montividiu – GO, 26 de Janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:882CDD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4716/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2025

Objeto: aquisição de utensílios de copa, cozinha e materiais descartáveis, visando atender as necessidades das secretarias e fundos.

PROMITENTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41;

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 32.930.376/0001-91.

DETENTORA: 43.055.473 ULISSES CABRAL GUIMARAES, com sede na Rua Nivaldo Ribeiro, nº 1000, Jardim América, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 43.055.473/0001-07. Ganhadora dos itens: 2, 3, 4, 6, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 30, 32, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 ,111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 170, 171, 172, 174, 175, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276 e 277 no valor total de R$ 1.117.203,20 (UM MILHÃO, CENTO E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
Dotação Orçamentária: 10.1012.15.452.1322.2030.449052.42
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.449052.42
Dotação Orçamentária: 18.1826.18.541.1009.2075.449052.42
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.449052.42
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.42
Dotação Orçamentária: 10.1012.15.452.1322.2030.339030.21.22
Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.3390330.21.22
Dotação Orçamentária: 18.1826.18.541.1009.2075.339030.21.22
Dotação Orçamentária: 21.2101.12.122.1324.2091.339030.21.22
Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.21.22
Data de assinatura: 14/01/2026.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 26 de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E8513385

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 35/2026

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 13hs:30min do dia 27 de janeiro de 2026 até às 13hs:30min do dia 30 de janeiro de 2026, estará buscando propostas de empresas Especializada em prestação de serviços Profissionais em Assistente Social, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 27 de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:FFD4DF75

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 36/2026

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 14hs:30min do dia 27 de janeiro de 2026 até às 14hs:30min do dia 30 de janeiro de 2026, estará buscando propostas de empresas Especializada em prestação de serviços Profissionais de Psicóloga, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 27 de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:DAB448CE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 37/2026

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 15hs:30min do dia 27 de janeiro de 2026 até às 15hs:30min do dia 30 de janeiro de 2026, estará buscando propostas de empresas Especializada em prestação de serviços de Assessoria em Assistência Social, consultoria na alimentação dos programas e sistemas do SUAS e elaboração de planos de ação e prestação de contas, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 27 de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:6D4F11CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 002/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7685/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 002/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO.

CONTRATADO: DANILO DA SILVA RUFINO, inscrita no sob o CNPJ: 09.325.863/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Fornecimento de Produtos Panificados para atender ao Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte/GO, para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 56.650,00 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.10.302.0210.2.095 - Ficha: 457/ sub 07/ Fonte: 102.
Data Assinatura: 26/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:C4057234

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7725/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 004/2026.
NUMERO DO CONTRATO: nº. 004/2026
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: DANILO DA SILVA RUFINO, inscrita no sob o CNPJ: 09.325.863/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de panificados para atender a Secretaria Municipal de Administração do município de Montividiu do Norte/GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 26/01/2026 a 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 56.650,00 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.0052.2.013. FICHA: 46 FONTE: 100
Data Assinatura: 26/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratações

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:C09D8430

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 31/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 401/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 22/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 31/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO**,** CNPJ sob o n°. 25.005.166/0001-21
CONTRATADO: 40.650.664 VANESSA HONORIO DA CUNHA, inscrito sob o nº CNPJ: 40.650.664/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza, higienização, inspeção técnica, ajustes e reparos quando necessário, visando garantir o pleno funcionamento, a eficiência energética e a adequada climatização dos ambientes. Os serviços destinam-se a atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Montividiu do Norte/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.915,10 (Sessenta mil, novecentos e quinze reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.0052.2.013 - Ficha: 053/ sub 05/ Fonte: 100.
Data Assinatura: 26/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:6DF55C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7694/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 003/2026.
NUMERO DO CONTRATO: nº 003/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: DANILO DA SILVA RUFINO, inscrita no sob o CNPJ: 09.325.863/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Fornecimento de Produtos Panificados para atender ao Fundo Municipal de Educação do município de Montividiu do Norte/GO, para o exercício de 2026.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 26/01/2026 a 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **56.650,00 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.12.361.04.03.2.045 FICHA: 638 SUB: 07 FONTE: 101
Data Assinatura: 26/01/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratações

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:C49A9CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7678/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 001/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO.
CONTRATADO: DANILO DA SILVA RUFINO, inscrita no sob o CNPJ: 09.325.863/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação serviço de fornecimento de panificados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Montividiu do Norte/Go, para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 56.650,00 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.08.244.0125.2.028 - Ficha: 557/ sub 07/ Fonte: 100.
Data Assinatura: 26/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:A5BD2FAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 02/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 526/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 33/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 02/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, CNPJ sob o n° **01.799.683/0001-51**.
CONTRATADO: MATHEUS JULIANO SOARES COSTA, CNPJ sob o n° **63.547.064/0001-27.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS, DESTINADO A APOIAR A EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PREPARO DE TERRAS, PARA PLANTIO E COLHEITA DE PEQUENOS PRODUTORES NA ZONA RURAL DE MUTUNÓPOLIS-GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.05.20.606.668.2.014.3.3.90.39 - Ficha: 122/ sub 05 / Fonte: 100.
Data Assinatura: 26/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Mutunópolis-Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:4E92699B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS ERRATA AO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 002/2023, publicado dia 19/12/2025 (**Código Identificador:**741AE71F). **Onde se lê**: no valor total de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal. ; **leia-se**: no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente De Contratação
26 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:015581B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS ERRATA AO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023

O Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 076/2023, publicado dia 18/12/2025 (**Código Identificador:**0D02C70). **Onde se lê**: no período de 01/01/2025 à 30/06/2025. ; **leia-se**: no período de 01/01/2026 à 30/06/2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente De Contratação
26 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:55465AE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024. Objeto: continuidade da prestação de serviços de exames complementares e consultas, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/01/2026 à 30/06/2026**, no valor total de R$ 108.990,00 (cento e oito mil, novecentos e noventa reais) que serão pagos mensalemte de acordo com os serviços prestados. CONTRATADA: PRO-LIFE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E DIAGNOTICO LTDA, CNPJ nº 37.018.009/0001-30. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 29 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:75F96BCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023

3º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2023
Objeto: a) prorrogação da vigência do Convênio nº 001/2023 por 12 (doze) meses, no período de **01/01/2026 à 31/12/2026,** constitui objeto do presente convênio, a concessão de apoio e incentivo nas atividades da referida entidade, visando fomentar as atividades desenvolvidas pela entidade, no acolhimento de crianças em estágios escolar e pré escolar, minimizando as demandas públicas, com vistas a fortalecer a capacidade administrativa, econômica, financeira e social, no sentido de viabilizar o funcionamento de uma creche no Município de Nerópolis, junto a entidade CONVENENTE, tudo em conformidade com a Lei Municipal 1.977/2023; b) o reajuste do valor mensal dos serviços no percentual de 5,127630% calculado entre os meses de 10/2024 à 10/2025 segundo índice de correção do INPC (IBGE). Valor total de R$ 547.504,68 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 45.625,39 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) mensal.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CRECHE JOÃO PEREIRA DE MATOS, CNPJ: 04.800.045/0001-00.
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 24.121.284/0001-32.
Nerópolis, 26 de janeiro de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:7E5F67D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2023

3º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2023
Objeto: a) prorrogação da vigência do Convênio nº 002/2023 por 12 (doze) meses, no período de **01/01/2026 à 31/12/2026,** constitui objeto do presente convênio, a concessão de apoio e incentivo nas atividades da referida entidade, visando fomentar as atividades desenvolvidas pela entidade, no acolhimento de crianças em estágios escolar e pré escolar, minimizando as demandas públicas, com vistas a fortalecer a capacidade administrativa, econômica, financeira e social, no sentido de viabilizar o funcionamento de uma creche no Município de Nerópolis, junto a entidade CONVENENTE, tudo em conformidade com a Lei Municipal 1.977/2023; b) o reajuste do valor mensal dos serviços no percentual de 5,127630% calculado entre os meses de 10/2024 à 10/2025 segundo índice de correção do INPC (IBGE). Valor total de R$ 383.253,24 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e três mil e vinte e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 31.937,77 (trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) mensal.
CONVENENTE: NUCLEO ASSISTENCIAL DOM BOSCO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM BOSCO, CNPJ nº 01.068.303/0001-09.
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 24.121.284/0001-32.
Nerópolis, 26 de janeiro de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:7205E1C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 446/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE, NO ART. 74 INCISO II, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM "ALEX DOS TECLADOS" E "DJ WESLLEY" NO EVENTO DA "FEIRINHA DO POVO", A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO.
Contratadas: WESLLEY BUENO DOS SANTOS 01894302141.
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Novo Brasil/GO, 26 de janeiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:065A1E41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONTRATO: 07/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato: 07/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA -GO E A EMPRESA TGC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA -GO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.254.179/0001-39, com sede na Avenida Joaquim Mariano Maciel, esquina com Rua Dometil Souza Cruz, quadra 06 – Lote 01 – Setor Planalto, cidade de Perolândia CEP 75823-000, representado pela Presidente **ANDRÉIA FREESE**, brasileira, união estável, agente político municipal, portador da cédula de identidade RG nº3316288-4183851 SSP/GO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 769.816.651-15, residente e domiciliada neste município.

CONTRATADA: empresa **TGC Construções e Serviços Ltda.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.052.134/0001-57**, com sede na rua

Tiradentes 2120 complemento quadra15 lote 15 bairros Divino Espirito Santo JATAI/Go, neste ato representada por seu sócio administrador **Juscélia Rodrigues Tiago da Silva RG nº 2.929.777 – SSP/GO e CPF Nº 521.943.531-00**, residente e domiciliada na cidade de Jataí/GO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de contrato decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, tudo constante do **Processo Administrativo nº44/2026**, que faz parte integrante deste contrato, regendo-o no que for omisso.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto serviços técnicos profissionais de engenharia (civil e elétrica), com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra, visando à INSTALAÇÃO DE TOTEM, incluindo FUNDAÇÃO, IMPLANTAÇÃO/ADAPTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e comissionamento (testes e entrega em funcionamento), conforme especificações e quantidade constantes no Termo de Referência.

A CONTRATADA sagrou vencedora dos itens discriminados na Tabela 1 a seguir, com os respectivos valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de técnicos profissionais de engenharia (civil e elétrica), com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra, visando à INSTALAÇÃO DE TOTEM, incluindo FUNDAÇÃO, IMPLANTAÇÃO/ADAPTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e comissionamento (testes e entrega em funcionamento), conforme condições e escopo neste termo.	SV	1	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00

O presente contrato perfaz o valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Vinculam a está contratação, independentemente de transcrição, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

O Termo de Referência;

Proposta da CONTRATADA;

A autorização da contratação direta e/ou Aviso de dispensa eletrônica, caso existentes;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados de 26/01/2026 26/04/2026, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133/2021.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado automaticamente, não for concluído no período firmado no contrato, pois o objeto desta contratação é de conclusão de escopo predefinido.

Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal da contratada, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas juntando-as ao respectivo processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da celebração do presente contrato, estimada para exercício financeiro de 2025, ocorrerá à conta de recursos próprios, por meio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Câmara Municipal de Perolândia
Unidade	Câmara de Perolândia
Dotação Orçamentária	**04.122.0439.2.002-3.3.90.39.49**
Fonte	100
Destinação dos Recursos	000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

O pagamento será recorrente, mediante ordem bancária emitida em favor da contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega da nota fiscal e só autorizará o pagamento se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO dos serviços prestados, conforme condições definidas no Termo de Referência, anexo a esse contrato.

O gestor do contrato deverá instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal e os demais documentos comprobatórios dos serviços prestados.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Caso a Contratada não comprove a regularidade fiscal e trabalhista, será emitida notificação pela CONTRATANTE a CONTRATADA para regularização no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, e, caso não regularize, será iniciado o processo de extinção contratual, podendo gerar aplicação de multa.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 6% (seis por cento) ao ano, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) 365

I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º e art. 92, §3º, ambos da Lei 14.133/2021, bem como o parágrafo único do art. 24 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

A data base é a do orçamento estimado: mês de janeiro de 2026.

Após o interregno de 1 (um) ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de apostila.
A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de reajuste a documentação comprobatória, conforme art. 25 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:
indicação de qual(is) índice(s) será(ão) adotado(s) no reajustamento, devendo estar de acordo com o previsto no Termo de Referência e neste contrato;
apresentação do(s) percentual(is) a ser(em) aplicado(s), devendo ser embasado na fonte de informação responsável pela sua divulgação;
planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de reajustamento, para todos os itens/serviços contratados;
planilha orçamentária que apresente a memória de cálculo do reajustamento efetuado e demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;
Em caso de a CONTRATADA não requerer a aplicação do reajuste, tal situação será interpretada como renúncia ou preclusão lógica do direito.
A CONTRATANTE deverá apresentar resposta para o pedido de reajuste da CONTRATADA, no prazo de até 1 (um) mês, contados da data do recebimento de toda documentação elencada nos itens anteriores, conforme art. 92, inciso XI da Lei 14.133/2021.
O reajuste será realizado por meio de simples apostila, conforme art. 136 da Lei 14.133/2021 e §2º do art. 22 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

DA REVISÃO
A CONTRATADA poderá solicitar a REVISÃO quando ocorrer o desequilíbrio econômico-financeiro em virtude de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme previsto na alínea "d", inciso II, art. 124 da Lei 14.133/2021.
A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de revisão a documentação comprobatória, conforme art. 29 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:
indicação do(s) item(ns), serviço(s) ou insumo(s) do contrato passível(eis) de revisão;
demonstração do fato gerador do desequilíbrio de forma que fique comprovado o caráter extraordinário do pleito, devendo ser apresentado de forma individualizada para cada item, serviço ou insumo;
indicação da data a partir da qual se pretende aplicar a revisão, podendo ser indicadas datas diferentes em caso de o pedido abarcar mais de um item, serviço ou insumo;
comprovação do novo valor para cada item, serviço ou insumo a ser realinhado, que demonstre a elevada evolução dos preços no mercado;
planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de revisão, para cada item, serviço ou insumo a ser alterado;
planilha orçamentária, acompanhada da memória de cálculo de cada item, do serviço ou do insumo a ser realinhado, que demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;
A revisão deve ser apresentada de forma individualizada para cada item, serviço ou insumo que tenha sido efetivamente impactado pelo fato gerador do desequilíbrio, sendo vedada a aplicação de índice sobre o valor global do contrato.
A simples variação dos preços divulgados nos sistemas de custos referenciais não autoriza a formalização de revisão.
Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.
Os preços dos itens, dos serviços ou dos insumos do contrato que tiverem sido objeto de revisão terão suas datas-bases atualizadas à data do fato gerador do desequilíbrio.
A CONTRATANTE deverá apresentar resposta para o pedido de reequilíbrio da CONTRATADA, no prazo de até 1 (um) mês, contados da data do recebimento de toda documentação elencada nos itens anteriores, conforme art. 92, inciso XI da Lei 14.133/2021.
A revisão será realizada por meio de Termo Aditivo, conforme art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES
Além dos direitos e obrigações elencados à CONTRATANTE no Termo de Referência e na Lei 14.133/2021, fica ainda:
Obrigada a exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Solicitar a entrega dos itens à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço (OS);
Fornecer, nos prazos previamente acordados, os elementos básicos, informações técnicas e dados complementares que sejam necessários à boa realização do objeto.
Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no termo de referência e neste contrato;
Rejeitar o objeto contratado que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.
Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das normas do contrato.
Efetuar o pagamento à contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas.
Zelar para que, durante a vigência da contratada, a CONTRATADA cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
Designar servidores para acompanhar a execução do contrato.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Além dos direitos e obrigações elencados à CONTRATADA no Termo de Referência e na Lei 14.133/2021, fica ainda:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
Realizar a entrega dos materiais ou execução dos serviços no prazo 24 horas, contados da entrega da ordem de serviço – OS.
A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.
Emitir declaração que indique o seu preposto;
Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme art. 116 da Lei n.º 14.133/2021;
Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme art. 116, parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao presente objeto.
Manter e-mail atualizado, em caso de necessidade da CONTRATADA em alterar o e-mail oficial para recebimento das comunicações, notificações, e qualquer outra informação deste contrato, deverá encaminhar ao Gestor do Contrato, de forma expressa e por Ofício assinado pelo representante legal da empresa de forma física e protocolada no PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA ou de forma digitalizada ao e-mail do Gestor do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
O serviço será executado, conforme Termo de referência em até 10 (dez) dias corridos.
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato será extinto quando vencido o prazo estipulado sem que haja prorrogação, ou quando houver o termo de recebimento definitivo.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 ao 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
Consensual, por acordo entre as partes; ou
Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, conforme art. 165, inciso I, alínea e da Lei 14.133/2021.
As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra a CONTRATANTE, não cessam com a extinção do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
Os atos praticados pela CONTRATADA, prejudiciais à execução do contrato, nos termos do Título IV, Capítulo I da Lei Federal 14.133/2021, sujeitam-na às seguintes sanções:
Advertência;
Multa;
Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública de Perolândia;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

Caberá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA ADVERTÊNCIA:
quando ocorrer execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento deste Contrato, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de penalidade mais grave.
quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021;

Caberá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA MULTA:
Moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
Moratória de 0,55% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 6º dia ao limite de 10 (dez) dias;
Moratória de 1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 11º dia até o limite de 15 (quinze) dias;

Moratória de 1,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 16º até o limite de 30 (trinta) dias;
Moratória de 2% por mês de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 30º dia;
O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021.
Compensatória de 10% sobre o valor total da parte inadimplida, no caso de inexecução parcial do contrato;
Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Compensatória de 25% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;
Compensatória de 5% sobre o valor total do contrato, no caso de deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato;
Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Compensatória de 30% sobre o valor total do contrato, no caso de cometimento das infrações descritas no item 9.5 deste contrato;
Multa por gravidade das infrações, infrações essas não listadas neste contrato, no qual será objeto de análise por parte da CONTRATANTE para fins de definição da gravidade do evento, sendo nos valores conforme tabela 2:

TABELA 2 **VALORES DAS MULTAS POR GRAVIDADE DAS INFRAÇÕES**		
GRAU	GRAVIDADE	VALOR (R$)
1	LEVE	R$ 550,00
2	MÉDIA	R$ 820,00
3	GRAVE	R$ 1.640,00

INFRAÇÕES LEVES:
Penalidade: advertência escrita e ou multa.
Reincidência: multa conforme o valor previsto na tabela – Grau 1.
INFRAÇÕES MÉDIAS:
Penalidade: multa.
Valor: Conforme TABELA
Reincidência: O dobro do valor previsto na Tabela
INFRAÇÕES GRAVES:
Penalidade: multa.
Valor: Conforme TABELA
Reincidência: O dobro do valor previsto na Tabela
As multas compensatórias serão aplicadas nos casos em que ensejar a extinção do contrato, exceto as multas estipuladas no item 9.3.13.
A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Ficará IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Municipal de Perolândia, pelo prazo de até 3 (três) anos a CONTRATADA que:
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratual sem motivo justificado;

Será DECLARADA A INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a CONTRATADA que:
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
As infrações previstas no item 9.4 quando justificada a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

As sanções dos itens 9.2, 9.4 e 9.5 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas neste contrato e em seus anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa.
Findo o prazo estabelecido e não sendo resolvidos os problemas, será considerado inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
O somatório das multas aplicadas quando cumuladas não poderão ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
A aplicação de multa não impede que a Administração extingue unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021.
A CONTRATADA desde a assinatura do contrato, autoriza a CONTRATANTE a descontar dos valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA o montante das multas aplicadas, as indenizações cabíveis e/ou os prejuízos causados à Contratante.
As multas aplicadas, as indenizações cabíveis e/ou os prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante à Contratada, ou seja, créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, podendo ser realizados através de glosa, ou deduzidos da garantia de execução quando cabível.
Caso os valores citados anteriormente forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou poderá ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente, conforme art. 156, §8º da Lei 14.133/2021.
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei, conforme art. 159 da Lei 14.133/2021.
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os

casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme art. 160 da Lei 14.133/2021.
A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Art. 161 da Lei 14.133/2021.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
Na aplicação das sanções previstas neste contrato será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, para apresentar recurso e especificar as provas que pretende produzir, conforme art. 157 e 158 da Lei 14.133/2021.
As intimações serão conforme descritas no item 10 deste contrato.
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
Nos processos de sanções serão abertas vista do processo aos interessados, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na sede da Câmara Municipal de Perolândia, Perolândia/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO
O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato, ou a ocorrência de qualquer das situações descritas no artigo 117 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como o descumprimento das cláusulas contratuais serão comunicadas pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, a fim de que seja providenciada a regularização nos prazos estipulados.
Todos os avisos, sanções, intimações e comunicados realizados pela Câmara Municipal de Perolândia para com a CONTRATADA serão exclusivamente realizadas através da imprensa Oficial do Município e encaminhado no e-mail oficial da CONTRATADA informada em sua proposta;
A contagem do prazo começa a contar a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município.
Em caso de necessidade da CONTRATADA em alterar o e-mail oficial para recebimento do previsto no item 10.2 deste contrato, deverá encaminhar ao Gestor do Contrato, de forma expressa e por Ofício assinado pelo representante lega da empresa de forma física e protocolada no PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA ou de forma digitalizada ao e-mail do Gestor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE
A fiscalização ficará a cargo da servidora SOFIA SANTOS que será responsável pelo atestado da qualidade dos serviços executados e gestor do contrato servidor RONALDO DELVAIR COSTA designados pela portaria nº045/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência do contrato, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações dos projetos especificações, prazos, ou normas gerais de serviços, serão feitas através de termo aditivo.
A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros itens, serviços ou insumos objetos deste termo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do artigo 125 da Lei 14.133/2021.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO
Não poderá ocorrer a subcontratação do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CASO FORTUITO, FORÇA MAIOR E OMISSOS
A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.
As hipóteses de caso fortuito ou força maior, previstas no art. 393 do Código Civil, serão excludentes de responsabilidade das partes.
Qualquer suspensão do adimplemento do presente contrato, em decorrência de fatos assinalados nesta cláusula, será limitada ao período durante o qual tal causa ou suas consequências persistirem.
Ocorrendo circunstância que justifiquem a invocação de caso fortuito ou força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar imediato conhecimento à outra.
Se o presente contrato for rescindido por motivo de caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA terá direito a receber da CONTRATANTE apenas o valor proporcional ao quanto adimplido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no artigo 91 da Lei 14.133/2021, o presente contrato será publicado na forma prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS
A CONTRATADA autoriza, expressamente, que a CONTRATANTE utilize os dados pessoais, tais como o nome completo do sócio ou representante legal da CONTRATADA, bem como seu número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
As partes, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
As partes obrigam-se ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou consultores que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.
As partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato.
As partes se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.
A CONTRATANTE não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE
Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes.

As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades.
A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais.

Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato.
As disposições complementares que criarem alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes serão formalizadas mediante termo aditivo.
O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas.
A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jataí - GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Perolândia/GO, 26 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Perolândia
ANDRÉIA FREESE
Presidente da Câmara
Contratante

Contratada
Representante da Contratada
JUSCÉLIA RODRIGUES TIAGO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 - _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:53920018

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 037/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve designar **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL** como **Gestor do Contrato** e **KEYLA ALVES DA COSTA FERRI** como Fiscal do Contrato **nº 037/2026,** Contratação de profissional capacitado na área de atuação em Psicologia, sendo um(a) Psicólogo(a), para Confecção de Laudos e visitas domiciliares para avaliações sociais, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, especialmente ao público do CRAS, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 21 de Janeiro de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 037/2026.

Eu, **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

____
Ciência do Fiscal designado ao Contrato nº 037/2026.

Eu, **KEYLA ALVES DA COSTA FERRI,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

KEYLA ALVES DA COSTA FERRI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A1447F9E

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 039/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve designar **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL** como **Gestor do Contrato** e **KEYLA ALVES DA COSTA FERRI,** como **Fiscal do Contrato nº 039/2026,** Prestação de serviços de Profissional graduado para Ministrar aulas de dança de Ballet Clássico infantil para crianças de 03 a 13 anos, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 26 de Janeiro de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas Municipal

_____

Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 039/2026.

Eu, **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

_____
Ciência do Fiscal designado ao Contrato nº 039/2026.

Eu, **KEYLA ALVES DA COSTA FERRI,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

KEYLA ALVES DA COSTA FERRI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D1DC607F

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 040/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve designar **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL** como **Gestor do Contrato e KEYLA ALVES DA COSTA FERRI nº 040/2026,** Prestação de serviços de Profissional graduado em Faixa Azul, para ministrar aulas de Jiu-Jitsu para os beneficiários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias-PAIF, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 26 de Janeiro de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 040/2026.

Eu, **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

_____
Ciência do Fiscal designado ao Contrato nº 040/2026.

Eu, **KEYLA ALVES DA COSTA FERRI,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

KEYLA ALVES DA COSTA FERRI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6CB06DE6

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 037/2026

Processo N° 355/2026

Empresa: TÂNIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Objeto: Contratação de profissional capacitado na área de atuação em Psicologia, sendo um(a) Psicólogo(a), para Confecção de Laudos e visitas domiciliares para avaliações sociais, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, especialmente ao público do CRAS.

Assinatura: 21/01/2026

Vigência: 21/01/2026 à 21/01/2027.

Valor Global: R$ 54.909,00 (Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Nove Reais) divididos em 12 parcelas de igual valor de R$ 4.575,76 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

Dotação orçamentária:

07.19.08.245.2592.2077 – 3.3.90.36 - Gestão do Bloco de Proteção Social SCFV – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 21 de Janeiro de 2026.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B3DC274D

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 039/2026

Processo N° 448/2026

Empresa: ELISA GUIMARÃES DANTAS

Objeto: Prestação de serviços de Profissional graduado para ministrar aulas de dança de Ballet Clássico infantil para crianças de 03 a 13 anos.
Assinatura: 23/01/2026

Vigência: 23/01/2026 à 23/01/2027.

Valor Global: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), que será paga em **12 (Doze)** parcelas, no valor de **R$ 4.000,00 Quatro Mil Reais** cada.

Dotação orçamentária:

07.19.08.245.2592.2077 – 3.3.90.36 – Bloco de Proteção Social Básico SCVF– Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 26 de Janeiro de 2026.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:1A41E7AE

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 040/2026

Processo N° 447/2026

Empresa: SÁVIO OLIVEIRA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de Profissional graduado em Faixa Azul, para ministrar aulas de Jiu-Jitsu para os beneficiários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias-PAIF.
Assinatura: 26/01/2026

Vigência: 26/01/2026 à 26/01/2027.

Valor Global: R$ 30.000,00 (Tinta Mil Reais), que será paga em **12 (Doze)** parcelas, no valor de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** cada.

Dotação orçamentária:

07. 19.08.245.2592.2077-33.90.36 – Gestão do Bloco de Proteção Social Básica – Outros Serviços – Pessoa Física.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 26 de Janeiro de 2026.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A39CE71F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 007/2026

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

Empresa: COMUNICAÇÃO INTELLIGENT LTDA

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Médico pós-graduado em especialidade (a), Plantão de 12 horas, assistência Urgência e Emergência, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, sendo 250 consultas anual.
Assinatura: 02/01/2026.

Vigência: 02/01/2026 à 02/01/2027.

Valor Global: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) Mensais, perfazendo o Valor Total de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Tercerizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2026.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A688EAC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026 CONTRATO 03/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2/2026 CONTRATO 03/2026

Processo Administrativonº 36/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 2/2026 AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ.
CONTRATADO: ATACADISTA DE BRINQUEDOS ESTRELA MAR LTDA.
CNPJ: 01.102.262/0001-20
VALOR: R$ 42.085,00 (quarenta e dois mil e oitenta e cinco reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 27 de janeiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2CB7856F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025
CONTRATO 01/2026

AVISO DE DISPENSA
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 140/2025 CONTRATO 01/2026

Processo Administrativonº 5601/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 140/2025 AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX SEF SERVICE.
CONTRATADO: RESTAURANTE RECANTO DO SABOR PF LTDA.
CNPJ: 24.637.921/0001-28
VALOR: R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil trezentos reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 27 de janeiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:223C02A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRONICA N°002-2026

MUNICÍPIO DE RUBIATABA/GO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRONICA N°002-2026
O MUNICIPIO DE RUBIATABA/GO, torna público que realizará no dia 11 de fevereiro de 2026, às 08h 00min, Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA; Critério de Julgamento: MENOR PREÇO; Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO SETOR RUBIATABINHA NO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rubiataba-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de abertura: 11/02/2026, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 26 de janeiro de 2026.

GISELE GURGEL BARBOSA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:C1550EEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA BARBARA DE GOIAS

DECRETO Nº 205/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação dos membros e eleição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Santa Bárbara de Goiás – GO Conforme a Lei Municipal 836/2018, de 18 de setembro de 2018, para o mandato de 2026/2028 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
Considerado a Lei Municipal nº 836/2018, de 18 de setembro de 2018,
Considerando a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/1994, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do município de Santa Bárbara de Goiás - GO será composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Aline Cristina Cordeiro Rodrigues
Suplente: Olivani Sousa Bastos

Representantes da Secretaria Municipal de educação:

Titular: Bruna Fernandes dos santos
Suplente: Deuzely Francisca Soares

C) representanteS da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jhonath Vieira Canuto
Suplente: Fabiola da Silva Pinto

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes DA IGREJA CATÓLICA;

Titular: Cássio Vaz de Queiroz
Suplente: Letícia Lopes Silva Mendes

Representantes DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS;

Titular: Josiane Pereira Gonçalves Trindade
Suplente: Giseli Iara da Silva Borges

C) Representantes dO cENTRO ESpÍRITA;

Titular: Claúdia Melquiades de Sousa E Silva
Suplente: Marlene Rodrigues da Silva

Art. 2° - Ficam nomeados os Conselheiros (as) abaixo relacionados para compor a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, biênio 2026/2028:

Presidente: Aline Cristina Cordeiro Rodrigues
Vice-Presidente: Josiane Pereira Gonçalves Trindade
Secretário Executivo: Sammara Assunção Muniz

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os decretos anteriores e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

JOB MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal de Santa Bárbara de Goiás

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:2245EB63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Praça Gerônimo Bento, n 69, Centro, Santa Bárbara de Goiás/Go, Fone (0xx62) 3683-1156, o Procedimento Licitatório, conforme abaixo:
CHAMADA PÚBLICA 001/2026
O Fundo Municipal de Educação estará recebendo propostas de preços e documentação de interessados da **Agricultura Familiar e do Empreendedor, Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE** para o ano de 2026. Os grupos formais deverão apresentar os envelopes para habilitação e projeto de venda em sessão pública no dia **23/02/2026 as 08:30 hrs**, na sala de licitações,
Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira mediante o recolhimento da taxa de fotocópia dos editais, ou no site da Prefeitura: http://santabarbara.go.gov.br.

Publique-se. Santa Bárbara de Goiás, 26 de janeiro de 2026.

DOUGLAS BORGES TOMÉ –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:B388D028

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 005/2023

Processo Administrativo: 7244/2025
Fundo Municipal de Educação

Assunto: Terceiro Termo Aditivo de prazo do processo licitatório **Pregão Presencial sob o nº 005/2023**, dos contratos de nº 049/2023, referente a contratação da empresa **POSTO DA DIVISA LTDA**, para a **AQUISIÇÃO** de **COMBUSTÍVEL** para abastecimentos dos veículos lotados no FME - Fundo Municipal de Educação, com entrega do objeto na cidade de Santa Rita do Araguaia-GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 049/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: POSTO DA DIVISA LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 290.870,00 (Duzentos e Noventa Mil e Oitocentos e Setenta Reais).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
POSTO DA DIVISA LTDA CNPJ Nº 26.774.091/0001-06	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 049/2023.	01/01/2026 à 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção da Secretaria de Educação	16.19.12.122.0414.2.090.3.3.90.30
Manutenção do Transporte Escolar	16.19.12.361.1214.2.014.3.3.90.30
Apoio ao Ensino Superior	16.19.12.364.1214.2.017.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – GO.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:36792BD2

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 038/2022, DOS CONTRATOS DE Nº 023/2023

Processo Administrativo: 7694/2025
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Presencial sob o nº 038/2022**, dos contratos de nº 023/2023, referente a contratação da empresa **POSTO DA DIVISA LTDA**, para a aquisição de combustível para abastecimento do veículo da secretaria de Meio Ambiente, com finalidade atender as necessidades, em viagens para o município de Santa Rita do Araguaia- GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 023/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA- GO.
CONTRATADA: POSTO DA DIVISA LTDA
DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
023/2023	R$ 17.920,00 (dezessete mil novecentos e trinta reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação	Dotação Orçamentária
Encargos com Atividade de Meio Ambiente	15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:883952BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 004/2021, DO CONTRATO DE Nº 017/2021

Processo Administrativo: 7143/2025
Poder Executivo
Assunto: Sexto Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Presencial sob o nº 004/2021**, do contrato de nº **017/2021**, referente a contratação da empresa **CASA DE APOIO SÃO DANIEL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME** para a prestação de serviço especializado do tipo "casa de apoio" para atendimento dos pacientes oriundos do município de Santa Rita do Araguaia, encaminhadas para tratamento médico no município de Goiânia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
CASA DE APOIO SÃO DANIEL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME - CNPJ: 11.382.954/0001-22	Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 017/2021	01/01/2026 À 28/02/2026	**R$ 74.400,00**

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:B4C497F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, DO CONTRATO DE Nº 062/2023

Processo Administrativo: 6965/2025

Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023**, do contrato de nº 062/2023, para a **AQUISIÇÃO** de referente a contratação da a **AQUISIÇÃO** de **GÁS** de cozinha para Santa Rita do Araguaia -GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2023.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: DIEGO RODRIGUES DA SILVA LTDA - ME.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 4.124,42

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
DIEGO RODRIGUES DA SILVA CNPJ Nº 30.031.989/0001-61	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº062/2023.	01/01/2026 à 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Manutenção Atividade Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30	R$ 1.692,44
Encargos com Segurança Pública	03.03.06.181.0614.2.009.3.3.90.30	R$ 1.621,32
Junta Militar	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30	R$ 810,00

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:54FA3A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 038/2022, DO CONTRATO DE Nº 020/2023

Processo Administrativo: 6966/2025
Poder Executivo
Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Presencial sob o nº 038/2022**, do contrato de nº 020/2023, referente a contratação da empresa **POSTO DA DIVISA LTDA**, para a **AQUISIÇÃO** de **COMBUSTÍVEL** para abastecimentos dos veículos e maquinários das Secretarias e Fundos Municipais, com entrega na cidade de Santa Rita do Araguaia-GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: POSTO DA DIVISA LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 790.234,40 (setecentos e noventa mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
POSTO DA DIVISA LTDA CNPJ Nº 26.774.091/0001-96	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 020/2023	01/01/2026 à 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
GABINETE DO PREFEITO	03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.30	R$: 30.770,00
MANUT. ATIV. SECRETARIA DE	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30	R$: 29.160,00

ADMINISTRAÇÃO		
MANUT. ATIV. SECRETARIA D AGRICULTURA	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.30	R$: 209.273,60
MANUT. ATIV.DE TRANSPORTE EM GERAL	03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.30	R$: 521.030,00

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:12B7AF92

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Processo Administrativo: 7315/2025

Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023**, dos contratos de nº 065/2023, para a **AQUISIÇÃO** de referente a contratação da a **AQUISIÇÃO** de **GÁS** de cozinha para Santa Rita do Araguaia -GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 065/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: DIEGO RODRIGUES DA SILVA LTDA - ME.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 19.846,96

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
DIEGO RODRIGUES DA SILVA CNPJ Nº 30.031.989/0001-61	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 065/2023.	01/01/2026 à 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Manutenção da Secretaria de Educação	16.19.12.122.0414.2.090.3.3.90.30	R$ 1.735,10
Manutenção do Ensino Fundamental	16.19.12.361.1214.2.013.3.3.90.30	R$ 6.847,95
Manutenção do Ensino Fundamental	16.19.12.361.1214.2.013.3.3.90.30	R$ 5.631,96
Manutenção do Ensino Infantil	16.19.12.365.1214.2.018.3.3.90.30	R$ 5.631,96

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:E9313D0B

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, DOS CONTRATOS DE Nº 064/2023

Processo Administrativo: 7868/2025

Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023**, dos contratos de nº 064/2023, para a **AQUISIÇÃO** de referente a contratação da a **AQUISIÇÃO** de **GÁS** de cozinha para uso do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Araguaia -GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 064/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: DIEGO RODRIGUES DA SILVA LTDA - ME.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 1.974,30 (Um Mil, Novecentos e Setenta e quatro Reais e trinta Centavos).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
DIEGO RODRIGUES DA SILVA CNPJ Nº 30.031.989/0001-61	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 064/2023.	01/01/2026 à 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Manutenção do Conselho Tutelar	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30	R$ 675,55
Manutenção do Programa CRAS	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30	R$ 675,55
Manutenção do Programa CREAS	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.30	R$ 675,55

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:6D0D67AA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 038/2022, DO CONTRATO DE Nº 022/2023

Processo Administrativo: 8147/2025
Fundo Municipal de Assistência Social

Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Presencial sob o nº 038/2022**, do contrato de nº 022/2023, referente a contratação da empresa **POSTO DA DIVISA LTDA**, para a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos das secretarias e seus departamentos municipais em viagens com entrega do objeto em Santa Rita do Araguaia- GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

CONTRATANTE: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: POSTO DA DIVISA LTDA.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
022/2023	R$ 92.120,00 (noventa e dois mil cento e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação	Dotação Orçamentária
Manutenção do Programa Bolsa Família	04.18.08.244.0814.2.053.3.3.90.30
Manutenção do Conselho Tutelar	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30
Manutenção do Programa CRAS	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30
Manutenção do Programa CREAS	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:AAF24108

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 038/2022, DOS CONTRATOS DE Nº 021/2023

Processo Administrativo: 7472/2025
Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Quarto Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Presencial sob o nº 038/2022**, dos contratos de nº 021/2023, referente a contratação da empresa **POSTO DA DIVISA LTDA**, para a **AQUISIÇÃO** de **COMBUSTÍVEL** para abastecimentos dos veículos lotados no FM - Fundo Municipal de Saúde, com entrega do objeto na cidade de Santa Rita do Araguaia-GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: POSTO DA DIVISA LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 627.071,90 (seis centos e vinte e sete mil e sessenta e um reais e noventa centavos)

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
POSTO DA DIVISA LTDA CNPJ Nº 26.774.091/0001-96	Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 021/2023	01/01/2026 à 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das atividades de Saúde em geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30
Combate à Dengue/ Doenças Epidemiológicas	05.17.10.304.1014.2.041.3.3.90.30

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:80FF6E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DECIMA PRIMEIRA ANALISE CREDENCIAMENTO N° 001/2024

RESULTADO PRELIMINAR DECIMA PRIMEIRA ANALISE CREDENCIAMENTO N° 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, reunida na sala da Comissão na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço administrativo localizado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, de conformidade com o Artigo 74, IV e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 065/2024 de 26 de Março de 2024, vem por meio desse divulgar o resultado preliminar das análises documentais referente as propostas de credenciamento apresentadas para o CREDENCIAMENTO 001/2024, das propostas protocoladas até 23/01/2026 as 17:30 hs, conforme solicitação e oficio nº 017/2026 do Fundo Municipal de saúde e resultados da análise conforme planilha abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR DECIMA PRIMEIRA AVALIAÇÃO PARA PROTOCOLOS ATÉ 23/01/2026

PROTOCOLO	NOME CREDENCIADO	FUNÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
7818 / 2025	VIRGILIO DIAS DE CAMPOS SOBRINHO - ME	Medico Saúde da Família (Clinico Geral)	INABILITADA	Apresentou o Item 5.3.12 – Vencido Não Apresentou o Item 5.4.1 Não Apresentou o Item 5.4.2
8192 / 2025	MARA VIVIA ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	
03 / 2026	YASMIN SILVESTRE SOUZA	Psicólogo	HABILITADA	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;
29 / 2026	HENRIQUETA CARLA RIBEIRO GOMES	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	INABILITADA	Apresentou o Item 5.2.7 – Comprovante de votação porem não apresentou conforme solicita no edital da Última Eleição. Não Apresentou o Item 5.2.12 Apresentou o Item 5.2.13 e 5.2.14 – Porem não conseguimos confirma Autenticidade do Documento em virtude de não está legível. OBS: Ao consulta o Profissional no endereço https://sigen.cofen.gov.br/profissional/consultar Foi constatado que a Profissional se encontra com a Situação da Inscrição (Cancelado a Pedido).
82 / 2026	ANTONIO MATHEUS VIEIRA COSTA	Enfermeiro - 40 hs	HABILITADA	
83 / 2026	PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO	Enfermeiro - 40 hs	HABILITADA	
186 / 2026	MATHEUSS GOME DE REZENDE	Medico Saúde da Família (Clinico Geral)	HABILITADA	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goiás;
194 / 2026	NOELHA CALCADA DA SILVA	Técnico (a) em enfermagem – 40 hs	HABILITADA	
335 / 2026	LF SAUDE LTDA - ME	Medico Saúde da Família (Clinico Geral)	HABILITADA	

Do resultado da análise da Comissão Examinadora, caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município (www.santaritadoaraguaia.go.gov.br), **declaramos aberto a fase de recursos até as 17:30 hs do dia 29 de janeiro de 2026**, e resultado final e homologação a parti do dia **30 de janeiro de 2026.**

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 26 de janeiro de 2026.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto 116/2025

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:608F40B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO CREDENCIAMENTO 001/2024 DO CONTRATO DE Nº 228/2024

Processo Administrativo: 7960/2025
Poder Executivo
Assunto: Segundo Termo Aditivo do processo licitatório **Credenciamento 001/2024** do contrato de **nº 228/2024**, referente a contratação da empresa **CLINICA MEDICA MEDINA LTDA**, para a prestação de serviços de exames médico hospitalar para o município de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2024.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
CLINICA MEDICA MEDINA LTDA - CNPJ: 11.157.515/0001-16	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 228/2024	01/01/2026 à 31/12/2026	**R$ 540.000,00**

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES	05.17.10.302.1014.2.043.3.3.90.39

COMARCA: Mineiros – GO.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:3BB92492

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO CREDENCIAMENTO 001/2024 DO CONTRATO DE Nº 228/2024

Processo Administrativo: 7960/2025
Poder Executivo
Assunto: Segundo Termo Aditivo do processo licitatório **Credenciamento 001/2024** do contrato de **nº 228/2024**, referente a contratação da empresa **CLINICA MEDICA MEDINA LTDA**, para a prestação de serviços de exames médico hospitalar para o município de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2024.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
CLINICA MEDICA MEDINA LTDA - CNPJ: 11.157.515/0001-16	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 228/2024	01/01/2026 à 31/12/2026	**R$ 540.000,00**

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES	05.17.10.302.1014.2.043.3.3.90.39

COMARCA: Mineiros – GO.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:522ACA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, DOS CONTRATOS DE Nº 063/2023

Processo Administrativo: 7825/2025

Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023,** dos contratos de nº 063/2023, para a **AQUISIÇÃO** de referente a contratação da a **AQUISIÇÃO** de **GÁS** de cozinha para uso do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia -GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 063/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DIEGO RODRIGUES DA SILVA LTDA - ME.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 5.100,60

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
DIEGO RODRIGUES DA SILVA CNPJ Nº 30.031.989/0001-61	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 063/2023.	01/01/2026 à 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30	R$ 3.400,40
Manutenção do Programa Saúde da Família	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.30	R$ 1.700,20

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:A48948EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026 - CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS

O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 002/2026, Processo Administrativo nº 4381/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, no âmbito do programa Minha casa, Minha Vida (MCMV) FNHIS SUB 50, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. Data da sessão: 11/02/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 27/01/2026, no site www.bll.org.br. Informações: https://saoluizdonorte.go.gov.br/. Fone: 62 3346-6469. São Luiz do Norte-GO, 27 de janeiro de 2026.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:14264631

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.893

DECRETO Nº 1.893, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor RAFAEL DE PAULA BALTAZAR, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:42946B35

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.895

DECRETO Nº 1.895, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor JOÃO VICTOR RODRIGUES LEITE, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 26 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E5C4969E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 621/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para MATERIAL HOSPITALAR processo 621/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) DIANA INACIA PEREIRA DUTRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.04	13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	4.420,00
13.04	13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	4.420,00
13.04	13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	137	4.420,00
TOTAL				**13.260,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS GUIMARÃES E BRT LTDA **CNPJ/CPF:** 01.989.652/0001-63

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	KIT REFIL PARA SYNCHROMED MEDTRONIC	UNIDADE		6,0000	2.210,0000	13.260,0000
Total							**13.260,0000**

Total	**13.260,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS ALEXÂNIA, 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:3F23A5CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026-PREF

CONTRATO N° 008/2026

Processo nº 18812/2026
Unidade Gestora: ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA PREVENT TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa **PREVENT TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.257.321/0001-86, sediado(a) na Rua Republica Piratini N° 1215, Sala 08, setor: Umuarama CEP 38.402-028, na cidade de: Uberlândia-MG, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada pela SRA. **ADRIANA CRISTINA JUNQUEIRA MOURA**, empresária, brasileira, portador do CPF nº 060.996.686-32 e carteira de Identidade n° MG11149216 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia-MG, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18812/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n. 013/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	DVR 8 CANAL FULL HD – ENTREGAR INSTALADO.	INTELBRAS	UND	4	R$ 967,09	R$ 3.868,36
02	**CAMÊRA FULL COLOOR 5240 IA - ENTREGAR INSTALADO.**	INTELBRAS	UND	22	R$ 694,41	R$ 15.277,02
03	REGUA CLAMPER COM DPS E FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS - ENTREGAR INSTALADO.	CLAMPER	UND	4	R$ 117,81	R$ 471,24
04	FONTE DE 3 AMP - ENTREGAR INSTALADO.	INTELBRAS	UND	6	R$ 55,35	R$ 332,10
05	HD 1 TERA BITS - ENTREGAR INSTALADO.	KNUP	UND	4	R$ 392,70	R$ 1.570,80
06	ROLO DE CABO BLINDADO 5 MM PARA CAMÊRAS – 100MT - ENTREGAR INSTALADO.	MEGATRON	UND	8	R$ 106,03	R$ 848,24
07	RAK PARA EQUIPAMENTOS COM TRANCA 19U - ENTREGAR INSTALADO.	MAX ELETRON	UND	4	R$ 149,23	R$ 596,92
08	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA CAMÊRAS CFTV VBOX 1100 - ENTREGAR INSTALADO.	INTELBRAS	UND	22	R$ 9,74	R$ 214,28
09	CONECTORES BNC E P4 - ENTREGAR INSTALADO.	SECCON	UND	66	R$ 3,67	R$ 242,22
	VALOR TOTAL					**R$ 23.421,18**

O objeto do presente instrumento é a aquisição de forma parcelada de câmeras de monitoramento (sistema de CFTV) e equipamentos de instalação, visando o monitoramento e a segurança do Dona Alcídia, Campo Velho Dio, Cemitério Municipal, Praça Zenon Arruda e Campo Society, atendendo as necessidades da Administração Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme descritivo da referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 23/01/2026 a 23/01/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

O valor da contratação mensal é variável, perfazendo o valor total anual de R$ 23.421,18 (Vinte e três mil, quatrocentos e vinte e hum reais e dezoito centavos).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(eis) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0035	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO
15.1. O prazo de entrega dos serviços será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

15.2. Os itens deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pela administração, sendo eles: Dona Alcídia, Campo Velho Dio, Cemitério Municipal, Praça Zenon Arruda e Campo Society nas datas solicitadas pela administração.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS
16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o Mozaniel Alves da Silva lotado no cargo Auxiliar de Serviços Gerais/Chefe de Almoxarifado.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 23 de janeiro de 2026

Município de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Prevent Tecnologia E Seguranca LTDA
ADRIANA CRISTINA JUNQUEIRA MOURA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
2-_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:34678ACD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2025-PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE E 36.150.964 NIELSON MARTINS GUIMARAES.

CONTRATO N. 011/2025

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **município de aparecida do rio doce,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901-2° Via SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **36.150.964 NIELSON MARTINS GUIMARAES,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 36.150.964/0001-63, sediada no município de Aparecida do Rio Doce/GO, neste ato representada por seu representante legal **NIELSON MARTINS GUIMARÃES,** resolvem Aditar o contrato de n° 011/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 011/2025;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO e valor

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais) que equivale a 04 parcelas com realinhamento de 14,10% no valor de R$ 4.450,00 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)

3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 24 de janeiro de 2026 a 24 de maio de 2026.

3.3 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço Realinhado	Quantidade Remanescente	Valor Total 1° aditivo R$
1	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE, MARKETING DIGITAL E PROPAGANDA COM O INTUITO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E SERVIÇOS PRESTADOS PARA A SOCIEDADE COMO FORMA DE TRANSPARÊNCIA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS. DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO PARA ACOMPANHAR OS EVENTOS RELEVANTES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS FAZENDO A DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE ARTES GRÁFICAS, VÍDEOS E COBERTURA PRESENCIAL COM FOTOS, VÍDEOS E PUBLICAÇÕES FINAIS. INCLUSÃO DE GRAVAÇÃO PARA ANÚNCIOS DE RUAS (COM DESCRIÇÃO E SOLICITAÇÕES FEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO) E LOCUÇÃO EM 3 EVENTOS PRIMORDIAIS ESCOLHIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO (ANIVERSÁRIO DA CIDADE, ENTREGA	R$ 3.900,00	12	R$ 46.800,00	4	R$ 4.450,00	0	R$ 17.800,00

		DE OBRAS E RÉVEILLON). NO DIA A DIA FAZER A ALIMENTAÇÃO DAS REDES SOCIAIS E SITE OFICIAL DA PREFEITURA, MONTAR ARTES GRÁFICAS E VÍDEOS COM TODAS AS DATAS COMEMORATIVAS. ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E EVENTOS SEMPRE QUE FOR SOLICITADO. SERVIÇOS PRESTADOS 4 (QUATRO) VEZES POR MÊS OU MAIS SE SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO PRESENCIALMENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS.							
Valor total original da ARP								R$ 46.800,00	
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 17.800,00	
Valor Total do Contrato Após o 1° Termo Aditivo								R$ 64.600,00	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 23 de janeiro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

36.150.964 Nielson Martins Guimaraes
NIELSON MARTINS GUIMARÃES
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:1D973738

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 022/2025-PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE E 54.832.916 ATAILSON MORAIS DE SOUSA.

CONTRATO N. 022/2025

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **município de aparecida do rio doce,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901-2° Via SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **54.832.916 ATAILSON MORAIS DE SOUSA,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 54.832.916/0001-37, sediada no município de Aparecida do Rio Doce/GO, neste ato representada por seu representante legal **ATAILSON MORAIS DE SOUSA,** resolvem Aditar o contrato de n° 022/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 022/2025;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais) que equivale a 07 parcelas no valor de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de setembro de 2026.

3.3 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço Realinhado	Quantidade Remanescente	Valor Total 1° aditivo R$
1	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA ATENDER OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ESTANDO DISPONÍVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO EM DIAS SEMANAIS E SE SOLICITADO EM FINS DE SEMANA E FERIADOS.	R$ 3.300,00	12	R$ 39.600,00	7	R$ 3.300,00	0	R$ 23.100,00
Valor total original da ARP								R$ 39.600,00	
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 23.100,00	
Valor Total do Contrato Após o 1° Termo Aditivo								R$ 62.700,00	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 22 de janeiro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

54.832.916 Atailson Morais de Sousa
ATAILSON MORAIS DE SOUSA
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:FEC75A04

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATO N° 07/2026 -PREF

TERMO DE CONTRATO N° 07/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 07 /2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, E A EMPRESA NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, CONSTANTE DO PROCESSO: 12/2025.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representada por seu gestor o Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, Agente Publico, divorciado, residente na cidade de aparecida do Rio Doce/GO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.287.175/0001-33, com sede na Rod Comandante João Ribeiro de Barros, Sn, Km 650, Bairro das Antas, Dracena-SP, CEP 17.910-0000, neste ato representada, por **Sr. ITAMAR SIDNEI ARTEGA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 12921615 SSP/SP , CPF/MF nº 069.669.058-60 doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo n°18817/2026, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2025, Ata de Registro de Preços nº 07/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição e instalação de módulos de uso contínuo diário ou permanente (Brinquedo kit parque temático 11 torres), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital licitatório publicado.

1.1 Este Termo de Contrato vincula-se ao procedimento licitatório e processo administrativo, identificados no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
01	Brinquedo kit parque temático 11 torres contendo: Um balanço 2 lugares contendo uma base acoplada e outra base de apoio tipo “a” feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, dois assentos em polipropileno rotomoldado colorido, medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m, caso necessário incluso com um módulo de proteção e contenção, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um circuito de disco, módulo de acesso fabricado com estrutura em tubos de 2" 2mm, medindo 830mm de largura por 2000mm de comprimento com quatro hastes em tubos de metal instalados na vertical e quatro discos de 350mm de diâmetro em polietileno rotomoldado, fixados com correntes galvanizadas. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Dois coqueiros, módulo rotomoldado decorativo com no mínimo oito folhas fixado em uma das colunas, com formato de coqueiro, medindo 1400mm x 650mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Sete cercas de proteção, módulo de proteção e contenção, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma descida de bombeiro zig zag, módulo de acesso, confeccionado em tubo redondo 1.1/4” com 2,00mm de espessura, medindo 3 metros de comprimento com 4 suportes retangulares medindo 30mm x 20mm, formando 8 pontos de pegada/pisada. Pintura	**Und**	**01**	**R$ 176.500,00**	**R$ 176.500,00**

	eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escada rotomoldada, módulo de acesso confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, com no mínimo cinco degraus, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um módulo temático com medidas aproximadas de 1,05m2, composto por quatro vigas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 119mm x 119mm com reforço interno, interligados em sua base por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiras em pead, objetivando a maior segurança dos usuários. Módulo rotomoldado decorativo com folhas fixado em uma das colunas, com formato de coqueiro. Cobertura confeccionado em polietileno rotomoldado com cabeça, braços, pés e calda, com medidas aproximadas de: 950mm de altura, 1650mm de comprimento, 580mm de largura, com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original base com chapa de aço. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3400mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escada curva metálica, modulo de acesso metálica em angulo, confeccionado em ferro, com tubos de 1.1/4 com no mínimo cinco degraus metálicos, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura, e pega mão de apoio, medindo 1800mm x 800mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. m tobogã caracol, módulo de descida confeccionado polietileno rotomoldado redondo, com duas seções, medindo cada seção 1900mm de comprimento e 600mm interno, com proteção lateral de 340mm de altura e bordas arredondadas. Fixado a um acesso auxiliar em ângulo fabricado em polietileno rotomoldado, contendo no mínimo dois degraus sendo 800mm de largura, 1300mm de comprimento, com duas cercas de proteção em polietileno rotomoldado medindo 1300mm de comprimento. Com uma de saída em polietileno rotomoldado de no mínimo 750mm de comprimento e largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um escorregador duplo, módulo de descida confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Com duas seções, medindo 0,80x2,40m (externo) e 0,38m de largura cada (interno) e 0,15m de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escada horizontal, módulo de acesso confeccionado em tubo 1,1/4 chapa 13 com 2000mm de comprimento x 2500mm de altura, sendo formato de uma escada com oito degraus (pegadores) no sentido horizontal e seis degraus em uma escada no sentido vertical degraus em tubo 7/8 na chapa 18, com tratamento antiferrugens. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um escorregador reto, módulo de descida reto confeccionado polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em polietileno rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um carro de mola rotomoldado, módulo confeccionado em plástico rotomoldado em formato de carro, com dois faróis e quatro rodas, todos e rotomoldado, com medidas aproximadas de: 840mm x 430mm x 900mm, tendo 01 alças de apoio para as mãos, base com chapa de aço medindo 40cm de diâmetro com hastes de fixação, com 01 mola de 1 polegada, medindo 30cm de altura e 15 cm de diâmetro. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um gira-gira 6 lugares rotomoldado: Equipamento fabricado em tubo 7/8 chapas 13, eixo central trefilado 35mm, 2 rolamentos duplos, tubo base 3" chapa 13, soldados as hastes com solda de sistema mig de alta fusão, formando um único bloco. Contendo seis assentos confeccionados em polietileno rotomoldado com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original de 200mm de largura, 40mm de espessura, tendo cada assento em média 600m de comprimento no seu eixo central. Medida total 1400mm de diâmetro com 800mm de altura. Pintura eletrostática, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Duas escaladas, módulo de acesso em ângulo confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm. altura: 1600mm, escalador altamente resistente com 7 pegadas vazadas para apoio dos pés e mãos, cantos arredondados, acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um jogo da velha, módulo interativo e decorativo com quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18, conjunto de nove cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras (x) e (o), medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um módulo temático com medidas aproximadas de 1,05m2, composto por quatro vigas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 119mm x 119mm com reforço interno, interligados em sua base por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiras em pead, objetivando a maior segurança dos usuários. Cobertura em polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Com cabeça, orelhas e olhos fabricados em polietileno de alta densidade e tromba confeccionada em polipropileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de oitocentos milímetros com curvas de noventa graus, com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao solo com seção de saída em polietileno rotomoldado em parede dupla. Altura do solo até o piso: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma passarela negativa, módulo de passagem confeccionado com estrutura em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho arqueado para baixo em plásticos ecológicos, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma ponte de cordas, módulo de passagem confeccionado com estrutura em tubo 2" e chapa de fixação 1,1/2 x 3/16. Assoalho e laterais com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Base medindo 1800mm de comprimento x 930mm. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma passarela reta, módulo de passagem confeccionado em estrutura de metalão 40mm x 40mm, chapa 16, metalão 30mm x 200mm, chapa 18, metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho reto em plásticos ecológicos, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma passarela túnel reto rotomoldado, Módulo de passagem confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980m, com furos centrais de 760mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Duas passarelas túnel 90º rotomoldado, módulo de passagem em ângulo de 90º confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980m, com furos centrais de 760mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Um tobogã 2 curvas 90º, módulo de descida confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com duas curvas de 90º em polipropileno rotomoldado, com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em polietileno rotomoldado com parede dupla. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Uma escalada de teia, módulo de acesso confeccionado em estrutura de tubo industrial 2", chapa 13, com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio em tubo de aço. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Seis torres com cobertura, módulo com medidas aproximadas de 1,05m2, composto por quatro vigas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 119mm x 119mm com reforço interno, interligados em sua base por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiras em pead, objetivando a maior segurança dos usuários. Cobertura em polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Três torre semi-deck, módulo com medidas aproximadas de 1,05m2, composto por duas vigas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no				

	mínimo 119mm x 119mm com reforço interno, interligados em sua base por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiras em pead, objetivando a maior segurança dos usuários. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Rampa de tacos com corda, módulo de escalada com estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixadas a ela. Contendo pegadores em madeira ou plástico. Acompanha corda com nó, para auxílio na subida. Medidas: 770mm x largura x 1470mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig, com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Apresentar documentos que comprovam a Certificação, Segurança, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do equipamento sendo: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - Certificado: Abnt nbr 16071:2021 –playgrounds - parte 2, 4 e 8; acreditado do inmetro, em nome da fabricante dentro de sua validade. 2 - Nbr nm 300-1-2011 (análise de boras cortantes e pontas agudas). 3 - Nbr nm 300-3-2011 parte 3 – migração de certos elementos. 4 - Comprovando o peso estático da plataforma com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg. - DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: 1 - Astm g 155:2021 ou Astm g 154:12 com no mínimo 5.000 horas; 2- Nbr 14.922-2013 semiacabado de uhmw; 3 - Astm d 257-14 ensaio de resistividade volumétrica; 4 - ASTM D256-10-(2018) (resistência ao impacto do pêndulo IZOD de plásticos). 5 - Ensaio de teste de qualidade de colorimetria do polímero sendo (Δe*) sejam menores ou inferiores (-) a 4,50 após 5.000 (cinco mil) horas de envelhecimento acelerado. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - Nbr 17088:2023 ou Abnt Nbr 8095:2015 - de no mínimo 5000 horas; Nbr 5841: 2015 e Nbr iso 4628-3: 2015; 2 - Nbr 9209:1986 – (fosfato de zinco entre 1,0g/m² e 1,6g/m²). 3 - Abnt nbr 10443:2008, com a camada mínima média de 235µm; Nbr 11003/2009. DA MATÉRIA PRIMA (COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA): 1 – Ensaio Astm d638-14 de no mínimo 10800 kgf; 2 - Resistência à compressão: no mínimo de 115,00 kn; 3 - Ensaio de flexão: Astm d790-17 – de no mínimo 720kgf.				
VALOR TOTAL					**R$ 176.500,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO
2.1 A CONTRATADA executará os serviços conforme ANEXOS do edital.

2.2 os serviços serão prestados/executados conforme solicitação do órgão demandante obedecendo aos locais estabelecidos no Termo de Referência.

2.3 os obejtos deverão ter acompanhamento da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Almoxarifado para realizar o tombamento patrimonial dos equipamentos.

2.4 as instalações deverão ocorrer no horário das 08h às 18h, em dias úteis.

2.5 após a formalização do instrumento contratual e recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega, a empresa contratada terá os seguintes prazos para entrega dos equipamentos:
2.5.1. 15 dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue no local definido pelo órgão demandante

2.6 os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Art. 140, I, b, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.7 os produtos serão aceitos e recebidos, se estiverem de acordo com todas as características, quantitativos descritos neste termo de referência, devendo ser entregues no padrão solicitado.

2.8 fica a empresa obrigada a executar o objeto de comprovada qualidade, obedecida as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

2.9 todo transporte e demais despesas, diretas e indiretas a ser efetuado para a execução do objeto deste Edital, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE
4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos).

4.2 no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 05 (cinco) dias após entrega do bem a contar do atesto de recebimento da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

4.4 os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irreajustáveis pelo período de um ano a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo. A fórmula de reajuste a ser aplicada será a seguinte:
R = [(Im - Io) / Io] x P, onde:
R = valor do reajustamento procurado;
Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;
Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;
P = preço unitário contratado.

4.5 A solicitação de reajuste de preços de mercado, caso haja aumento nesses, deverá ser comunicada antes do pedido de fornecimento do objeto.

4.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

4.7 eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII - TÍTULO III – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS DOS PREÇOS, da Lei n. 14.133/2021.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 as despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0129	10.14 Secretaria de desporto Lazer e Cultura	27.812.0721.2.062 Manut.das Atividades de desporto e Lazer	4.4.90.52.00-100 Equipamentos e Material permanente

CLÁUSULA SEXTA – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1 Condições Gerais:

6.1.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado nas condições do art. 6º, XVII, da lei 14.133/21, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesas.

6.1.3 A Empresa contratada para fornecer os equipamentos deverá, obrigatoriamente, entregar a quantidade de equipamento descritos na Ordem de Serviços/Fornecimento, não sendo admitido o parcelamento e muito menos móveis diversos do estipulado, sob pena das sanções legais cabíveis.

6.1.4 os equipamentos deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas no edital e seus anexos, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 469/2023, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.1 supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) não permitir que a CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas neste instrumento.

g) responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

i) aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

j) fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

k) atuar pautado na legislação vigente suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

l) rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste instrumento.

b) prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, para bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

c) acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

d) zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

e) ter disponibilidade de cumprir com a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção.

f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

h) realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

i) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

j) manter, sob exclusiva responsabilidade da contratada, toda a supervisão e direção para a execução completa e eficiente dos serviços;

k) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados;

l) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas pela execução dos serviços contratados

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações e aplicações que couber.

8.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021); III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021).
IV) Multa:
a. O atraso superior a 02 (dois) meses autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021).
8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021)
8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021).
8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021)

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021)

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº. 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
9.1 O presente Instrumento poderá ser extinto nos termos do artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
9.2 os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se o direito à prévia ampla defesa e contraditório.
9.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
a) Balanço dos eventos contratuais (cumpridos; parcialmente cumpridos; não cumpridos);
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES
10.1. É vedado à CONTRATADA:
a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
c) subcontratar o objeto deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

11.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS
12.1 os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normas e princípios gerais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO
13.1 para execução do presente instrumento a Contratante e a Contratada deverão observar o disposto na Lei 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/2015.

13.2 Fica vedado as partes signatárias deste instrumento oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e obser- vando sempre a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD)

14.1 As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato com comprometimento na proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privaci- dade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento destes dados em meios físicos e digitais.

14.2 Para efeitos legais, a Contratante, figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à Contratada para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. Em relação aos dados pró- prios de suas atividades e tratamento, a Contratada será a Controladora destes.

14.3 O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pesso- ais ou segredos de negócio implicará à Contratada, seus empregados e prepostos na obrigação de sigilo, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conheci- mento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da LGPD.

14.4 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Contratante, com a responsabilização da Contratada na obtenção do consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, não afastadas as penalida- des aplicáveis nos termos da LGPD.

14.5 A Contratada deverá fornecer conhecimento formal aos seus empregados e prepostos das obrigações, deveres, sanções e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Con- tratante, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.

14.6 A LGPD permite a conservação dos dados pessoais tratados e operados pela Contratada após a finalização do tratamento para o qual foram coletados nos casos listados a seguir, no mais, estes deverão ser eliminados:
a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;
b) Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
c) Uso exclusivo do Controlador, sendo vedado o seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados;
d) A Contratada cooperará com a Contratante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais legislações e regulamentações do tema em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público Estadual, e Órgãos de controle administrativo em geral;
e) O Encarregado de dados indicado pela Contratada manterá contato formal com o Encarregado de dados pelo contrato indicado pela Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;
f) para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à Contratada, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável da Contratante para que decida previamente sobre a questão;
g) eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido no Termo de Referência e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:
15.1 A publicação do presente Termo de Contrato é condição indispensável para sua eficácia e deverá ser providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do artigo 94 de Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
16.1 A gestão e fiscalização da execução deste Termo de Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

16.2 A prestação do serviço para fornecimento dos equipamentos será acompanhada pela secretaria de Administraçao e Desenvolvimenro.

16.3 A liberação do pagamento estará condicionada à apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura emitida em nome da Prefeitura Municipal, contendo a descrição do número do empenho e número do instrumento contratual devidamente atestada por servidores do município de Aparecida do Rio Doce.

16.5 não havendo irregularidades, após o recebimento da nota fiscal e com seu respectivo ateste, a CONTRATANTE terá até 05 (cinco) dias para efetuar o pagamento.

16.6 qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, implicará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

16.7 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pela má execução dos serviços contratados.

DA FISCALIZAÇÃO:
Promover, por intermédio de servidor designado pela Secretaria de Adminitração e Desenvolvimento, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas preventivas e corretivas.
Comunicar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer defeito apresentado nos materiais fornecidos.
Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela entrega dos materiais.
O gerenciamento e fiscalização do contrato serão efetuadas por servidor designado pela Unidade Gestora responsável pela demanda do processo a qual estará vinculado, com nomeação por meio de Portaria de acordo com área de competência com o cargo de fiscal e suplente, para acompanhamento e o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.
A autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela CONTRATADA e a Fiscalização.
Acompanhar o fornecimento dos materiais, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do Contrato.
Atestar as Notas Fiscais como condição para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com atendimento técnico e reposição de peças em prazo não superior a 48 horas após notificação, sem ônus adicional ao consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:
18.1 para dirimir todas as questões oriundas do presente termo fica eleito o Caçu/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Aparecida do Rio Doce, 23 de janeiro de 2026

Município de Aparecida do Rio Doce/GO
CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Natali Brink Brinquedos LTDA
CNPJ/MF sob o n° 08.287.175/0001-33
ITAMAR SIDNEI ARTEGA
Contratada

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:FB7E8623

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 010/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 165/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 010/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos em ar-condicionado na máquina retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, Numero de Serie: 334/Y0631/2/323021, Número de Identificação: S0R3CXTTVM3038638, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go"**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMINA SOLDÁVEL 2350X200MM 8 FUROS	1	UND	R$ 3.528,27	R$ 3.528,27
2	DENTE DA CONCHA CENTRAL 3/4	8	UND	R$ 121,03	R$ 968,21
3	DENTE DA CONCHA LATERAL 3/4	2	UND	R$ 347,20	R$ 694,40
4	DENTE DA CONCHA LATERAL 3/4 LE	2	UND	R$ 347,20	R$ 694,40

5	PORCA PARAFUSO DENTE 3/4	24	UND	R$ 6,38	R$ 153,04
6	PARAFUSO DENTE 3/4	24	UND	R$ 12,30	R$ 295,20
7	SILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1	UND	R$ 170,69	R$ 170,69
8	SILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 179,03	R$ 179,03
9	FILTRO DIESEL SEPARADOR	1	UND	R$ 139,20	R$ 139,20
10	FILTRO DE AR PRIMARIO	1	UND	R$ 334,64	R$ 334,64
11	FILTRO DE AR SECUNDARIO	1	UND	R$ 78,44	R$ 78,44
12	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 50,56	R$ 50,56
13	FILTRO DO AR CONDICIONADO INTERNO	1	UND	R$ 138,41	R$ 138,41
14	FILTRO DE TRANSMISSÃO	1	UND	R$ 129,71	R$ 129,71
15	FILTRO HIDRAULICO	1	UND	R$ 198,03	R$ 198,03
				TOTAL	**R$ 7.279,80**

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 7.279,80 (sete mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 26 de janeiro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:29A36C45

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 012/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 012/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo trator New Holland TL4.75, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go"**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 19 5-24	2	UND	R$ 4.357,00	R$ 8.714,00
2	CAMARA DE AR AGRICULA 16 9-24	2	UND	R$ 501,92	R$ 1.003,84
3	MANCHA RAC 40 200X 100MM 251	2	UND	R$ 42,28	R$ 84,56
4	MANCHA VD 6 240MM 256	3	UND	R$ 63,22	R$ 189,66
				TOTAL	**R$ 9.992,06**

- EMPRESA VENCEDORA:
• LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 9.992,06 (nove mil e novecentos e noventa e dois reais e seis centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 26 de janeiro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:97928278

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 014/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 014/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Renault Master de Placa LRO-6I96, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AGM COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.997.959/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MODULO DE CONTROLE ELETRONICO AUTOMATICO	1	UND	R$ 1.547,00	R$ 1.547,00
2	FILTRO DIESEL	1	UND	R$ 65,00	R$ 65,00
3	ELECTROVALVULA K9	1	UND	R$ 404,40	R$ 404,40
4	TURBINA	1	UND	R$ 2.388,00	R$ 2.388,00
5	REVISÃO COMPLETA DO SISTEMA ELETRICO	1	UND	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
6	REPROGRAMAÇÃO MODULO	1	UND	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
7	REMOVER E INSTALAR TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 300,00	R$ 300,00
8	LIMPEZA QUIMICA TANQUE	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
9	REGULAR BICOS INJETORA	1	UND	R$ 780,00	R$ 780,00
				TOTAL	R$ 9.834,40

- EMPRESA VENCEDORA:

• **AGM COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº.** 21.997.959/0001-13, estabelecida na Avenida Lazaro Teodoro, N° 412, Bairro Eldorado, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000; **no valor total de R$ 9.834,40 (nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 26 de janeiro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0F5F4AFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS 003/2026 APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 002/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhes são conferidas na Lei.

Considerando o resultado do 1º Concurso Público, aberto pelo Edital nº 002/2024, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo devidamente aprovados conforme homologação via Decreto Municipal nº 138, de 09 de setembro de 2025, para os tramites de investiduras no cargo aprovado, seguindo os seguintes cronogramas:

CRONOGRAMA	
ATO	**DATA**
Publicação do Edital de Convocação	27/01/2026
Perícia Médica	11/02/2026
Apresentação de Documentação	30/01/2026 a 06/02/2026
Nomeação	11/02/2026
Posse	12/02/2026
Efetivo Exercício	13/02/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

A perícia médica será realizada no dia 16 de janeiro de 2026 com atendimentos no período matutino com início ás 08h às 12h e outro no período vespertino com início às 14h até as 18h, sendo a senhas distribuídas até uma hora após o início do horário informado. dois blocos de atendimento. O local de realização será o Hospital Municipal Mãe Roberta localizado na Praça São João, s/nº, Centro, Divinópolis de Goiás-GO.

O convocado deverá comparecer a perícia médica munidos dos exames presentes na **Lista II**, não sendo aceitos exames de forma parcial.

Na entrega da documentação deverá ser apresentado o laudo médico emitido pela perícia realizada pelo município e toda a documentação constante na **Lista I** não sendo aceito documentação parcial.

A apresentação da documentação pessoal será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás situada na Avenida Manoel Dias esquina com Garrast, 3, Setor Central, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

O atendimento será realizado presencialmente o qual deverá ser feito junto ao Departamento de Recursos Humanos, e somente será efetuado o protocolo se cumprida a entrega de toda documentação constante no presente edital.

É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

OBS. Em regra, as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do edital, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões devem estar dentro do prazo de validade.

Para os candidatos que pretendem acumular cargos se faz necessário o preenchimento e entrega junto a documentação pessoal, do Formulário de Acumulação de Cargos, presente no Anexo I, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo) e do cargo para o qual foi nomeado e deverá ser entregue no ato de posse.

Os requerimentos de desistência ou solicitação de final de fila poderão ser solicitados durante a data de entrega de documentação na sede da prefeitura sem necessidade de agendamento prévio.

Os documentos pessoais da Lista I deverão ser apresentados pelos convocados munidos de 02 (duas) vias devidamente **autenticadas** (em cartório ou na secretária de Administração da Prefeitura Municipal) ou cópias acompanhadas com os originais:

LISTA I - DOCUMENTOS EM DUAS VIAS AUTENTICADOS:

01 - Cédula de identidade;
02 - PIS/PASEP (se tiver);
03 – CTPS (se tiver);
04 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
05 - Comprovante de endereço atualizado;

06 - Carteira de Habilitação;
07 – Título de Eleitor acompanhado pela certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
08 – Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7(sete) anos – (se tiver);
09 – Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no Edital 01/2024;
10 – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o Candidato aprovado;
11 – Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal da circunscrição Judiciária de onde reside o Candidato Aprovado;
12 – Atestado Médico, para todas as funções de (saúde física e mental) por junta Médica Oficial do Município de Divinópolis de Goiás-Go;
13 - Carteira atualizada do Conselho da Classe (se tiver);
14 - Número da Conta corrente do Banco Itaú;
15 – Certificado de reservista (sexo masculino)
13 - Declaração de não ocupar cargo público remunerado disponível no Anexo II, exceto os acúmulos permitidos por lei.

LISTA II - EXAMES

Tipo	Exame
Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
RX de Tórax; Coluna Lombo-sacra e Tórax, ambos com o Laudo	AP e Perfil
Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado avaliando doenças relacionadas a alienação mental ou doenças mentais incapacitantes para o trabalho (emitido por psiquiatra). Obrigatório apenas para cargos de nível superior.
Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Colinesterase; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	Previstos no Edital do Concurso Público

RELAÇÃO DOS APROVADOS E CONVOCADOS ABAIXO:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	COLOCAÇÃO	PERÍCIA MÉDICA
ANTONIO HENRIQUE CASTRO CATARINO	0000440	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	3° LUGAR	14h
EDUARDO CORDEIRO DOS SANTOS	0000454	MOTORISTA	4° LUGAR	14H
MARCOS ADRIANO FERREIRA DE JESUS	0000551	MOTORISTA	5° LUGAR	14H
ALVANIDE MARIA DE JESUS	0001023	MOTORISTA	6° LUGAR	14H
JOSÉ CATARINO DOS REIS FILHO	0000114	MOTORISTA	7° LUGAR	14H

As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: administracao@divinopolis.go.gov.br e serão respondidas no prazo de até 5 dias úteis.

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, sem justificativa legal, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração de Divinópolis de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:F7B40E00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
68 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 26/01/2026 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	015/2026	ANA CAROLINA SOUSA FREITAS	048.177.711-35	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	FISIOTERAPEUTA	R$ 4.400,00	R$ 13.200,00
2	016/2026	JULIA MARGONARI	052.633.331-61	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 12.954,00

Goiatuba-Go,26 de janeiro de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1C606D6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 135/26 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – TCRS, no Município de Goiatuba, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Taxa de Serviços Urbanos, já existente no âmbito do Município de Goiatuba, passa a denominar-se Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS), nos termos do artigo 35 da Lei Federal nº 11.445/2007, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.026/2020, e com fundamento no artigo 145, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º. A Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (TCRS) tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos específicos e divisíveis de manejo de resíduos sólidos domiciliares ou a estes equiparados, compreendendo coleta, transporte, triagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:
I – Geradores: pessoas físicas ou jurídicas que produzem resíduos sólidos;
II – Resíduos domésticos: originários de residências urbanas;
III – Equiparados: gerados por atividades comerciais, industriais ou de serviços, desde que em volume, peso e composição similares aos domésticos e não sujeitos à responsabilidade individual por legislação específica;
IV – Exclusos da base da TCRS: resíduos da limpeza urbana, resíduos de construção civil e de grandes geradores autônomos.

Art. 3º. O lançamento e a cobrança da TCRS poderão ser realizados:
I – mediante documento de arrecadação próprio, exclusivo e individualizado, emitido pela Fazenda Municipal;
II – incluídos na fatura de cobrança de tarifas de água e/ou esgoto, desde que haja convênio com o prestador de serviço público de abastecimento, observado o disposto nos §§ seguintes.
§1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, termo de parceria ou instrumento congênere com a SANEAGO, ou outro prestador dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, para fins de cofaturamento da TCRS.
§2º. A cobrança por cofaturamento será mensal, devendo o valor da TCRS constar de forma destacada e identificada na fatura, sem que isso constitua fato gerador de ISSQN.
§3º. O contribuinte poderá, a qualquer tempo, solicitar a emissão de guia individualizada para quitação direta com o Município, hipótese em que a cobrança pela prestadora será suspensa.
§4º. O Município promoverá a emissão direta da TCRS para:
I – imóveis sem ligação regular com a rede de água/esgoto;
II – contribuintes que optarem formalmente pelo não cofaturamento;
III – situações em que não for operacionalmente viável o convênio.
§5º. A administração tributária garantirá que o lançamento e arrecadação da TCRS se deem de forma individualizada por imóvel, respeitando o princípio da capacidade contributiva e os critérios técnicos definidos em regulamento.

Art. 4º. A TCRS não incide sobre:
I – grandes geradores que destinam seus resíduos por conta própria;
II – geradores de resíduos não domésticos que exijam tratamento especial;
III – entidades prestadoras de serviços de saneamento;
IV – resíduos da construção civil.

Art. 5º. São isentas do pagamento da TCRS:
I – hospitais, escolas, creches e orfanatos municipais ou de utilidade pública;
II – órgãos públicos de qualquer esfera;
III – unidades de saneamento básico.

Art. 6º. Será aplicada taxa social com 30% (trinta por cento) de desconto para:
I – imóveis com contas de água/esgoto cadastradas na categoria social pela companhia de saneamento, mediante confirmação cadastral.

Art. 7º. O contribuinte da TCRS é o proprietário, possuidor ou titular de domínio útil de imóvel urbano servido pela coleta de resíduos, desde que não exceda 200 kg de geração de resíduos por dia.

Art. 8º. O não pagamento da TCRS acarretará:
I – multa de 2% (dois por cento);
II – juros de 1% (um por cento) ao mês;
III – correção monetária pelo INPC.

Art. 9º. A receita da TCRS é vinculada exclusivamente aos serviços de manejo de resíduos sólidos.

Parágrafo único. Os sistemas contábeis municipais permitirão o rastreamento da receita para fins de controle social.

Art. 10. Os valores da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS) constantes do Anexo Único desta Lei foram definidos com base na estimativa de custo do exercício de 2025.
§1º. Havendo alteração do custo efetivo dos serviços, fica o Poder Executivo autorizado a promover a atualização dos valores mediante decreto, observada a proporcionalidade entre o custo e a arrecadação.
§2º. A atualização dos valores terá por objetivo assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da prestação do serviço, sem que isso implique majoração tributária em desacordo com a legislação vigente.
§3º. Na hipótese de não haver alteração dos custos, os valores da TCRS poderão ser corrigidos anualmente pela variação do índice oficial de inflação adotado pelo Código Tributário Municipal, preservando o valor real da receita.

Art. 11. Os imóveis sem edificação serão cobrados da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (TCRS) conjuntamente com o IPTU, no valor fixo anual de R$ 50,00 (cinquenta reais), lançado em parcela única no carnê do tributo.

Art. 12. Os imóveis que possuírem fonte alternativa de abastecimento de água, serão tributados pela Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (TCRS), com base no consumo estimado apurado pela SANEAGO, ou outro prestador dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, com aplicação da tabela constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 13. Ficam revogados os artigos 298 a 301 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº02/2001), que tratavam da Taxa de Serviços Urbanos, por se referirem ao mesmo tributo ora alterado e reestruturado.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Fica revogada a Lei Complementar nº 133/25 de 23 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22/01/2026).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Anexo único
Tabela de valores da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS), por categoria e faixa de consumo

Categoria	Faixa de Consumo (m³/mês)	Valor Mensal por Economia (R$)	Valor Anual por Economia (R$)
Residencial	0 – 10 m³	5,00	60,00
Residencial	11 – 15 m³	10,00	120,00
Residencial	16 – 20 m³	15,00	180,00
Residencial	21 – 25 m³	20,00	240,00
Residencial	26 – 30 m³	25,00	300,00
Residencial	31 – 40 m³	30,00	360,00
Residencial	41 – 50 m³	40,00	480,00
Residencial	Acima de 50 m³	50,00	600,00
Comercial	0 – 10 m³	15,00	180,00
Comercial	11 – 15 m³	20,00	240,00
Comercial	16 – 20 m³	20,00	240,00
Comercial	21 – 25 m³	30,00	360,00
Comercial	26 – 30 m³	40,00	480,00
Comercial	31 – 40 m³	60,00	720,00
Comercial	41 – 50 m³	80,00	960,00
Comercial	Acima de 50 m³	100,00	1.200,00
Industrial	0 – 10 m³	20,00	240,00
Industrial	11 – 15 m³	30,00	360,00
Industrial	16 – 20 m³	40,00	480,00
Industrial	21 – 25 m³	50,00	600,00
Industrial	26 – 30 m³	60,00	720,00
Industrial	31 – 40 m³	70,00	840,00
Industrial	41 – 50 m³	100,00	1.200,00
Industrial	Acima de 50 m³	150,00	1.800,00
Pública com Órgão Agrupador	Todas as faixas	–	–
Pública sem Órgão Agrupador	Todas as faixas	–	–

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:E165A062

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3 TERMO ADITIVO Nº 433/2025

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 433/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: FLAVIO MENDES MOURA LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com motorista, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, residentes nas áreas rural e urbana do município de Iporá-Go, incluindo alunos com necessidades especiais.
VALOR GLOBAL: R$ 60.519,20 (sessenta mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DE CADA ROTA	UN	KM DIÁRIA ESTIMADA	VALOR ESTIMADO POR KM RODADO	KM ESTIMADO PARA O MÊS DE DEZEMBRO/2025 (14 DIAS LETIVOS)
01	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA BUGRE E CEDRO Á IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 232,1 KM, Itinerário ida e volta:	KM	232,1	R$ 4,00	3.249,4
02	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA PALMITO Á IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 178 KM, Itinerário ida e volta:	KM	178	R$ 4,00	2.492
03	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA JACUBA Á IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário	KM	177,2	R$ 4,00	2.480,8

	de 177,2 KM, Itinerário ida e volta:				
04	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA (ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS) ZONA URBANA DE IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 250 KM, Itinerário ida e volta:	**KM**	**250**	**R$ 4,00**	**3.500**
05	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA SANTO ANTÔNIO Á IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 88,4 KM, Itinerário ida e volta:	**KM**	**88,4**	**R$ 4,00**	**1.237,6**
06	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA BURITI Á IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 155 KM, Itinerário ida e volta:	**KM**	**155**	**R$ 4,00**	**2.170**
TOTAL KM (14 DIAS LETIVOS)					**15.129,80 KM**
VALOR TOTAL ESTIMADO (14 DIAS LETIVOS)					**R$ 60.519,20**

VIGÊNCIA: 01/12/2025 á 31/12/2025
FUNDAMENTO LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de novembro de 2025.

KÊNIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C68328C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS, COM SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E PEÇAS QUE FOREM NECESSARIAS, NAS ESCOLAS MUNICIPAI processo 2/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.2554.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	51.743,66
TOTAL				**51.743,66**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: KARINE ALVES DA SILVA LTDA **CNPJ/CPF:** 35.323.364/0001-97

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE FILTRO EM BEBEDOUROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	SV		15,0000	50,0000	750,0000
1	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE FILTRO EM BEBEDOUROS NOS NÚCLEOS INFANTIS	SV		8,0000	50,0000	400,0000
1	3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE FILTRO EM BEBEDOUROS NAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA.	SV		6,0000	50,0000	300,0000
1	4	COOLER PARA BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA DIMENSÕES:90X90X25MM TENSÃO 12V ROLAMENTO: 3.000RPM BIVOLTS SEMELHANTE OU IGUAL A MARCA NEWORK.	UN		8,0000	150,0000	1.200,0000
1	5	COMPRESSOR PARA PURIFICADOR (MOTOR) TEMPERATURA AMBIENTE: 5ºC À 42ºC PRESSÃO DA REDE HIDRÁULICA: 3 A 40 MCA METROS DE COLUNA DE ÁGUA (29 KPA 392 KPA); TENSÃO: 127V/220V-60HZ; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 1,896 L/H; SEMELHANTE OU IGUAL A MARCA EVEREST.	UN		8,0000	1.200,0000	9.600,0000
1	6	CONDENSADOR PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 220 V 25X33CM 3/16	UN		6,0000	250,0000	1.500,0000
1	7	FILTRO CARBON BLOCK 5 COMPLETO BEBEDOURO INDUSTRIAL GRAU DE FILTRAÇÃO: 1 E 5 MICRAS; VAZÃO MÁXIMA: ATÉ 150 LITROS/HORA; MATERIAL: CARVÃO ATIVADO EM BLOCO; TEMPERATURA MÁXIMA: 60° C; PRESSÃO MÍNIMA: 1 KGF/CM²; PRESSÃO MÁXIMA: 7 KGF/CM²; PERDA DE CARGA: MÉDIA DE 0,5 KGF/CM²; VIDA ÚTIL: 6 MESES OU CONFORME SATURAÇÃO; SEMELHANTE O IGUAL A MARCA FRISBEL OU KNOX	UN		15,0000	260,0000	3.900,0000
1	8	FILTRO CARBON BLOCK 9.3/4 BEBEDOURO INDUSTRIAL GRAU DE FILTRAÇÃO: 1 E 5 MICRAS; VAZÃO NOMINAL: ATÉ 120 LITROS/HORA; MATERIAL: CARVÃO ATIVADO EM BLOCO; TEMPERATURA MÁXIMA: 5º C A 55° C; PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 19,6 A 392 KPA; PERDA DE CARGA: MÉDIA DE 0,5 KGF/CM²; REDUÇÃO DE CLORO LIVRE; VIDA ÚTIL: 6 MESES OU CONFORME SATURAÇÃO; SEMELHANTE O IGUAL A MARCA ACQUABIOS.	UN		8,0000	150,0000	1.200,0000
1	9	FILTRO CARBON BLOCK 9.3/4 COMPLETO BEBEDOURO INDUSTRIAL GRAU DE FILTRAÇÃO: 1 E 5 MICRAS; VAZÃO MÁXIMA: ATÉ 300 LITROS/HORA; MATERIAL: CARVÃO ATIVADO EM BLOCO;	UN		10,0000	360,0000	3.600,0000

		TEMPERATURA MÁXIMA: 60° C; PRESSÃO MÍNIMA: 1 KGF/CM²; PRESSÃO MÁXIMA: 7 KGF/CM²; PERDA DE CARGA: MÉDIA DE 0,5 KGF/CM²; VIDA ÚTIL: 6 MESES OU CONFORME SATURAÇÃO; SEMELHANTE OU IGUAL A MARCA FRISBEL OU INDUSTRIAIS;					
1	10	FILTRO 2 EM 1 DIMENSÕES: ALTURA: 24 CM / LARGURA: 8 CM; PESO: 0,3 KG; VAZÃO MÁXIMA RECOMENDADA: 0,75 LITROS/MINUTO PRESSÃO MÍN/MÁX: 3 A 40 (MCA) TEMPERATURA MÍN/MÁX DE TRABALHO: 5ºC A 42ºC; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO; RENTENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE C > 5 A > 15 MICRA REDUÇÃO DE CLORO LIVRE VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4000 LITROS SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA EVEREST.	UN		22,0000	158,0000	3.476,0000
1	11	FILTRO IGUAL OU SUPERIOR AO COLORMAQ PREMIUM VAZÃO NOMINAL: 48 LITROS/H; PRESSÃO MÁXIMA: 400 KPA; PRESSÃO MÍNIMA: 39,2 KPA; TEMPERATURA MÁXIMA: 40ºC; TEMPERATURA MÍNIMA: 5ºC; RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE C; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 340G	UN		15,0000	130,0000	1.950,0000
1	12	FILTRO PARA BEBEDOURO DE COLUNA, SEMELHANTE OU IGUAL A MARCA NEW FILTER FLOW-UNIVERSAL TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5°C MÍN / 50ºC MÁX PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 19,6 KPA MÍN. / 392 KPA MÁX. COMPOSIÇÃO: ABS, POLIPROPILENO E CARVÃO RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE C COM REDUÇÃO DO CLORO LIVRE VAZÃO: 20 L/H GRAU DE FILTRAÇÃO: 10 MICRAS (UM GRÃO DE AREIA TEM ENTRE 200 E 500 MICRAS) PESO BRUTO: 0,154 KG PESO LÍQUIDO: 0,139 KG	UN		8,0000	120,0000	960,0000
1	13	PRÉ-FILTRO DIMENSÕES: ALTURA: 20 CM / LARGURA: 5 CM; PESO BRUTA: 0,096 KG; COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLIPROPILENO VAZÃO RECOMENDADA 0,75 LITROS/ MINUTO PRESSÃO MIN./MAX DA REDE HIDRÁULICA: 3 A 40 MCA TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA: 5º C A 42º C SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA EVEREST	UN		30,0000	130,0000	3.900,0000
1	14	GÁS (R134A)	UN		12,0000	250,0000	3.000,0000
1	15	MANGUEIRA SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COLORMAQ MANGUEIRA ATÓXICA; COMPOSIÇÃO: LIGA DE COBRE E ZINCO (LATÃO) E PLÁSTICO DE ENGENHARIA; PRÓPRIA PARA O CONTATO COM A ÁGUA; MEDIDA DE 1,00 METRO.	UN		8,0000	10,0000	80,0000
1	16	MANGUEIRA SEMELHANTE OU IGUAL A FABRICAÇÃO EVEREST MANGUEIRA ATÓXICA BRANCO LEITOSO SAÍDA: 3/8 CM	M		50,0000	10,0000	500,0000
1	17	FILTRO DE GÁS PARA PURIFICADORES TAMANHO: 3/4 2E 1/4 X 1S120MM - P/R134A; MODELO IGUAL OU SEMELHANTE AO EGC-A EVEREST	UN		12,0000	50,0000	600,0000
1	18	PONTO DE METAL RETO COM ROSCA DE ½ ENCAIXE PARA MANGUEIRA DE 3/8; MATERIAL: METÁLICO (LATÃO); SEMELHANTE OU IGUAL A FABRICAÇÃO EVEREST.	UN		12,0000	50,0000	600,0000
1	19	REGISTRO DE VAZÃO DE ÁGUA CONEXÃO: ½ MEDIDA 06MM ENTRADA DE MANGUEIRA: 3/8; SEMELHANTE OU IGUAL A MARCA EVEREST.	UN		12,0000	50,0000	600,0000
1	20	RELES TÉRMICO VOLTAGEM:12 V MATERIAL COM COBRE.	UN		5,0000	180,0000	900,0000
1	21	SERPENTINA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL: MATERIAL: COBRE EM CANO; MEDIDA: ¼;	UN		5,0000	250,0000	1.250,0000
1	22	TERMOSTATO VOLTAGEM: BIVOLT TEMPERATURA: 8° C (FIXADA DE FÁBRICA - SEM REGULAGEM); SEMELHANTE OU IGUAL A FABRICAÇÃO EVEREST.	UN		12,0000	150,0000	1.800,0000
1	23	TORNEIRAS PARA PURIFICADOR COLORMAQ MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCA SEMELHANTE OU IGUAL AO COLORMAQ PREMIUM.	UN		10,0000	40,0000	400,0000
1	24	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL MATERIAL: METAL COR: INOX MATERIAL DE COBRE E ZINCO (LATÃO); SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA HIDROACQUA.	UN		30,0000	130,0000	3.900,0000
1	25	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PRESSÃO: (29 KPA À 392 KPA) COM ROSCA ½ PARA ENTRADA DE ÁGUA; ENCAIXE DE MANGUEIRA 3/8; MATERIAL POLIPROPILENO; SEMELHANTE OU IGUAL A MARCA EVEREST.	UN		8,0000	150,0000	1.200,0000
1	26	MANGUEIRA ATÓXICA BRANCO LEITOSO SAÍDA:1/4CM	M		30,0000	10,0000	300,0000
1	27	FILTRO CARBON BLOCK 5 PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL GRAU DE FILTRAÇÃO: 1 E 5 MICRAS; VAZÃO NOMINAL: ATÉ 60 LITROS/HORA; MATERIAL: CARVÃO ATIVADO EM BLOCO; TEMPERATURA: 5º C A 50° C; PRESSÃO MÍNIMA: 1 KGF/CM²; PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 19,6 A 392 KPA; PERDA DE CARGA: MÉDIA DE 0,5 KGF/CM²; RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE D (> 15 A <30 MICRA); REDUÇÃO DE CLORO LIVRE; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO; SEMELHANTE O IGUAL A MARCA ACQUABIOS.	UN		12,0000	120,0000	1.440,0000
Total							**49.306,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 8 de janeiro de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA UENO PEIXOTO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:B789430F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 017/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE TINTA PARA ASFALTO DESTINADA À DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES, LOMBADAS, E D

processo 17/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.2501.4050.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	24.460,00
TOTAL				**24.460,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA **CNPJ/CPF:** 36.712.678/0001-44

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TINTA PARA ASFALTO DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELA, EMBALAGEM DE 18 LITROS	UNIDADE		10,0000	360,0000	3.600,0000
1	2	TINTA PARA ASFALTO DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 18 LITROS	UNIDADE		25,0000	340,0000	8.500,0000
1	3	TINTA PARA ASFALTO DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR AZUL, EMBALAGEM DE 18 LITROS	UNIDADE		25,0000	360,0000	9.000,0000
1	4	MICROESFERA DE VIDRO 25KG REFLEXÃO LUMINOSA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA MODELO PREMIX I-B	UNIDADE		12,0000	280,0000	3.360,0000
Total							**24.460,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 19 de janeiro de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	*FABIO GONCALVES DOS REIS*	*LIDIANE MOREIRA BORGES*
Prefeita	Contador	Controle Interno

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora Municipal Do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C13FB309

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP Nº 05/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2026
VALOR: R$934.100,00(novecentos e trinta e quatro mil e cem reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **nº153/2026**.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39 e a Empresa UNSINTEX ASFALTOS E SERVIÇOS LTDA - ME (CPF/CNPJ: 10.972.929/0001-36
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTCA E EMULSÃO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL: UNSINTEX ASFALTOS E SERVIÇOS LTDA ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	TO	900,0000	MASSA ASFALTICA P.M.F (PRE-MISTURADO A FRIO)	UNSINTEX	900,0000	810.000,0000
1 / 2	LT	17.000,0000	EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C	DISBRAL	7,3000	124.100,0000
TOTAL:	**934.100,0000**					

Vigência: Até 31 de dezembro de 2026
Data de Assinatura: 26/01/2026.
Montes Claros de Goiás – GO, 26 de janeiro de 2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4F3D0218

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2025 - LICITAÇÃO

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	36926/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 056/2025
N° do contrato:	**007/2026**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	**MUNICÍPIO DE TRINDADE/GOIÁS**
Contratada:	**EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o n° 12.470.869/0001-89**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL NA INTEGRAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LF 335/2021 (COM VENCIMENTO EM 27/07/2026) JUNTO À SEMAD/GO.**
Valor Global:	R$ 56.000.00 (Cinquenta e seis mil).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do ato da publicação, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.080/2025.
Dotação:	03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Data assinatura:	20 de janeiro de 2026.
Gestor do Poder Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Gestora de Contrato:	**TAYNÁ BARBOSA GALINDO**
Fiscal de Contrato:	**MARCUS VINICIUS DA SILVA LIMA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:4F224455

